# EDITAL DE LICITAÇÃO

**ATENÇÃO: A prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, dentre elas, deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, poderá implicar na aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, por período que poderá chegar a até 3 (três) anos, em cumprimento à legislação vigente.**
**Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender às solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 12/2026

**SECRETARIAS REQUISITANTES**
Secretarias Municipais de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, Governo, Trabalho e Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Serviços Urbanos.

**OBJETO**
**Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SGRA-MG**, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 719.760,03

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia **21/05/2026** às **9h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
Menor preço por Item

**MODO DE DISPUTA**
Aberto

**PREFERÊNCIA/EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
**www.licitardigital.com.br**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, tal como instabilidade do sistema eletrônico LICITAR que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – COMPRAS

## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
(Processo Administrativo n° 14/2026)

## PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 447/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SGRA-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Em atendimento ao artigo 15, inciso VII do Decreto Municipal nº 447/2023, esclarece-se que é vedado aos órgãos ou entidades a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por

eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Para todos itens**,** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O credenciamento exigido constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

4.3. O cadastro deverá ser feito na plataforma LICITAR, por meio de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no Sistema de Cadastramento.

4.5. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal LICITAR, ou buscar auxílio por meio de um de seus canais de comunicação.

4.8. Não cabe ao Pregoeiro prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Pregoeiro não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

4.9. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico LICITAR no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao Pregoeiro para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos pelo e-mail **licitacoes@saogoncalo.mg.gov.br**, pelo endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, ou através de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Administração - na Avenida Contorno Oeste, nº 1657, Bairro Cidade Universitária, – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – CEP 35.935-000, telefone (31) 3820-1800, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1 As propostas deverão ser cadastradas com 2 (duas), 3 (três) ou 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, a depender do objeto da licitação.

6.2.1.1 No caso de propostas de preços de medicamentos essas deverão possuir 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.

6.2.1.2 No caso de propostas de preços de combustíveis essas deverão possuir 3 (três) casas decimais após a vírgula.

6.2.1.3 Para as demais propostas de preços, deverão ser apresentadas com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.2. Atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.4. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.4.5. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.6. Está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.7. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

6.4.8. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar

nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens e/ou desconto;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de

prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A sessão pública será iniciada a partir do horário previsto no edital de licitação.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 a 10,00, conforme indicação do Pregoeiro no momento da sessão pública.

8.9. Observado o 8.8, o licitante poderá solicitar a exclusão do lance na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20.5. Haverá a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do § 3º, art. 48, LC nº 123/06.

8.20.5.1. Entende-se por empresa local a pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

8.20.5.2. Entende-se por empresa regional a pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Itabira, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Dionísio, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova União, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal, Taquaraçu de Minas, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, p. 75 e 76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (1990).

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

8.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

8.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

8.21.2.2. Empresas brasileiras.

8.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Na hipótese de o Pregoeiro identificar alguma irregularidade, anormalidade ou erro durante a fase de formulação de lances e da negociação, poderá pausar a referida sessão para a realização de diligências.

**9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado

de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.6 deste edital e com o artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis.

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se

comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras serão definidos no Termo de Referência.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de

2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado pelo Município para realizar o procedimento licitatório.

10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

10.11. Os documentos que não forem inseridos na plataforma poderão ser consultados no cadastro SICAF.

10.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos

incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
10.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.14. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.14.1.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.22.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

10.22.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.22.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.22.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.22.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.22.1.5 Os documentos deverão estar atualizados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.23. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.23.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.23.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.23.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

10.23.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social e ao FGTS, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.23.2. Os documentos referidos neste item poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro, incluindo, por exemplo, declaração de isenção.

10.23.3. A não-regularização fiscal e trabalhista, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.23.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10.24 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.24.1 A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 10.25 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.25.1. Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira:

10.25.1.1 Balanço patrimonial-BP, Demonstração do Resultado de Exercício-DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios socias, assinados pelo representante legal e pelo Contabilista responsável, exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do Livro Diário.

10.25.1.2 É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.25.1.3 Os documentos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três meses) da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes aos últimos 2 exercícios sociais encerrados:

10.25.1.4 Para as Sociedades Anônimas (ou por Ações), as Sociedades em Comandita por Ações e as Sociedades de Grande Porte nos termos do art. 3º da Lei 11.638/2007, todas regidas pela Lei nº. 6.404/1976, serão consideradas na forma da lei as Demonstrações Contábeis (BP e DRE) apresentadas por meio de uma das seguintes formas:

**a)** Publicadas em Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
**b)** Publicadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia; ou
**c)** Por cópias da escrituração contábil em formato digital ou não digital.

10.25.1.5 Para as Sociedades Limitadas, as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada e demais tipos de empresas, serão consideradas na forma da lei as Demonstrações Contábeis (BP e DRE) apresentadas por meio de cópias da escrituração contábil em formato digital ou não digital.

10.25.1.6 Para as organizações não sujeitas a registro em Juntas Comerciais, serão consideradas na forma da lei o Balanço Patrimonial apresentado por meio de cópia da escrituração contábil em formato digital ou não digital.

10.25.1.7 Para as empresas **obrigadas** à Escrituração Contábil Digital (ECD) e ao Sistema Público de Escrituração (SPED) (exceto Sociedade Anônimas), deverão ser apresentados os dois últimos balanços patrimoniais cujo o prazo legal de entrega já tenha expirado, conforme o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021 e normas correlatas que regulam a ECD, acompanhados dos seguintes documentos que comprovem a transmissão e autenticidade da ECD, extraídos diretamente do SPED:

**a)** Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do SPED;
**b)** Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do SPED;
**c)** Cópias do Balanço Patrimonial; e
**d)** Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do SPED.

10.25.1.8 Para empresas **não sujeitas** à Escrituração Contábil Digital e Sociedades Civis: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado.
10.25.1.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração

de Resultado do Exercício, com comprovação das assinaturas digitais do profissional habilitado e do responsável legal da empresa por meio de certificação digital.

10.25.1.10 A sociedade empresária, a sociedade simples, a microempresa e a empresa de pequeno porte não estão dispensadas de apresentar as Demonstrações Contábeis prescritas neste Edital.

10.25.1.11 Certidão Negativa de Falência Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 (noventa) dias.

10.25.1.12 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

10.25.1.13 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.25.2 A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

10.25.2.1 Apresentada em original ou cópia autenticada.

10.25.3 Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

10.25.4 O objetivo da habilitação econômico-financeira é verificar se o licitante possui aptidão e saúde financeira para cumprir suas obrigações definidas no Termo de Referência. Revelando-se em rol taxativo/máximo permitido, as exigências são restritas àquelas previstas em lei, consoante disposto no art. 69, I e II da Lei 14.133/2021.

No presente caso, exige-se a apresentação de (i) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e; (ii) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, tal qual expressamente permitido no art. 69 da Lei 14.133/2021.
Quanto à escolha dos índices econômicos previstos no edital, afirma-se que estes são aqueles usualmente adotados em processos licitatórios, em estrita consonância com a Instrução Normativa MARE-GM nº 5, de 21 de julho de 1995, expedida pelo Ministério de Estado da Administração Federal e Reforma de Estado à época, a qual serve de parâmetro, até os dias atuais, no momento de eleger os índices que serão exigidos dos licitantes.
Referida instrução normativa tinha por objetivo, dentre outros, regulamentar o registro de fornecedores junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Serviços Gerais, no âmbito da União Federal, e ao dispor sobre os documentos necessários para a habilitação parcial das empresas e sobre os critérios de avaliação, no tocante

à qualificação econômico-financeira, padronizou a utilização de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um). O Tribunal de Contas da União já se manifestou a respeito, entendendo ser usual a adoção desses índices iguais ou superiores a 1 (um), conforme pode se atestar no Acórdão 5372/2012-Segunda Câmara:
*Nesse diapasão, os índices previstos para procedimentos licitatórios no âmbito da administração federal, aí inseridos os recursos financeiros relativos a convênios, acordos e similares celebrados com o poder público federal, devem ser aqueles constantes da IN-MARE nº 05/1995, consoante já se pronunciou esta Corte, a exemplo dos Acórdão 8044/2010-TCU-Primeira Câmara e 2299/2011-Plenário, exarados em processos que envolviam licitações realizadas por entes municipais, reputando, pois, como usual, o índice 1,0 (vide, nessa linha, Acórdão 4606/2010-TCU-Segunda Câmara).*
Do trecho acima transcrito, identificam-se, ainda, mais outros três acórdãos cujo entendimento fora mais vezes corroborado: Acórdão 8044/2010-TCU-Primeira Câmara; Acórdão 2299/2011-Plenário e Acórdão 4606/2010-TCU-Segunda Câmara.

Neste sentido, e para ratificar a usualidade dos índices eleitos neste processo licitatório, vale citar a Instrução Normativa nº 30, de 30 de dezembro de 2022, do Superior Tribunal de Justiça, a qual define critérios para qualificação econômico-financeira a serem utilizados nas contratações regidas pela Lei n. 14.133/2021, padronizando que a verificação da boa situação financeira da empresa licitante será verificada a partir da obtenção de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), para os casos valor anual estimado da contratação até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

10.26 **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.26.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.26.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 horas** (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.26.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal quando o documento não for assinado eletronicamente por meio de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

10.26.2.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

## 11DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado,

sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei 14.133/2021 e disponibilizada no sistema utilizado pelo Município.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, poderá ser divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

## 12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 447/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.licitardigital.com.br**.

## 14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para a autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório.

14.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade superior.

14.3 Não será exigida a prestação de garantia.

14.4 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurando a prévia manifestação dos interessados.

14.5 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do

contrato.

## 15DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

15.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

## 16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1 As exigências relativas à amostra estão previstas no Termo de Referência.

## 17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 As exigências relativas à garantia contratual estão previstas no Termo de Referência.

## 18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 As exigências relativas à gestão e fiscalização estão previstas no Termo de Referência.

## 19. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1 Os critérios relativos ao pagamento estão previstos no Termo de Referência.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1 As obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

## 22. REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

22.1 Os valores previstos nas contratações serão reajustáveis conforme previsto na Ata de Registro de Preço e no Termo de Contrato.

## 23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

23.2.1.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

23.2.1.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.2.1.4. Deixar de apresentar amostra.

23.2.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

23.1.5. Fraudar a licitação.

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Advertência.

23.2.2. Multa.

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 1 (um) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 24DAS COMUNICAÇÕES

24.1 Levando em conta as inovações tecnológicas, todas as comunicações entre o licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

24.2 O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e, subsidiariamente, conforme disciplina o art. 15, calça-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico
25.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
25.11.1 ANEXO I – Modelo de Proposta Financeira.
25.11.2 ANEXO II – Termo de Referência.
25.11.3 ANEXO III – Declaração Conjunta.
25.11.4 ANEXO IV - Declaração ME/EPP.
25.11.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.
25.11.6 ANEXO V.1 - Cadastro de Reserva de Fornecedores.
25.11.7 ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de março de 2026.

_____

**Fabiane Dias**
**Membro da Equipe de Planejamento**

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

*Razão Social: _____*
*Endereço: _____*
*CNPJ: _____Tel.: _____*

**ANTES DE ELABORAR AS PROPOSTAS, OS LICITANTES DEVERÃO LER ATENTAMENTE A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA FINANCEIRA E NO TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SGRA-MG,** conforme Edital, mediante Ata ou Termo de contrato a ser celebrado com o município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

| Item | Descrição | Unid. | Unid. | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alavanca de aço, pedreiro, peso 7 kg, forma reta, modelo ferramenta extrair pisos, material de aço corrugada, tipo de pé de cabra Alavanca, medidas mínimas: 1"(25,4mm) x 1,80m. | Unid. | 5 | | |
| 2 | Alavanca de ferro lisa 1,50m | Unid. | 20 | | |
| 3 | Alicate amperímetro CAT IV | Unid. | 2 | | |
| 4 | Alicate Bomba d´água cabo revestido 10” | Unid. | 2 | | |
| 5 | Alicate Corte Diagonal 8" Isolado 1000V Multifunção Eletricista. Marca de referência ou equivalente: Tramontina pro BELZER, Gedore, Vonder. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 6 | | |
| 6 | Alicate de bico meia cana 6”, fabricado em aço cromo vanádio ou aço forjado especial com acabamento polido, com cabo ergonômico, arredondadas e com articulação suave, características adicionais: longo, fostatizado. | Unid. | 25 | | |
| 7 | Alicate de corte diagonal 6 polegadas, forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, têmpera total no campo, com isolação elétrica de 1.000v, em conformidade com a nbr9699 e nr10. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 15 | | |
| 8 | Alicate De Pressão 12 Polegadas | Unid. | 2 | | |
| 9 | Alicate de pressão mordente 10 polegadas, forjado em aço cromo vanádio e temperado, acabamento cromado, abertura regulável, com alavanca para destravar e mordente com perfil triangular. | Unid. | 4 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Alicate Isolado corte diagonal, modelo americano 8"; material: aço vanádio; Acabamento: aço vanádio; Acabamento: niquelado, cromado; Empunhadura: polímero; Comprimento: 200mm; Comprimento da mandíbula: 22,0mm; Capacidade máxima de corte de arame duro: 2,0mm; Normas: DIN ISO 5749 / NBR 9699 / NR 10. | Unid. | 5 | | |
| 11 | Alicate prensa terminal tubular ilhós 0,5 a 16mm | Unid. | 2 | | |
| 12 | Alicate rebitador manual tipo alicate utilizada para agilizar montagens com rebites. Possui cabeça giratória 360°. Acompanha 01 chave para troca das ponteiras. 04 bicos para rebites 1,4,3,2 4.0 e 4.8mm | Unid. | 4 | | |
| 13 | Alicate rebitador, manual, profissional, 260 mm, com 4, pontas, corpo em aço carbono, empunhadeira em PVC, peso, aproximado 460g, 4 pontas para rebite, tamanhos 2.4, 3.2, 4 e 4.8, acompanha chave para troca. | Unid. | 5 | | |
| 14 | Alicate Universal Eletricista 1000V 8 Pol - Especificações técnicas mínimas: Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polidas, Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Maior arresta de corte para facilitar o trabalho em uma ampla gama de bitolas de fios. Ranhuras cruzadas no bico para maior agarre. Dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm sem isolação. isolação elétrica de 1000V CA. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Marca de referência ou equivalente: Tramontina pro BELZER, Gedore, Vonder. (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 63 | | |
| 15 | Ancinho curvo em aço – Com dimensões mínimas de 2 mm (dois milímetros) de espessura, contendo no mínimo 12 (doze) dentes, com altura total mínima de 70cm (setenta centímetros). | Unid. | 11 | | |
| 16 | Ancinho curvo metálico leve 16 dentes com cabo de madeira 145 cm. Possuir no mínimo 2 mm de espessura, 16 dentes, olho de 26 mm de diâmetro. Pintura eletrostática a pó. Cabo de no mínimo 145cm, de madeira, acabamento envernizado. | Unid. | 4 | | |
| 17 | Aparador de Cerca Viva a Gasolina, cilindrada mínima de: 21.7 $cm^3$, Potência mínima: 7.800 rpm Comprimento aproximado da lâmina: 59 cm. | Unid. | 2 | | |
| 18 | Aparador elétrico tupia coluna 1600w, 12mm com jogo de fresa 8mm com maleta 15 peças 127v | Unid. | 1 | | |
| 19 | Aplicador para silicone corpo metálico tipo pistola | Unid. | 30 | | |
| 20 | Arco de serra de 10 pol. (dez polegadas) acompanhada de uma lâmina de serra bi -metal de no mínimo 200x300 mm (duzentos por trezentos milímetros). Produto equivalente ou superior. | Unid. | 7 | | |
| 21 | Arco de serra fixo, 12”. Cabo produzido em polipropileno; lâmina produzida em bimetal; com cortes mais rápidos, medidas aproximadas: 20 x 60 x 80cm (a x l x c). Produto equivalente ou superior. (retificar valor) HABITAÇÃO | Unid. | 31 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Avental tipo Barbeiro Soldador. Couro raspa, gola padre, com fechamento em velcro. Dimensões mínimas 1,00 x 0,60m. | Unid. | 2 | | |
| 23 | Balde para pedreiro de concreto em aço galvanizado 20L | Unid. | 50 | | |
| 24 | Bandeja plástica para pintura 290x390mm | Unid. | 20 | | |
| 25 | Barra roscável 1/4 | Unid. | 20 | | |
| 26 | Barra roscável 3/8 | Unid. | 50 | | |
| 27 | Barra roscável 5/16 | Unid. | 50 | | |
| 28 | Bolsa para transporte de ferramenta | Unid. | 50 | | |
| 29 | Bomba de graxa para lubrificação de ponteiro mínimo de 4kg – Manual Pequena. | Unid. | 2 | | |
| 30 | Broca de aço perfurador de solo - 120mm. (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 1 | | |
| 31 | Broca de aço plantio - 260mm. | Unid. | 1 | | |
| 32 | Broca de aço rápido longa 3/8 | Unid. | 100 | | |
| 33 | Broca de aço rápido 1/8 " | Unid. | 10 | | |
| 34 | Broca de aço rápido 10mm | Unid. | 100 | | |
| 35 | Broca de aço rápido 11mm | Unid. | 100 | | |
| 36 | Broca de aço rápido 6mm | Unid. | 105 | | |
| 37 | Broca de aço rápido 7mm | Unid. | 100 | | |
| 38 | Broca de aço rápido 8mm | Unid. | 100 | | |
| 39 | Broca de aço rápido 9mm | Unid. | 100 | | |
| 40 | Broca de aço rápido longa 5/16 | Unid. | 100 | | |
| 41 | Broca de encaixe para martelete SDS Plus 8x210mm | Unid. | 100 | | |
| 42 | Broca de vídea 10mm | Unid. | 122 | | |
| 43 | Broca de vídea 12mm | Unid. | 100 | | |
| 44 | Broca de vídea 4mm | Unid. | 100 | | |
| 45 | Broca de vídea 6mm | Unid. | 137 | | |
| 46 | Broca de vídea 8mm | Unid. | 137 | | |
| 47 | Broca de vídea longa 3/8 | Unid. | 100 | | |
| 48 | Broca de vídea longa 5/16 | Unid. | 100 | | |
| 49 | Broca de wídea extra longa concreto 10x300mm | Unid. | 100 | | |
| 50 | Broca longa para Martelete SDS Plus 10mmx210mm | Unid. | 100 | | |
| 51 | Broca para Martelete SDS Plus 10mmx160mm | Unid. | 100 | | |
| 52 | Broca para Martelete SDS Plus 6mm x160mm | Unid. | 100 | | |
| 53 | Broca para Martelete SDS Plus 8mm x160mm | Unid. | 100 | | |
| 54 | Broca SDS Plus 12X160mm | Unid. | 2 | | |
| 55 | Brocas de aço rápido ½” | Unid. | 100 | | |
| 56 | Brocas de aço rápido 3mm | Unid. | 5 | | |
| 57 | Brocas de aço rápido 4mm | Unid. | 5 | | |
| 58 | Brocas de aço rápido 5mm | Unid. | 100 | | |
| 59 | Brocas de aço rápido bitola 1364x92 mm | Unid. | 100 | | |
| 60 | Broxa Retangular de material PP dimensão 160x60mm | Unid. | 100 | | |
| 61 | Cabo de madeira para enxada 1,50 m | Unid. | 50 | | |
| 62 | Cabo Extensor 1,5 metros | Unid. | 5 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | Cabo Extensor 3 metros | Unid. | 5 | | |
| 64 | Cabo extensor para pintura 2metros | Unid. | 20 | | |
| 65 | Cabo para pá de eucalipto 71 cm com empunhadura plástica | Unid. | 50 | | |
| 66 | Cabo para rolo de pintura 23cm (gaiola) com punho de plástico | Unid. | 50 | | |
| 67 | Cadeado 35mm, corpo em latão maciço e chave em latão, Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. Número de combinações: 6250, acompanha 2 chaves | Unid. | 30 | | |
| 68 | Cadeado em Latão - Em 20mm (vinte milímetros) com latão maciço e haste em aço cementado. **Acompanhar 2 (duas) chaves. | Unid. | 35 | | |
| 69 | Cadeado em Latão - Em 45mm (quarenta e cinco milímetros) com latão maciço e haste em aço cementado. **Acompanhar 2 (duas) chaves. | Unid. | 8 | | |
| 70 | Cadeado em Latão - Em 60mm (sessenta milímetros) com latão maciço e haste em aço cementado. **Acompanhar 2 (duas) chaves. | Unid. | 4 | | |
| 71 | Caixa para ferramentas sanfonada, com 7 gavetas e alça para o manuseio e transporte; possui tratamento antiferrugem; pintura eletroestática e porta cadeado; capacidade de carga: 25kg; medidas aproximadas: 500 x 200 x 260cm (c x l x a). produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 72 | Caixa plástica preta retangular para massa 20 litros | Unid. | 20 | | |
| 73 | Caixa plástico pedreiro 30l | Unid. | 4 | | |
| 74 | Caixa Sanfonada 40cm com 3 Gavetas para Ferramentas | Unid. | 5 | | |
| 75 | Caneta detectora tensão CAT IV | Unid. | 2 | | |
| 76 | Canivete Multiuso | Unid. | 2 | | |
| 77 | Carrinho coletor de lixo capacidade de 120 litros (58kg), Especificações técnicas mínimas: fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV. Possui rodas com borracha maciça, tampa articulada ao corpo. Cor Laranja. Dimensões: Largura: 460 mm, Comprimento: 550 mm Altura: 940 mm. | Unid. | 60 | | |
| 78 | Carrinho de mão chapa 26 com pneu | Unid. | 100 | | |
| 79 | Carrinho de mão de cargas de até 350kg, transporte e movimentação de cargas. Ele é projetado para suportar uma carga máxima de 350kg, distribuída de maneira uniforme. Especificações Técnicas mínimas: Comprimento da base: 280mm Largura eixo à eixo: 580mm Altura: 1400mm. Carga Máxima: 350kg. Tipo de Pneu: Pneumático / Câmara de Ar com Rolamento. | Unid. | 1 | | |
| 80 | Carrinho de mão industrial completo, caçamba 65 litros chapa 22 galvanizada sem emendas ou costuras, acabamento com pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação,com empunhaduras ergonômicas, eixo em aço de alta resistência, e bucha em nylon | Unid. | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | autolubrificante, braço metálico tubular de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8” | | | | |
| 81 | Carrinho de mão reforçado, pneu câmara G18, caçamba em aço, arredondada rasa de no mínimo 0,6 mm capacidade 50 L chapa 24. Com pneu e câmara 3.5/8. Obs: entregar montado | Unid. | 4 | | |
| 82 | Carrinho de mão reforçado, pneu câmara G18, caçamba em aço, capacidade 80 L chapa mínima de 20. Com pneu e câmara 3.5/8. Obs: entregar montado. | Unid. | 15 | | |
| 83 | Carrinho de mão, manual com pneus e câmara, caçamba quadrada e tubo reforçado em chapa de aço g16. capacidade mínima de peso: 120kg. capacidade mínima de volume: 65l. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 10 | | |
| 84 | Carrinho plataforma telado - Assoalho de chapa, todo o contorno feito em tela, deverá possuir meia porta lateral com trinco e sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma da “T” com articulação. Capacidade para no mínimo 750 Kg. Deverá ser equipado com 4 rodas pneumáticas de 300” x 8”, com no mínimo 150 cm comprimento, 80 cm de largura e 70 cm de altura do cesto. O cabo deverá possuir no mínimo 100 cm de altura. Deverá ser fabricado em aço carbono e malha em tela, possuir acabamento zincado, bicromatizado e pintado. | Unid. | 2 | | |
| 85 | Catraca com Cinta de Amarração Especificação Técnica Mínima: Carga 3ton 9Mts: Comprimento 9 m:Largura 5 cm: Peso máximo suportado 3 t | Unid. | 4 | | |
| 86 | Cavadeira articulada com cabo de ferro 120cm | Unid. | 32 | | |
| 87 | Cavadeira articulada. Especificações mínimas: cabo de madeira de 150cm; comprimento das garras 28cm; possui batente (salva mãos) de plástico para evitar o choque entre as mãos. (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 26 | | |
| 88 | Cavadeira reta com cabo de madeira de 120 cm. Ferramenta manual com lâmina reta em aço temperado, resistente à corrosão e impactos. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, comprimento total de 120 cm, lixado e envernizado para durabilidade e conforto. | Unid. | 2 | | |
| 89 | Cavadeira reta, lâmina reforçada, espessura 4,5mm com afiação especial que facilita a penetração ao solo. Cabo encerado com comprimento no mínimo de 1,3m e diâmetro 38mm, utilizada para cortar solo verticalmente. Obs.: entregar encabado. | Unid. | 8 | | |
| 90 | Chave 1/4" para dobrar ferragem | Unid. | 4 | | |
| 91 | Chave 3/8" para dobrar ferragem | Unid. | 4 | | |
| 92 | Chave 5/16" para dobrar ferragem | Unid. | 4 | | |
| 93 | Chave canhão 11mm | Unid. | 5 | | |
| 94 | Chave catraca 13mm | Unid. | 5 | | |
| 95 | Chave combinada 11mm | Unid. | 6 | | |
| 96 | Chave de fenda 1/4 | Unid. | 6 | | |
| 97 | Chave de fenda 1/8 | Unid. | 6 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 98 | Chave de fenda 3/16 | Unid. | 6 | | |
| 99 | Chave de fenda 3/16 6" isolada | Unid. | 6 | | |
| 100 | Chave de fenda 5/16 | Unid. | 6 | | |
| 101 | Chave de grifo 10" | Unid. | 6 | | |
| 102 | Chave de grifo 12" | Unid. | 6 | | |
| 103 | Chave de grifo 14" | Unid. | 6 | | |
| 104 | Chave de grifo 8" | Unid. | 6 | | |
| 105 | Chave de grifo tipo americano uso industrial e mordentes em aço quantas 18" | Unid. | 4 | | |
| 106 | Chave de teste haste niquelada 140mm 100v a 500v | Unid. | 10 | | |
| 107 | Chave de vela combinada 19/13mm. Fabricado em aço carbono SAE 1008 Manípulo em aço carbono SAE 1045 Formato: T | Unid. | 20 | | |
| 108 | Chave Fenda 1/4"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 109 | Chave Fenda 1/8"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 110 | Chave Fenda 3/16"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 111 | Chave Fenda 5/16"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 112 | Jogo de chaves: 3 fendas e 3 Philips | Unid. | 2 | | |
| 113 | Chave Philips 3/16 6" isolada | Unid. | 26 | | |
| 114 | Chave Phillips 1/4"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 115 | Chave Phillips 1/8 | Unid. | 20 | | |
| 116 | Chave Phillips 1/8"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 117 | Chave Phillips 1/8x3" isolada | Unid. | 6 | | |
| 118 | Chave Phillips 3/16 | Unid. | 20 | | |
| 119 | Chave Phillips 3/16"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 120 | Chave Phillips 5/16”x4” haste Isolada 1000V | Unid. | 40 | | |
| 121 | Chave Phillips1/4 | Unid. | 20 | | |
| 122 | Colher de pedreiro, comprimento total 39 cm comprimento lâmina 24 cm 9,5” com cabo de madeira | Unid. | 100 | | |
| 123 | Colher pedreiro média, modelo 7, material do cabo madeira, comprimento mínimo da lâmina 17,78 cm | Unid. | 5 | | |
| 124 | Combo Motocompressor de Ar 8,8 Pés 2,5HP 50L com Jogo de 5 Acessórios de Pintura 110/220V. Especificações Técnicas mínimas: Segmento: Residencial; Regime de Trabalho: Intermitente; Fase - Tensão: Monofásico - 220V; Tipo do Motor: Aberto; Deslocamento Teórico: 243,8 l/min; Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol²; Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol² Potência: 2 cv; Frequência: 60 Hz; Número de Polos: 2; Número de Estágios: 1; Número de Pistões: 1; Volume do Reservatório: 50 litros Lubrificado ou Isento: Lubrificado. Certificações: Vaso de Pressão Certificado Inmetro: Segurança. Marca de referência ou equivalente: CHIAPERINI, SCHULZ, VONDER E MOTOMIL. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 125 | Combo Motocompressor de Ar Portátil 25L 2HP com Roda + Kit de Pintura 5 Peças. Especificações Técnicas mínimas: Fase - Tensão: BIFASICO; Segmento: Residencial; Regime de Trabalho: Intermitente. Tipo do Motor: Aberto; Deslocamento Teórico: 243,8 l/min; Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol²; Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol²; Potência: 2 hp; Frequência: 60 Hz; Número de Polos: 2; Número de Estágios: 1; Número de Pistões: 1; Volume do Reservatório: 25 litros; Lubrificado ou Isento: Lubrificado; Certificações: Vaso de Pressão Certificado Inmetro: Segurança - Compulsório - Registro 001534/2018 - OCP: 0018. Marca de referência ou equivalente: CHIAPERINI, SCHULZ, VONDER E MOTOMIL. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 1 | | |
| 126 | Compressor de pistão vazão 8,5 pcm e pressão 120 lbf/pol², reservatório 25 L, 110 v monofásico com mangueira, pistola de pintura, com reservatório, pistola de limpeza, pistola pulverização com reservador, calibrador e kit de bicos com engate. | Unid. | 1 | | |
| 127 | Conjunto jogo de chave catraca, incluem soquetes sextavados de 4 a 14mm, extensão chave catraca com encaixe de ¼ de polegada. Peças fabricadas em aço cr-v, soquetes ¼ com boca sextavada. Catraca reversível com cabo emborrachado, maleta resistente | Unid. | 6 | | |
| 128 | Corrente para motosserra - Material aço, em modelo de passo 3/8 (três oitavos) **. Mínimo de dentes 26 (vinte e seis). | Unid. | 5 | | |
| 129 | Cortador de tubo pvc em até 42mm, material do corpo do cortador ´e metálico, capacidade 1.5/8”- 42mm de diâmetro. | Unid. | 10 | | |
| 130 | Cortador riscadeira piso porcelanato azulejo, elétrico, espessura máxima de corte, comprimento mp máximo de corte diagonal 710mm, comprimento máximo do corte reto 100 cm. | Unid. | 2 | | |
| 131 | Desempenadeira aço lisa. Especificações mínimas: 25 x 12. base feita em chapa de aço; cabo de madeira envernizado; indicada para aplicação de massa corrida. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 132 | Desempenadeira de aço dentada 20 com cabo de madeira | Unid. | 100 | | |
| 133 | Desempenadeira de poliestireno dimensões 18x30 | Unid. | 150 | | |
| 134 | Desempenadeira lisa aço 26 cm com cabo de madeira | Unid. | 100 | | |
| 135 | Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60Cm | Unid. | 5 | | |
| 136 | Disco de corte diamantado para lixadeira 9 Pol | Unid. | 20 | | |
| 137 | Disco de corte diamantado esmerilhadeira 4 Pol | Unid. | 20 | | |
| 138 | Disco de Corte de Ferro – Com dimensões mínimas de 4-1/2 pol. | Unid. | 4 | | |
| 139 | Disco de corte de madeiras e derivados: Perfil do corte Segmentado: Material do produto carboneto de tungstênio: Rotação máxima permitida 13.800 rpm | Unid. | 50 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 140 | Disco de corte de serra circular com vídea 180mm (7 e 1/4)x20mm 24 dentes diamantado | Unid. | 200 | | |
| 141 | Disco de Diamantado Concreto -Com dimensões mínimas de Medidas: 110x20x1.5 mm. | Unid. | 4 | | |
| 142 | Disco de lixadeira (corte makita e esmerilhadeira) 4" 1/2x1mm para corte fino em inox com 200 peças | Unid. | 50 | | |
| 143 | Disco de lixadeira 4" para desbaste com 100 peças | Unid. | 50 | | |
| 144 | Disco de serra circular, mínimo de 4 polegadas, 24 dentes, que seja compatível a Serra Mármore. | Unid. | 4 | | |
| 145 | Disco de serra circular wídea 7 e 1/4" 22,23 mm 24 dentes | Unid. | 100 | | |
| 146 | Disco de serra com vídea para madeira com 24 dentes diamantado diâmetro 110mm, diâmetro do furo 20mm corte seco para madeira | Unid. | 300 | | |
| 147 | Disco diamantado turbo para serra mármore corte a seco e úmido 4" 105MMx20mm | Unid. | 300 | | |
| 148 | Disco Flap esmerilhadeira 4 pol | Unid. | 100 | | |
| 149 | Disco flap para lixadeira 9 Pol | Unid. | 100 | | |
| 150 | Enxada em aço fundido 2,5 polegadas com cabo de madeira 145cm | Unid. | 30 | | |
| 151 | Enxada larga canavieira em aço de dimensões 2,5 libras, fabricada em aço, com o cabo mínimo de 140 cm madeira. | Unid. | 37 | | |
| 152 | Enxada larga com cabo, produzida em aço carbono, com pintura, eletrostática, característica que protege contra a oxidação e a torna uma ferramenta altamente resistente. material da ferramenta: metal, modelo da enxada: larga. medidas aproximadas da enxada: 305,0mm x 248,0mm (l x a). material do cabo: madeira, medidas aproximadas: 20cm x 29cm x 145cm (a x l x c). tipo do olho da enxada: redondo. medida aproximada do olho da enxada: 38mm. produto equivalente ou superior. | Unid. | 10 | | |
| 153 | Enxada larga nº 2,5 com cabo de madeira de 130 cm. Enxada fabricada em aço temperado e pintado, modelo largo nº 2,5, resistente à oxidação e impactos. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, com comprimento total de 130 cm, lixado e envernizado para maior durabilidade e ergonomia. Fixação firme e segura da lâmina ao cabo. | Unid. | 2 | | |
| 154 | Enxada Leve 197x200mm. Espec. Técnicas mínimas: Com Cabo de madeira 1,30, lâmina possui tamanho 1.5. Possui olho de 38 mm de diâmetro. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Para auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas. | Unid. | 150 | | |
| 155 | Enxadão estreita com cabo, produzida em aço carbono, com pintura eletrostática, característica que protege contra a oxidação e a torna uma ferramenta altamente resistente; material da ferramenta: metal modelo do enxadão: estreita, material do cabo: madeira, medidas aproximadas: 24cm x 145cm (l x c). O enxadão é utilizado para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e | Unid. | 5 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | corretivos; ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas. Produto equivalente ou superior. | | | | |
| 156 | Enxadão estreito - Lâmina 2.5 libras, com dimensão de olho mínimo de 35mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro. Cabo em madeira com dimensão mínima de 100cm (cem centímetros). (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 13 | | |
| 157 | Escada alumínio 10 degraus duplos reforçada e segura. | Unid. | 1 | | |
| 158 | Escada Articulada 4x4 com 16 Degraus de Alumínio - Especificações Técnicas mínimas: Escada feita em alumínio, com 4 partes, excepcionalmente com 16 degraus (4x4), com articulações com travamento automático, com base antiderrapante, deve permitir várias posições de uso (como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições), e deve suportar 150kg ou mais | Unid. | 2 | | |
| 159 | Escada de fibra de vidro extensível de no mínimo 28 degraus. Especificações Técnicas mínimas: Capacidade mínima: Mede 4,80m (fechada) por 8,40m (aberta), aproximado. Para ser utilizados por profissionais eletricistas devido à sua durabilidade e isolamento térmico e elétrico. | Unid. | 2 | | |
| 160 | Escada esteira 16 degraus alumínio | Unid. | 6 | | |
| 161 | Escada Extensiva 4 em 1, 2x15 Degraus em Alumínio - Especificações Técnicas mínimas: Escada em alumínio, resistente, com sistema de articulação, antiderrapante nos degraus, sapatas de borracha antiderrapantes e roldanas, com sistema de travamento, deve suportar 120 kg ou mais. | Unid. | 2 | | |
| 162 | Escada extensiva 4 em 1, de alumínio suporta até 120kg, produto multiuso, extrema eficiência; liga especial, super resistente, prático sistema de articulação, sapatas antiderrapantes, degraus mais largos oferecendo maior segurança e ergonomia, possui 9 degraus; proporciona 4 formas de uso: aberta estendida, encosto cônica, paralela; medidas aproximadas: altura fechada: 325cm, aberta: 281m, estendida: 502cm. produto equivalente ou superior. | Unid. | 1 | | |
| 163 | Escada extensiva de alumínio em fibra de vidro vazada,19 degraus; composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível; a parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores; são resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras. fabricada em perfil “u” através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização; composta por sapatas de borracha; leves e duráveis. dimensões aproximadas: aberta: 6,00m, fechada: 3,60m. números de degraus: fechada: 12, aberta: 19. Produto equivalnte ou superior. | Unid. | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 164 | Escada extensível 16 degraus | Unid. | 2 | | |
| 165 | Escada extensível de alumínio em fibra de vidro vazada, 33 degraus; composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível. a parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. são resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras. fabricada em perfil “u” através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização. composta por sapatas de borracha. leves e duráveis. medidas aproximadas: altura: aberta: 10,20m, fechada: 5,70m. número de degraus: fechada: 19 e aberta: 33, carga máxima de trabalho: 120kg. degraus tipo “d” vazados. produto equivalente ou superior. | Unid. | 1 | | |
| 166 | Escada Plataforma Andaime Multifuncional Alumínio mínimo 2,75 Metros (Trifuncional) - Deverá ser fabricada em Alumínio Alloy 6063AA Prancha do andaime deverá ser feita em madeira maciça, revestida com borracha antiderrapante, suportando até 100 kg e com barra de guarda corpo para estabilidade extra. Deverá ter no mínimo 40 cm de largura e permitir seu uso em 3 posições:- Andaime: A altura da prancha ser ajustável conforme a necessidade- Cavalete: (em "A") com altura máxima de 1,75 metros- Extensiva: 14 degraus, com altura máxima de 2,75 metros Deverá vir com: 1 Prancha andaime, 1 Barra guarda corpo, 2 Barras de sustentação com 4 sapatas de borracha antiderrapante e 1 Manual de dicas e orientações de uso. Deverá suportar na prancha até 100 kg e na escada até 150 kg. | Unid. | 2 | | |
| 167 | Escada tesoura duplo acesso em fibra 7 degraus 2,10 metros | Unid. | 5 | | |
| 168 | Escada tesoura extensiva mínimo de 2,20x 3,80m fibra de vidro. 7x12 degraus (7 degraus na tesoura, 12 quando estendida). Especificações Técnicas mínimas: | Unid. | 5 | | |
| 169 | Esguicho Regulável Para Mangueira Incêndio 1,1/2. Especificações técnicas mínimas: Fabricado em latão, possui dispositivo giratório para regulagem do jato de saída de água, bem como o controle de fluxo e direção a ser aplicado. Possui três regulagens: fechado, jato sólido e jato neblina. | Unid. | 1 | | |
| 170 | Esmerilhadeira Angular 4.1/2" 110V 720W | Unid. | 2 | | |
| 171 | Esmerilhadeira, lixadeira inox, para madeira e alumínio. Potência mínima de 710 W. 110 Volts. Contendo no mínimo: 1 Esmerilhadeira, 1 Chave de aperto, 1 Flange de apoio, 1 Porca de aperto, 1 Capa de proteção, 1 Punho auxiliar, pelo menos 3 discos e 1 Manual. | Unid. | 2 | | |
| 172 | Espátula de aço cabo plástico 6 cm | Unid. | 50 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 173 | Espátula de aço inox, com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada; tamanho mínimo: 10 cm. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 20 | | |
| 174 | Esquadro cabo alumínio 35 cm 12” | Unid. | 50 | | |
| 175 | Esquadro de aço medida 12" | Unid. | 10 | | |
| 176 | Esquadro de aço medida 24" | Unid. | 10 | | |
| 177 | Extensor telescópio; com cabo prolongador; em ponta padrão. ele encaixa em rolos de diferentes marcas e tamanhos, de esponja ou de pelo. comprimento mínimo: 5m. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 178 | Extensor telescópio. com cabo prolongador. em ponta padrão. ele encaixa em rolos de diferentes marcas e tamanhos, de esponja ou de pêlo; comprimento mínimo: 3m. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 10 | | |
| 179 | Faca de eletricista, tipo foice, tipo isolado, 1000 V, resistência antimagnética de alta tensão para reparo de cabos elétricos. | Unid. | 5 | | |
| 180 | Facão em lâmina em aço de carbono 14" com fio liso e cabo de polipropileno, com bainha. | Unid. | 5 | | |
| 181 | Facão em lâmina em aço de carbono 18" com fio liso e cabo de polipropileno, com bainha. | Unid. | 10 | | |
| 182 | Facão mato 16". lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico; lâmina com acabamento lixada espátula de aço polido e envernizado; cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade; tipo de material do cabo: polipropileno; material da ferramenta: metal; tipo de material da lâmina: aço carbono. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 183 | Filtros para reboco material poliuretano expandido 6x13x21,5 cm | Unid. | 300 | | |
| 184 | Foice para roçada. Especificações técnicas mínimas: Possui pintura eletrostática a pó, livre de metais pesados, que protege contra oxidação e reduz impacto ambiental. Com lâmina afiada, com olho de 32 mm de diâmetro. O cabo de 110 cm é produzido em madeira de origem renovável, com acabamento envernizado que realça a tonalidade e confere brilho. Indicada para corte de pasto, capoeira, pequenos galhos e colheita agrícola. Foice fabricada em aço carbono temperado, garantindo alta resistência e menor desgaste. Marca de referência ou equivalente: Tramontina, Vonder ou Collins. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 33 | | |
| 185 | Forcado, garfo com 10 Dentes em Aço, com Cabo de Madeira de no mínimo 70 cm. Medidas mínimas: 103,3 x 24,6 x 16 cm | Unid. | 5 | | |
| 186 | Furadeira de Impacto 750w 127v – Especificação Técnica mínimas: Potência: 750 W, Voltagem: 127V. Mandril: 3/8. Marcas de referência: Vonder, Makita, Wseco. | Unid. | 10 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 187 | Furadeira de impacto, 127v (110v). indicada para uso em madeira, metal, concreto e plástico; para uso diário de até 8 horas, ideais para uso moderado, doméstico ou em obras de pequeno porte, pois permitem contato com superfícies mais rígidas com facilidade e agilidade. referências mínimas: impacto alto 49600 ipm; impacto baixo 3100 ipm. alimentação elétrica; potência 550 w; velocidade 3100 rpm; capacidade máxima de perfuração 25 mm; conteúdo da embalagem: 1 furadeira de impacto, 1 chave de mandril, 34 acessórios; manual em português e assistência técnica com rede autorizada no território nacional. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 2 | | |
| 188 | Furadeira e Parafusadeira de impacto, de 18v a 20v com carregador e maleta, mandril metálico de aperto rápido, muito mais robusto e resistente, com capacidade máxima de 13mm. Motor sem escovas de carvão com o dobro de vida útil e maior autonomia. Torque máximo para trabalhos pesados 50Nm e para trabalhos leves 28Nm. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível duas velocidades 0-460rpm/1800rpm. Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35mm, aço 13mm e alvenaria 1mm. Bivolt | Unid. | 6 | | |
| 189 | Furadeira Impacto Ver.F.1/2X127V 850W | Unid. | 13 | | |
| 190 | Galão para combustível com capacidade de 20 litros, com alça e bico. Fabricado em material plástico de alta resistência, compatível com o armazenamento e transporte de gasolina, diesel ou etanol. Possui alça ergonômica para transporte e bico dosador para facilitar o abastecimento, com tampa rosqueável e vedação eficiente para evitar vazamentos. Produto deve atender às normas de segurança aplicáveis, como INMETRO e ABNT NBR 15594-1. | Unid. | 2 | | |
| 191 | Grampo para régua de pedreiro em aço 210mm | Unid. | 10 | | |
| 192 | Jogo chave Allen longa | Unid. | 5 | | |
| 193 | Jogo chave torx longa | Unid. | 5 | | |
| 194 | Jogo de Chave Allen 1/16 à 3/8, material do corpo da chave: Aço cromo vanádio | Unid. | 2 | | |
| 195 | Jogo de chave de boca (chave fixa) | Unid. | 6 | | |
| 196 | Jogo de Chave de Fenda: Composto por no mínimo 7 (sete) chaves, com dimensões de: - 4 (quatro) chaves de fendas simples, sendo: 1/8 x 3” (3,5 x 75 mm). 3/16” x 4” (5 x 100 mm). 1/4” x 5” (6 x 125 mm). 5/16” x 8” (8 x 200mm) - 3 (três) chaves de fendas cruzada, sendo: 3/16” x 3” (1 x 75 mm). 1/4" x 5” (2 x 125 mm). 5/16” x 8” (8 x 200 mm). | Unid. | 2 | | |
| 197 | Jogo de chave fenda e Philips. Hastes produzidas em aço especial cromado e cabos em polipropileno injetado; kit inclui: 2x chave de fenda ponta chata 3/16x4"; 2x chave de fenda ponta chata 1/4x4"; 2x chave de fenda clipe 1/8x3"; 2x chave de fenda ponta cruzada /8x3"; 2x chave de fenda ponta cruzada 3/16x4"; 2x chave de fenda ponta | Unid. | 5 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cruzada 1/4x4", medidas aproximadas. Produto equivalente ou superior. | | | | |
| 198 | Jogo de Chave; Tipo Combinada, boca Estrela Da Mesma Bitola; Em Aço Cromo Vanádio; Acabamento Niquelado/cromado; Na Escala De: Mínimo de 5mm – Máximo de 25mm. (Contendo no mínimo 12 peças) | Unid. | 8 | | |
| 199 | Jogo de chaves combinada, boca estrela 8mm a 22mm, 12 peças descrição do produto: material: aço, tipo: combinada, acabamento superficial: niquelado e cromado | Unid. | 2 | | |
| 200 | Jogo de chaves de biela com perfil estriado, produzido em aço cromo, tipo *L* –Acabamento niquelado e cromado – Jogo composto por chaves em milímetro (mm) COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO JOGO MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19MM. | Unid. | 1 | | |
| 201 | Jogo de chaves Fenda Phillips produzido em aço cromo, –Acabamento niquelado e cromado – Jogo composto por 19 chaves COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO JOGO MEDIDAS:1/8” x 4”, 1/8” x 5”, 1/8” x 6”, 1/8” x 8”, 3/16” x 3”, 3/16” x 4”, 3/16” x 5”, 3/16” x 6”, 3/16” x 8”, 1/4” x 4”, 1/4” x 5”, 1/4” x 6”, 1/4” x 8”, 1/4” x 10”, 5/16” x 4”, 5/16” x 5”, 5/16” x 6”, 5/16” x 8, 5/16” x 10”. | Unid. | 1 | | |
| 202 | Jogo de formão com cabo de madeira com 12 peças | Unid. | 2 | | |
| 203 | Jogo de serra copo bi metal 19 a 64mm (3/4' a 2.1/2') | Unid. | 4 | | |
| 204 | Jogo de serra copo de vídea de 20 a 100mm | Unid. | 4 | | |
| 205 | Jogo furar e parafusar com 41 peças, produto produzido em aço, acompanha prolongador modelo v-line 41, com encaixe cilíndrico e hexagonal; indicado para uso em madeira, metal e concreto e parafusar. tipo de embalagem: maleta; conteúdo da embalagem: o jogo acompanha os seguintes itens: 8 pontas bits 25 mm (ph1, ph2, pz1, pz2, t20, h5, h6, s5); 5 pontas bits 50 mm (ph0, ph1, ph2, ph3, h6); 5 brocas para madeira (3/ 4/ 5/ 6/ 8mm); 7 para metal (2/ 2/ 3/ 3/ 4/ 5/ 6mm); 6 para concreto (5/ 5,5/ 6/ 6/ 7/ 8mm); 1 suporte angular para bits; 1 extensor para bits; 1 adaptador de soquetes; 6 soquetes (6/ 8/ 9/ 10/ 11/ 13mm); 1 ponta escariadora. medidas aproximadas. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 206 | Kit 10 Peças Chave L Torx Torque Estrela T50 ao T9 | Unid. | 2 | | |
| 207 | Kit 4 Peneiras Areia, Fina, Média, Grossa e Chapisco, Aro: Metálico; Tamanho mínimo: 55cm. 1 Peneira Arroz Areia Fina 1 Peneira de Areia Média 1 Peneira Feijão Areia Grossa 1 Peneira Café de Chapisco | Unid. | 2 | | |
| 208 | Kit alceador, grampeador de caules, máquina de amarrar galhos para fruticultura. Características Técnicas: Corpo em plástico; Peças em metal; Lâmina de reposição em aço carbono; Comprimento mínimo: 33,8cm; Peso máximo: 550g; Abertura máxima do braço: 5,5cm. Kit contendo no mínimo: 1 Grampeador; 10000 grampos; 10 Rolos de Fita para amarração; 1 Lâmina de reposição (manutenção); 1 Parafuso (manutenção);1 Mola (manutenção). | Unid. | 5 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 209 | Kit Brocas Corte Lateral Escalonadas 15pc | Unid. | 6 | | |
| 210 | Kit Carro Funcional Limpeza. Especificações técnicas mínimas: com Balde Doblô 30 litros – 2 águas. Medida Cabo Alumínio: 140cm. O Carro Funcional América transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop. Refil Loop com cinta. Placa Sinalizadora Piso Molhado. Pá Pop. Conjunto Mop Pó. | Unid. | 1 | | |
| 211 | kit chave Philips com medidas: 3x75; 5x100; 6x100; 6x150 e 8x150 | Unid. | 3 | | |
| 212 | Kit com 3 Ponteiras E Talhadeiras Para Martelete Sds Plus. Especificações técnicas mínimas: - Ponteira 14mm x 250mm; - Talhadeira 20mm x 250mm; - Talhadeira 40mm x 250mm; - Encaixe: Rápido; - Comprimento: 25cm; - Material: Aço; - Peso: 0,720kg. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 x Ponteira 14mm x 250mm; - 1 x Talhadeira 20mm x 250mm; - 1 x Talhadeira 40mm x 250mm. | Unid. | 12 | | |
| 213 | Kit Furadeira, contendo: Furadeira; com dimensões mínimas de: (C x L x A): 290 x 68 x 200 mm. Mínimo de RPM: 0 2500 RPM. Mínimo de Impactos por minuto: 0 44000 IPM. 1 (uma) maleta; conjunto de punho (Mínimo duas unidades); Jogo de Brocas: sendo mínimo de 5 (cinco) unidades – Quanto as dimensões das brocas, serão de no mínimo 5mm até 12mm.Impacto mínimo de 65W.1 (uma) chave de mandril; 1 (um) limitador de profundidade; | Unid. | 2 | | |
| 214 | Kit Mangueira 1/4 P/ Compressor 20 Mts (compatível com compressor ofertado). Especificações técnicas mínimas: mangueira 1/4": 20 metros ibira; pressão: 300 psi ibirá. pulverizador: rosca 1/4" com maior vazão e maior poder de sucção schweers bico duplo de encher pneu: rosca fêmea 1/4" schweers; bico de limpeza: rosca 1/4" schweers; engate rápido: rosca 1/4" femea schweers; pino de engate: rosca 1/4" 3 peças lubefer; espigão rosca: 1/4" x espigão 1/4". 2 peças lubefer; abraçadeiras 1/4" 2 peças suprens. Marca de referência ou equivalente: Schulz, Chiaperini, Vonder e Motomil. | Unid. | 2 | | |
| 215 | Kit para Parafusadeira Bits Soquete Magnético (6-13mm) - 06 Pçs | Unid. | 5 | | |
| 216 | Lâmina 2 Pontas Para Roçadeira Furo 1 Pol 25,4mm - Lâmina 2 Pontas Para Roçadeira, fabricada em Aço cromo. Medidas: Comprimento 350mm Espessura 1,5mm Furo 25,4mm • compatível para as roçadeiras: Stihl FS-160/220/280/290 FR220. Justifica-se pelo fato da secretaria de meio ambiente já possuir roçadeira desta marca. | Unid. | 50 | | |
| 217 | Lâmina de corte para Roçadeira - Modelo em Hélice furo 1, material em aço carbono, dimensões mínimas 350mm | Unid. | 15 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (trezentos e cinquenta milímetros) de comprimento, furo de 2,0mm (dois milímetros). | | | | |
| 218 | Lâmina de corte para Roçadeira - Modelo em Hélice furo 1, material em aço carbono, dimensões mínimas 350mm (trezentos e cinquenta milímetros) de comprimento, furo de 2,7mm (vinte e sete milímetros). | Unid. | 30 | | |
| 219 | Lâmina de serra manual | Unid. | 200 | | |
| 220 | Lâmina para arco de 10 pol. (dez polegadas). Serra bi-metal de no mínimo 200x300 mm (duzentos por trezentos milímetros). (Pacote contendo no mínimo 10 unidades) | Unid. | 6 | | |
| 221 | Lâmina para roçadeira, 2 pontas; furo 1, na cor prata, já amolada. | Unid. | 50 | | |
| 222 | Lâmina para roçadeira, 2 pontas; furo 20, na cor prata, já amolada. | Unid. | 50 | | |
| 223 | Lâmina serrinha manual 24 dentes por polegadas, materiais: aço rápido | Unid. | 35 | | |
| 224 | Lápis para carpinteiro tamanho: 180 cm | Unid. | 50 | | |
| 225 | Lavadora de Alta Pressão 2100W 127V com Mangueira de mínimo 3 metros), Especificações técnicas mínimas: pressão máxima de 2300 psi, Pressão de Trabalho: 1600 psi, Vazão: 6,0 - 7,0 l/min. Tensão: 127V Mangueira: Alta pressão reforçada com Trama de Aço. Acessórios Acompanhados: Pistola de Alta Pressão, ponteira com Engate Rápido, 5 Bicos de Pressão, Mangueira de alta pressão, Engate Rápido, Filtro para sucção de água, Manual de instruções. Ideal para: Trabalho profissional. Indicação: Limpezas residenciais, veículos e fachadas, lavagem de túmulos. Ideal para: Trabalho profissional. | Unid. | 1 | | |
| 226 | Lavadora de Alta Pressão completa. Especificações técnicas mínimas: com 4 bicos, mangueira e pistola. Mínimo 2500W. Com Mangueira de no mínimo 10 metros resistente com trama de aço, flexível e durável que facilita o trabalho de desentupimento, como um profissional. Intensivo, 550L/h, com Motor de Indução. Voltagem 220V. Com lança em aço inox. Marca de referência ou equivalente: Wap, Karcher, Tramontina ou Bosch | Unid. | 1 | | |
| 227 | Lima 3/16" com Cabo: Tipo dente: murço simples. Formas de utilização Afiação de dentes de motosserra | Unid. | 200 | | |
| 228 | Lima 3/8" com Cabo: Tipo de dente: murço simples. Formas de utilização Afiação de dentes de motosserra | Unid. | 200 | | |
| 229 | Lima 5/32 manual, de 4mm para motosserra redonda material: aço de alta qualidade. Marca de referência: para motosserra sthil. Justifica-se pelo fato da secretaria de meio ambiente já possuir motosserra desta marca. | Unid. | 20 | | |
| 230 | Lima Chata Bastarda 8 POL com Cabo | Unid. | 200 | | |
| 231 | Lima chata para enxada 08 fabricado em aço alto carbono. | Unid. | 95 | | |
| 232 | Lima fina, 6 pol* (seis polegadas) com dimensões mínimas: Lima: 180x6mm, cabo: 110x30mm. Tipo de material: Lâmina em Aço carbono e empunhadura em borracha termoplástica. | Unid. | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 233 | Lima motosserra grossa 7/32". Diâmetro da lima para motosserra: 7/32" - 5,5 mm. Comprimento mínimo da lima: 8" - 203 mm | Unid. | 10 | | |
| 234 | Lima para serrote 4" 03 quinas com cabo | Unid. | 5 | | |
| 235 | Lima Redonda, 10 pol*, (dez polegadas) com dimensões mínimas: Lima: 80x6mm, Cabo: 110x30mm. Tipo de material: Lâmina em Aço carbono e empunhadura em borracha termoplástica. | Unid. | 10 | | |
| 236 | Linha de pedreiro de nylon trançada 8mm de 100 mts | Unid. | 200 | | |
| 237 | Lixadeira Angular - Com potência mínima de 2. 000W.Deve acompanhar Mínimo 1 (uma) chave de pino; mínimo 1 (um) punho; mínimo 1 (um) Disco de borracha; | Unid. | 2 | | |
| 238 | Lixadeira angular 4", possui 2200 watts de potência, com preto de apoio de 7"/180mm, disco 180mm para soltar rebites, arredondar ângulos, cortar metais. | Unid. | 5 | | |
| 239 | Lixadeira Angular 9 polegadas com bateria inclusa: Resistente à água e poeira com a tecnologia XPT; Sistema AWS, conexão wireless com aspirador de pó; Prevenção de contragolpe; Gatilho Homem Morto; Freio instantâneo; Função Anti-Reinicio. | Unid. | 2 | | |
| 240 | Luva de Vaqueta Mista Raspa. Cano Longo Punho 20 com reforço. | Unid. | 20 | | |
| 241 | Machado para lenha - Em aço cabo madeira min. 88cm (oitenta centímetros), massa do machado min. de 1,0 kg (um quilo), com olho oval de min. 32mm (trinta e dois milímetros). | Unid. | 10 | | |
| 242 | Maleta De Soquetes Encaixe 1/2" 22 Peças Completo: Tipo de chave: Catraca: Dimensões da cabeça 8mm/32 mm: Materiais Aço inoxidável. | Unid. | 2 | | |
| 243 | Mangueira de nível 10mm siliconada | Unid. | 500 | | |
| 244 | Máquina de Pintura com pressão de MPA 120 1,2Hp 220V com Bico Leque Abertura 25 a 30 cm 0,43 mm. Especificações técnicas mínimas: Potência do motor: 1,2 hp / 900 W; Pressão máxima de saída: 3.000 lbf / pol² (PSI); Vazão da pistola para pintura: 2,2 Litros/min; Bico padrão: 517 - Leque: abertura de 25 cm a 30 cm / espessura: 0,43 mm (0,017"); Rosca da conexão da mangueira: 1/4" NPSM; Comprimento do cordão elétrico: 2,50 m; Comprimento do tubo extensor:457 mm; Material do tubo extensor: Alumínio; Peso: 15,5 kg. Tensão: 220 V; Frequência: 50 Hz / 60 Hz. | Unid. | 1 | | |
| 245 | Máquina Solda Inversora, 110v/220v mono, com potência mínima de 120ª. | Unid. | 1 | | |
| 246 | Marreta de aço 2kg, com cabo produzido em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de aproximadamente 30cm, prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi o que garante a segurança do produto. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 247 | Marreta de ferro oitavada de 01 kg com cabo de fibra | Unid. | 20 | | |
| 248 | Marreta Oitavada com Cabo 10 KG | Unid. | 3 | | |
| 249 | Marreta Oitavada com Cabo 3 KG | Unid. | 5 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 250 | Marreta Oitavada com Cabo 5 KG | Unid. | 3 | | |
| 251 | Marreta oitavada de 1 kg com cabo de madeira. Cabeça forjada em aço carbono temperado, formato oitavado, com peso nominal de 1 kg. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, lixado e envernizado, com fixação firme e segura por cunha metálica. | Unid. | 5 | | |
| 252 | Marreta oitavada, 2 kg batente: mínimo de 40mm (quarenta milímetros) em aço forjado. Cabeça oitavada, cabo em fibra de alta resistência para reduzir o impacto e a vibração transmitidos ao usuário. | Unid. | 5 | | |
| 253 | Martelete demolidor/rompedor para concreto 15 kgs profissional 1510w 220v com graxa, punho lateral, ponteiro e maleta. | Unid. | 1 | | |
| 254 | Martelete rompedor ½ pol 820w 220v com maleta | Unid. | 5 | | |
| 255 | Martelete Rotativo e Rompedor SDS. Especificações técnicas mínimas: Plus 24mm 15/16 Pol. 2,7J 800W (127v). Martelete rotativo e rompedor com velocidade variável e rotação reversível. Limitador de torque e encaixe SDS Plus. Velocidade variável e rotação reversível. Marca de referência ou equivalente: Vonder, Makita, Wesco. | Unid. | 6 | | |
| 256 | Martelo Bellota super pro 31 mm | Unid. | 20 | | |
| 257 | Martelo de borracha 80mm com cabo de madeira | Unid. | 20 | | |
| 258 | Martelo de unha médio com cabo. | Unid. | 50 | | |
| 259 | Martelo nº 25 | Unid. | 5 | | |
| 260 | Martelo tipo unha 27 mm, com cabo de fibra, cabeça em aço e empunhadura com borracha termoplástica. | Unid. | 11 | | |
| 261 | Martelo unha com cabo. Modelo unha. Peso aproximado do produto 0,45kg; diâmetro aproximado da cabeça: 27mm, material da cabeça: metal. tipo de material da cabeça: aço; acabamento da cabeça: polido; material do cabo: fibra. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 7 | | |
| 262 | Martelo, demolidor Perfurador/ Rompedor. Especificações Técnicas mínimas: Peso: 8,9kPotencia:1500w; Voltagem 220V Velocidade variável e reversível. Empunhadura frontal emborrachada com ergonomia Rotações por minuto: 0 a 1.165 RPM. Dimensões (A x L x P): 27 X 102 X 57cm. Impactos por minuto: 0 a 1.890 IPM. Contendo: 3 Ponteiras 1 talhadeira. Com Maleta para transporte. | Unid. | 1 | | |
| 263 | Máscara para pintura carvão ativado com filtro VO/GA com respirador purificador de ar de segurança tipo peça ¼ facial com elástico para ajuste na cabeça. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético tóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas. | Unid. | 4 | | |
| 264 | Máscara solda escurecimento automático profissional soldador. | Unid. | 2 | | |
| 265 | Motoesmeril Bivolt 6": Especificações técnicas mínimas: Potência (W): 150 W -Tensão (V): 127 V~/220 V~ com chave seletora -Ligação: Bivolt/monofásico -Frequência (Hz): 60 Hz -Rotações por minuto (rpm) (/min): 3.450/min | Unid. | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 266 | MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSINAL Especificações: Cilindrada mínima cm³: 24,5 Potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; Velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; Volume do tanque de combustível (l): 0.50 ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens especificações do fabricante. | Unid. | 3 | | |
| 267 | Motopoda com cabo telescópico: Especificações Técnicas mínimas: Cilindrada cm³ 36. Potência kW 1.4. Potência HP 1.9 ou superior. | Unid. | 3 | | |
| 268 | Motosserra - Gasolina 125, comprimento do sabre mínimo recomendado 40cm, Potência mínima de 1,52KW, comprimento mínimo do sabre 16. | Unid. | 4 | | |
| 269 | Multímetro digital com detector de tensão sem contato | Unid. | 2 | | |
| 270 | Nível de mão 6 ", 2 bolhas alumínio base | Unid. | 30 | | |
| 271 | Nível de mão manual de alumínio 36" | Unid. | 30 | | |
| 272 | Nível Laser De Linhas Especificações técnicas mínimas: Com Acessórios: Cor da carcaça: Azul/Preto; Cor do raio de luz: Vermelho; projeta 2 linhas; Classe de laser 2; Precisão do laser de 0.8mm; funciona 2 com pilhas AA; Inclui: 1 bolsa de proteção. | Unid. | 2 | | |
| 273 | Pá ajuntadeira quadrada, nº 4, em aço com alto teor de carbono, com dimensões mínimas: 260 x 320 x 500 mm; cabo de madeira em Y. cabo medindo no mínimo 700 mm | Unid. | 14 | | |
| 274 | Pá bico n° 3 com cabo de madeira em Y | Unid. | 10 | | |
| 275 | Pá bico n° 4 com cabo de madeira em Y | Unid. | 10 | | |
| 276 | Pá bico n° 4 sem cabo | Unid. | 10 | | |
| 277 | Pá de bico 24cm x 120cm. Utilizada na agricultura, jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos; cabo de madeira de design ergonômico; medida aproximada do cabo: 120cm. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 278 | Pá de bico com cabo 75cm olho com diâmetro 35mm material cabo: madeira, material: aço chapa 14. OBS. Entregar encabado | Unid. | 10 | | |
| 279 | Pá de bico com cabo de madeira 71cm | Unid. | 30 | | |
| 280 | Pá de bico em aço com cabo de madeira de 120 cm. Pá fabricada em aço temperado e pintado, formato de bico, resistente à oxidação e impactos. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, com comprimento total de 120 cm, lixado e envernizado para maior durabilidade e ergonomia. Fixação reforçada entre a lâmina e o cabo. | Unid. | 2 | | |
| 281 | Pá de bico n°3 sem cabo | Unid. | 10 | | |
| 282 | Pá para jardim larga aço pá jardinagem ferramenta, cor laranja. Material do punho: Madeira. Comprimento do punho mínimo 6,4cm, Comprimento mínimo total 30,2 | Unid. | 17 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cm, Altura x Largura mínimo 6,4 cm x 8,3 cm Forma da ponta: Coração, Peso médio 161g. | | | | |
| 283 | Pá para jardim estreita aço pá jardinagem ferramenta, cor laranja. Material do punho Madeira. Comprimento do punho máximo 17 cm. Comprimento total 30,6 cm, Altura x Largura mínima 6.4 cm x 5.8 cm. Forma da ponta Coração. Peso médio 121 g. | Unid. | 9 | | |
| 284 | Pá quadrada cabo, Especificação tec. Mínima: 71cm. Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. | Unid. | 150 | | |
| 285 | Pé de cabra alavanca ¾ 80cm | Unid. | 10 | | |
| 286 | Peneira Aro De Madeira Para Arroz Com 60cm, malha da peneira 10 e fio da peneira 28. | Unid. | 100 | | |
| 287 | Peneira Aro De Madeira Para Café Com 60cm, malha da peneira 10 e fio da peneira 28. | Unid. | 100 | | |
| 288 | Peneira Aro De Madeira Para Feijão Com 60cm, malha da peneira 10 e fio da peneira 28. | Unid. | 100 | | |
| 289 | Perfurador de solo com motor gasolina 4 Mix filtro de ar, freio de broca, cabo multifuncional – Potência(km/cv) mínima 1.4 cilindrada, 36,3cm³, capacidade mínima do tanque 7,1L com brocas. | Unid. | 1 | | |
| 290 | Picareta Chibanca, em aço 4, cabo de madeira com no mínimo 50 cm. | Unid. | 11 | | |
| 291 | Plaina elétrica 82mm com maleta adaptável a coletor/aspirador de pó. Potência 620w, largura de corte 82mm, profundidade de corte por passada 2,5mm, profundidade máxima 9mm, rotações por min 17000, com conjunto calibrador da faca, guia reta, faca da plaina, chave soquete. | Unid. | 10 | | |
| 292 | Podador de galhos com serrote profissional 13" / 330 mm com Cabo Metálico extensível até 3 m, material da lâmina aço carbono, dimensões mínimas do produto 0,2 x 14 x 4,4 cm; pesando no máximo 1,40 quilogramas. | Unid. | 3 | | |
| 293 | Polvilhadeira leve mata formiga 2 litros – Dimensões mínimas: 520 x 175 x 725 mm (20,5 x 6,9 x 28,5 in), segurança e eficiência para aplicação de formicidas em pó, maior vazão, que diminui o esforço físico e a quantidade de bombeadas para a aplicação do produto. | Unid. | 3 | | |
| 294 | Ponteiro manual de aço 3/4" x30 liso redondo | Unid. | 10 | | |
| 295 | Ponteiro para Martelete 02 kg SDS plus 14x250mm | Unid. | 10 | | |
| 296 | Ponteiro para Martelete rompedor 15 kg | Unid. | 4 | | |
| 297 | Prumo de centro em aço maciço | Unid. | 100 | | |
| 298 | Prumo face em latão, 700gr | Unid. | 100 | | |
| 299 | Pulverizador costal a bateria e manual 12V 20 litros com bicos :Monitor de consumo da bateria. Especificações técnicas mínima: Bateria: 12v - 8ah. Autonomia: aproximadamente 10 horas. Bomba: elétrica diafragma. Vazão máximo: 3,1 l/min. Pressão de trabalho: 2 - 5,5 bar / 80 lbf/pol2. Capacidade do tanque: 20 litros 16 litros. | Unid. | 6 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Carregador da bateria: bivolt 127v-220v - 1.0a. Tempo de recarga aproximadamente: 8 horas. | | | | |
| 300 | Rastelo de jardim plástico, mínimo 22 dentes, 54 cm - com cabo. OBS. Entregar encabado. | Unid. | 70 | | |
| 301 | Rebolo de desbaste de 6" x 1" Grão 60, óxido de alumínio, diâmetro mínimo 15,2 x 2,5cm | Unid. | 2 | | |
| 302 | Rebolo Para Esmeril 6 Pol. Grão 46 com buchas de adaptação do furo | Unid. | 10 | | |
| 303 | Rebolo Reto 6mm x ¾" grão 100, afiação de metal duro, diâmetro mínimo do disco 152,4x19,1x31,7mm | Unid. | 2 | | |
| 304 | Regador de jardim, material do regador: polipropileno, cor do regador: preto, capacidade do regador: 10 L, acompanha bico tipo ducha (crivo) indicado para uso geral, Dimensões mínimas do produto 34P x 49L x 55A centímetros, peso máximo do produto 487 Gramas. | Unid. | 30 | | |
| 305 | Régua para pedreiro de alumínio de 1 kg | Unid. | 100 | | |
| 306 | ROÇADEIRA PROFISSIONAL Especificações: Cilindrada mínima cm³: 35 Potência (kw/cv): 1,5 kw/ 2,0 hp ou superior; Velocidade máxima na potência: 7.500 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.500 rpm ou inferior; Volume do tanque de combustível (l): 0.55 ou superior; Itens Inclusos 1 Cubo para Nylon de 3 mm pleno; 1 Lâmina tipo faca de 2 a 4 pontas; 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor de grama; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Guidão ajustável para apoio das duas mãos com distância dos braços com ângulos próximos a 45º; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. | Unid. | 13 | | |
| 307 | Roçadeira. Capacidade mínima do tanque de combustível (l) 0.58; cilindrada (cm³) 35.2; potência (kw/cv) 1.7/2.3, rotação máxima (rpm) 12,500; rotação lenta (rpm) 2,800. cabo multifuncional, sistema anti vibratório, cinto duplo de suporte óculos de proteção; manual em português; garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; assistência técnica com rede autorizada no território nacional. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 2 | | |
| 308 | Rolo anti gota 15cm | Unid. | 50 | | |
| 309 | Rolo anti gota 23cm | Unid. | 150 | | |
| 310 | Rolo antigotas 23 cm com cabo | Unid. | 100 | | |
| 311 | Rolo antigotas 9 cm com cabo | Unid. | 100 | | |
| 312 | Rolo de Corda náutica 6mm com 50 metros. | Unid. | 3 | | |
| 313 | Rolo de Fio De Nylon 1,8mm de 500 metros. Redondo Para Roçadeira | Unid. | 2 | | |
| 314 | Rolo de lã Pele De Carneiro Premium Profissional | Unid. | 100 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 315 | Rolo de pintura para base rugosa, com cabo, 100 % lã carneiro. Referências mínimas: tamanho rolo 963, comprimento: 23cm, largura: 8,5cm, altura: 8,5cm. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 100 | | |
| 316 | Rolo de pintura para base rugosa, com cabo, 100%, lã carneiro; medida aproximada: 9cm de comprimento; Produto equivalente ou superior. | Unid. | 100 | | |
| 317 | Rolo extra 23cm | Unid. | 50 | | |
| 318 | Sacho Coração com cabo de 1,20cm. Especificações Técnicas mínimas: Fabricado em aço carbono especial, Ferramenta: 29 mm de diâmetro; Cabo com acabamento envernizado. Encabamento com bucha plástica para fixação do sacho. | Unid. | 150 | | |
| 319 | Sacho, tipo coração, em aço carbono. Material do cabo do sacho: Madeira, com altura mínima de 120 cm. | Unid. | 22 | | |
| 320 | Sacho, tipo coração, em aço carbono. Material do cabo do sacho: Madeira, com altura mínima de 60cm. | Unid. | 31 | | |
| 321 | Sapo compactador com taxa de Percussão de 700 golpes por minuto com força de golpes 18,2 kN, capaz de compactar 320 m² por hora, sua sapata medindo 28 x 32 cm, diâmetro médio da coluna 41cm e capacidade de compactação máxima de 60 cm. Acoplado a um motor de 4 tempos e 4hp de potência, filtro de ar com multi estágios, proteção contra impactos e consomo de um litro de gasolina por hora. peso operacional CECE de 66 kg | Unid. | 1 | | |
| 322 | Serra Circular 7.1/4 Pol. 1800W Engrenagens Helicoidais, | Unid. | 10 | | |
| 323 | Serra de Bancada 1800w 10pol 220v | Unid. | 2 | | |
| 324 | Serra Mármore 5pol 1.450w 4100nh2z – 220v | Unid. | 10 | | |
| 325 | Serra mármore, 4.3/8 descrição: potência mínima: 1.400 w, voltagem: 110 V. características: mangueira, plug e cano d'água, chave Allen, aplicação: corte de mármore e granito | Unid. | 3 | | |
| 326 | Serra Tico -Tico, Potência: 710W, tensão: 110V | Unid. | 2 | | |
| 327 | Serrote de Poda Profissional Metálico Fixo 11,5" /290 mm com Cabo Plástico e Bainha - deverá ser produzido em Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade, em formato especial visando reduzir o atrito com a madeira, tornando o corte mais fácil e suave. Área de corte da lâmina de no mínimo 11,5" / 290 mm. Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegurar um corte limpo e sem rebarbas e facilitar a cicatrização do galho. Deverá possuir Elevado grau de afiação dos dentes: conferir precisão de corte e dispensar retoques periódicos. Cabo plástico com empunhadura ergonômica. Bainha em plástico resistente, possuir alça para cinto, permitindo transporte e armazenamento seguro. | Unid. | 4 | | |
| 328 | Serrote profissional 16 “ | Unid. | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 329 | Serrote Profissional P/ Madeira Carpinteiro 20 508mm:Tipo de serrote 20":Material do cabo. Madeira. Comprimento do serrote 50,8 cm Dentes por polegada 8 | Unid. | 29 | | |
| 330 | Soprador a combustão manual: Especificações Técnicas mínimas: vazão máx. de ar (m³/h) 810 Velocidade máxima do ar (m/s) 63. Força de sopro (N) 15 Peso (kg) 4,4. Marca de referência: Sthil, Vonder, Husqvarna. | Unid. | 8 | | |
| 331 | Suta 203 mm 18 polegadas | Unid. | 1 | | |
| 332 | Talhadeira para martelete 02 kg 14x20x250mm | Unid. | 10 | | |
| 333 | Talhadeira para martelete 15 kg rompedor | Unid. | 4 | | |
| 334 | Talhadeiras manual de aço 3/4" x30 lisa redonda | Unid. | 10 | | |
| 335 | Tesoura de poda, profissional com lâmina metálica e cabo revestido plástico, cor laranja, polido, peso máximo do produto 231 Gramas, estilo moderno, dimensões mínimas do produto 21C x 6L centímetros. | Unid. | 35 | | |
| 336 | Tesoura para cortar rufo e calha (tesoura de fuleiro 10" para corte de chapa de metal. Cabeça em aço polido; punho emborrachado, tamanho 10"(25cm); executa cortes retos; para chapas de aço laminado de até 10mm de espessura | Unid. | 6 | | |
| 337 | Tesoura para cortar vergalhão 3/8 | Unid. | 10 | | |
| 338 | Tesoura para cortar vergalhão 5/16 | Unid. | 10 | | |
| 339 | Torno de bancada - Material em aço forjado, giratória. Dimensões mínimas de: Número:6 Largura mínima do mordente: 180mm (cento e oitenta milímetros). Abertura máxima: 190mm (cento e noventa milímetros). | Unid. | 1 | | |
| 340 | Torques amador 13", para cortar, apertar e dobrar arames e ferros; tipo de material do cabo: aço; tipo de material da ponta: aço. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 55 | | |
| 341 | Torquês armador 12", forjado em aço cromo vanádio, com têmpera por indução com alta resistência no gume de corte e mandíbulas, fosfatizado, articulação leve, cabo longo e empunhadura ergonômica, plastificada e antideslizante, comprimento mínimo de 280mm. | Unid. | 11 | | |
| 342 | Trena 5m, profissional material rígida | Unid. | 100 | | |
| 343 | Trena com fita de aço, medindo 10 metros 25mm, enrolamento automático, trava e graduação mm/pol material: aço flexível | Unid. | 6 | | |
| 344 | Trena com fita de aço, medindo 50 metros, enrolamento automático, trava e graduação mm/pol material: aço flexível. | Unid. | 8 | | |
| 345 | Trena de fita 50 metros | Unid. | 10 | | |
| 346 | Trena em fibra de vidro. Corpo em abs injetado, empunhadura emborrachada; capacidade mínima de medição: 50m. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 347 | Trena. Especificações Técnicas mínimas: material: alumínio, tipo: roda analógica, precisão: 5 mm, diâmetro roda: 31,83 cm, circunferência da roda: 1 m, alcance: até 9.999,9 m, características adicionais: medições em metro, decímetro. | Unid. | 1 | | |
| 348 | Trincha 1" com cerdas gris selecionadas | Unid. | 100 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 349 | Trincha 2'. Pincel cerdas duplas suaves brancas, cerdas mais compridas proporciona cobertura uniforme e maior rendimento na aplicação de tinta; uso indicado do pincel: acrílica e látex; tipo de material das cerdas do pincel: sintético; benefícios da cerda do pincel: macia e suave. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 150 | | |
| 350 | Trincha 2,5" com cerdas gris selecionadas | Unid. | 100 | | |
| 351 | Trincha 2.1/2". Pincel cerdas duplas suaves brancas, cerdas mais compridas proporciona cobertura uniforme e maior rendimento na aplicação de tinta; uso indicado do pincel: acrílica e látex; tipo de material das cerdas do pincel: sintético; benefícios da cerda do pincel: macia e suave. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 150 | | |
| 352 | Trincha de 4". Pincel cerdas duplas suaves brancas, cerdas mais compridas proporciona cobertura uniforme e maior rendimento na aplicação de tinta; uso indicado do pincel: acrílica e látex. tipo de material das cerdas do pincel: sintético, benefícios da cerda do pincel: macia e suave. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 80 | | |
| 353 | Turquesa armador de 12” com 30cm. Ferramenta manual utilizada para amarração de ferros e vergalhões em obras de construção civil. Comprimento total: 30 cm (12 polegadas). Fabricada em aço temperado, com acabamento polido ou pintado, garantindo resistência à torção e durabilidade. Cabo ergonômico para melhor empunhadura e segurança do usuário. | Unid. | 2 | | |
| 354 | Vassoura plástica jardim 26 dentes c/ cabo; rastelo grama. indicada para varrer gramas e folhas em geral; material da ferramenta: plástico material do cabo: madeira quantidade de dentes: 26 dentes; medidas aproximadas: 60,5cm x 168cm (l x c). Produto equivalente ou superior. | Unid. | 20 | | |

| Item | Descrição | Unid. | Unid. | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alavanca de aço, pedreiro, peso 7 kg, forma reta, modelo ferramenta extrair pisos, material de aço corrugada, tipo de pé de cabra Alavanca, medidas mínimas: 1"(25,4mm) x 1,80m. | Unid. | 5 | | |
| 2 | Alavanca de ferro lisa 1,50m | Unid. | 20 | | |
| 3 | Alicate amperímetro CAT IV | Unid. | 2 | | |
| 4 | Alicate Bomba d´água cabo revestido 10” | Unid. | 2 | | |
| 5 | Alicate Corte Diagonal 8" Isolado 1000V Multifunção Eletricista. Marca de referência ou equivalente: Tramontina pro BELZER, Gedore, Vonder. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 6 | | |
| 6 | Alicate de bico meia cana 6”, fabricado em aço cromo vanádio ou aço forjado especial com acabamento polido, com cabo ergonômico, arredondadas e com articulação suave, características adicionais: longo, fostatizado. | Unid. | 25 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Alicate de corte diagonal 6 polegadas, forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, têmpera total no campo, com isolação elétrica de 1.000v, em conformidade com a nbr9699 e nr10. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 15 | | |
| 8 | Alicate De Pressão 12 Polegadas | Unid. | 2 | | |
| 9 | Alicate de pressão mordente 10 polegadas, forjado em aço cromo vanádio e temperado, acabamento cromado, abertura regulável, com alavanca para destravar e mordente com perfil triangular. | Unid. | 4 | | |
| 10 | Alicate Isolado corte diagonal, modelo americano 8"; material: aço vanádio; Acabamento: aço vanádio; Acabamento: niquelado, cromado; Empunhadura: polímero; Comprimento: 200mm; Comprimento da mandíbula: 22,0mm; Capacidade máxima de corte de arame duro: 2,0mm; Normas: DIN ISO 5749 / NBR 9699 / NR 10. | Unid. | 5 | | |
| 11 | Alicate prensa terminal tubular ilhós 0,5 a 16mm | Unid. | 2 | | |
| 12 | Alicate rebitador manual tipo alicate utilizada para agilizar montagens com rebites. Possui cabeça giratória 360°. Acompanha 01 chave para troca das ponteiras. 04 bicos para rebites 1,4,3,2 4.0 e 4.8mm | Unid. | 4 | | |
| 13 | Alicate rebitador, manual, profissional, 260 mm, com 4, pontas, corpo em aço carbono, empunhadeira em PVC, peso, aproximado 460g, 4 pontas para rebite, tamanhos 2.4, 3.2, 4 e 4.8, acompanha chave para troca. | Unid. | 5 | | |
| 14 | Alicate Universal Eletricista 1000V 8 Pol - Especificações técnicas mínimas: Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polidas, Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Maior arresta de corte para facilitar o trabalho em uma ampla gama de bitolas de fios. Ranhuras cruzadas no bico para maior agarre. Dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm sem isolação. isolação elétrica de 1000V CA. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Marca de referência ou equivalente: Tramontina pro BELZER, Gedore, Vonder. (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 63 | | |
| 15 | Ancinho curvo em aço – Com dimensões mínimas de 2 mm (dois milímetros) de espessura, contendo no mínimo 12 (doze) dentes, com altura total mínima de 70cm (setenta centímetros). | Unid. | 11 | | |
| 16 | Ancinho curvo metálico leve 16 dentes com cabo de madeira 145 cm. Possuir no mínimo 2 mm de espessura, 16 dentes, olho de 26 mm de diâmetro. Pintura eletrostática a pó. Cabo de no mínimo 145cm, de madeira, acabamento envernizado. | Unid. | 4 | | |
| 17 | Aparador de Cerca Viva a Gasolina, cilindrada mínima de: 21.7 $cm^3$, Potência mínima: 7.800 rpm Comprimento aproximado da lâmina: 59 cm. | Unid. | 2 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Aparador elétrico tupia coluna 1600w, 12mm com jogo de fresa 8mm com maleta 15 peças 127v | Unid. | 1 | | |
| 19 | Aplicador para silicone corpo metálico tipo pistola | Unid. | 30 | | |
| 20 | Arco de serra de 10 pol. (dez polegadas) acompanhada de uma lâmina de serra bi -metal de no mínimo 200x300 mm (duzentos por trezentos milímetros). Produto equivalente ou superior. | Unid. | 7 | | |
| 21 | Arco de serra fixo, 12". Cabo produzido em polipropileno; lâmina produzida em bimetal; com cortes mais rápidos, medidas aproximadas: 20 x 60 x 80cm (a x l x c). Produto igual ou superior. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 31 | | |
| 22 | Avental tipo Barbeiro Soldador. Couro raspa, gola padre, com fechamento em velcro. Dimensões mínimas 1,00 x 0,60m. | Unid. | 2 | | |
| 23 | Balde para pedreiro de concreto em aço galvanizado 20 L | Unid. | 50 | | |
| 24 | Bandeja plástica para pintura 290x390mm | Unid. | 20 | | |
| 25 | Barra roscável 1/4 | Unid. | 20 | | |
| 26 | Barra roscável 3/8 | Unid. | 50 | | |
| 27 | Barra roscável 5/16 | Unid. | 50 | | |
| 28 | Bolsa para transporte de ferramenta | Unid. | 50 | | |
| 29 | Bomba de graxa para lubrificação de ponteiro mínimo de 4kg – Manual Pequena. | Unid. | 2 | | |
| 30 | Broca de aço perfurador de solo - 120mm. (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 1 | | |
| 31 | Broca de aço plantio - 260mm. | Unid. | 1 | | |
| 32 | Broca de aço rápido longa 3/8 | Unid. | 100 | | |
| 33 | Broca de aço rápido 1/8 " | Unid. | 10 | | |
| 34 | Broca de aço rápido 10mm | Unid. | 100 | | |
| 35 | Broca de aço rápido 11mm | Unid. | 100 | | |
| 36 | Broca de aço rápido 6mm | Unid. | 105 | | |
| 37 | Broca de aço rápido 7mm | Unid. | 100 | | |
| 38 | Broca de aço rápido 8mm | Unid. | 100 | | |
| 39 | Broca de aço rápido 9mm | Unid. | 100 | | |
| 40 | Broca de aço rápido longa 5/16 | Unid. | 100 | | |
| 41 | Broca de encaixe para martelete SDS Plus 8x210mm | Unid. | 100 | | |
| 42 | Broca de vídea 10mm | Unid. | 122 | | |
| 43 | Broca de vídea 12mm | Unid. | 100 | | |
| 44 | Broca de vídea 4mm | Unid. | 100 | | |
| 45 | Broca de vídea 6mm | Unid. | 137 | | |
| 46 | Broca de vídea 8mm | Unid. | 137 | | |
| 47 | Broca de vídea longa 3/8 | Unid. | 100 | | |
| 48 | Broca de vídea longa 5/16 | Unid. | 100 | | |
| 49 | Broca de wídea extra longa concreto 10x300mm | Unid. | 100 | | |
| 50 | Broca longa para Martelete SDS Plus 10mmx210mm | Unid. | 100 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 51 | Broca para Martelete SDS Plus 10mmx160mm | Unid. | 100 | | |
| 52 | Broca para Martelete SDS Plus 6mm x160mm | Unid. | 100 | | |
| 53 | Broca para Martelete SDS Plus 8mm x160mm | Unid. | 100 | | |
| 54 | Broca SDS Plus 12X160mm | Unid. | 2 | | |
| 55 | Brocas de aço rápido ½" | Unid. | 100 | | |
| 56 | Brocas de aço rápido 3mm | Unid. | 5 | | |
| 57 | Brocas de aço rápido 4mm | Unid. | 5 | | |
| 58 | Brocas de aço rápido 5mm | Unid. | 100 | | |
| 59 | Brocas de aço rápido bitola 1364x92 mm | Unid. | 100 | | |
| 60 | Broxa Retangular de material PP dimensão 160x60mm | Unid. | 100 | | |
| 61 | Cabo de madeira para enxada 1,50 m | Unid. | 50 | | |
| 62 | Cabo Extensor 1,5 metros | Unid. | 5 | | |
| 63 | Cabo Extensor 3 metros | Unid. | 5 | | |
| 64 | Cabo extensor para pintura 2metros | Unid. | 20 | | |
| 65 | Cabo para pá de eucalipto 71 cm com empunhadura plástica | Unid. | 50 | | |
| 66 | Cabo para rolo de pintura 23cm (gaiola) com punho de plástico | Unid. | 50 | | |
| 67 | Cadeado 35mm, corpo em latão maciço e chave em latão, Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. Número de combinações: 6250, acompanha 2 chaves | Unid. | 30 | | |
| 68 | Cadeado em Latão - Em 20mm (vinte milímetros) com latão maciço e haste em aço cementado. **Acompanhar 2 (duas) chaves. | Unid. | 35 | | |
| 69 | Cadeado em Latão - Em 45mm (quarenta e cinco milímetros) com latão maciço e haste em aço cementado. **Acompanhar 2 (duas) chaves. | Unid. | 8 | | |
| 70 | Cadeado em Latão - Em 60mm (sessenta milímetros) com latão maciço e haste em aço cementado. **Acompanhar 2 (duas) chaves. | Unid. | 4 | | |
| 71 | Caixa para ferramentas sanfonada, com 7 gavetas e alça para o manuseio e transporte; possui tratamento antiferrugem; pintura eletroestática e porta cadeado; capacidade de carga: 25kg; medidas aproximadas: 500 x 200 x 260cm (c x l x a). produto igual ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 72 | Caixa plástica preta retangular para massa 20 litros | Unid. | 20 | | |
| 73 | Caixa plástico pedreiro 30l | Unid. | 4 | | |
| 74 | Caixa Sanfonada 40cm com 3 Gavetas para Ferramentas | Unid. | 5 | | |
| 75 | Caneta detectora tensão CAT IV | Unid. | 2 | | |
| 76 | Canivete Multiuso | Unid. | 2 | | |
| 77 | Carrinho coletor de lixo capacidade de 120 litros (58kg), Especificações técnicas mínimas: fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV. Possui rodas com borracha maciça, tampa articulada ao corpo. Cor Laranja. | Unid. | 60 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensões: Largura: 460 mm, Comprimento: 550 mm Altura: 940 mm. | | | | |
| 78 | Carrinho de mão chapa 26 com pneu | Unid. | 100 | | |
| 79 | Carrinho de mão de cargas de até 350kg, transporte e movimentação de cargas. Ele é projetado para suportar uma carga máxima de 350kg, distribuída de maneira uniforme. Especificações Técnicas mínimas: Comprimento da base: 280mm Largura eixo à eixo: 580mm Altura: 1400mm. Carga Máxima: 350kg. Tipo de Pneu: Pneumático / Câmara de Ar com Rolamento. | Unid. | 1 | | |
| 80 | Carrinho de mão industrial completo, caçamba 65 litros chapa 22 galvanizada sem emendas ou costuras, acabamento com pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação, com empunhaduras ergonômicas, eixo em aço de alta resistência, e bucha em nylon autolubrificante, braço metálico tubular de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8” | Unid. | 20 | | |
| 81 | Carrinho de mão reforçado, pneu câmara G18, caçamba em aço, arredondada rasa de no mínimo 0,6 mm capacidade 50 L chapa 24. Com pneu e câmara 3.5/8. Obs: entregar montado | Unid. | 4 | | |
| 82 | Carrinho de mão reforçado, pneu câmara G18, caçamba em aço, capacidade 80 L chapa mínima de 20. Com pneu e câmara 3.5/8. Obs: entregar montado. | Unid. | 15 | | |
| 83 | Carrinho de mão, manual com pneus e câmara, caçamba quadrada e tubo reforçado em chapa de aço g16. capacidade mínima de peso: 120kg. capacidade mínima de volume: 65l. Produto igual ou superior. | Unid. | 10 | | |
| 84 | Carrinho plataforma telado - Assoalho de chapa, todo o contorno feito em tela, deverá possuir meia porta lateral com trinco e sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma da “T” com articulação. Capacidade para no mínimo 750 Kg. Deverá ser equipado com 4 rodas pneumáticas de 300” x 8”, com no mínimo 150 cm comprimento, 80 cm de largura e 70 cm de altura do cesto. O cabo deverá possuir no mínimo 100 cm de altura. Deverá ser fabricado em aço carbono e malha em tela, possuir acabamento zincado, bicromatizado e pintado. | Unid. | 2 | | |
| 85 | Catraca com Cinta de Amarração Especificação Técnica Mínima: Carga 3ton 9Mts: Comprimento 9 m:Largura 5 cm: Peso máximo suportado 3 t | Unid. | 4 | | |
| 86 | Cavadeira articulada com cabo de ferro 120cm | Unid. | 32 | | |
| 87 | Cavadeira articulada. Especificações mínimas: cabo de madeira de 150cm; comprimento das garras 28cm; possui batente (salva mãos) de plástico para evitar o choque entre as mãos. (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 26 | | |
| 88 | Cavadeira reta com cabo de madeira de 120 cm. Ferramenta manual com lâmina reta em aço temperado, resistente à corrosão e impactos. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, comprimento total | Unid. | 2 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de 120 cm, lixado e envernizado para durabilidade e conforto. | | | | |
| 89 | Cavadeira reta, lâmina reforçada, espessura 4,5mm com afiação especial que facilita a penetração ao solo. Cabo encerado com comprimento no mínimo de 1,3m e diâmetro 38mm, utilizada para cortar solo verticalmente. Obs.: entregar encabado. | Unid. | 8 | | |
| 90 | Chave 1/4" para dobrar ferragem | Unid. | 4 | | |
| 91 | Chave 3/8" para dobrar ferragem | Unid. | 4 | | |
| 92 | Chave 5/16" para dobrar ferragem | Unid. | 4 | | |
| 93 | Chave canhão 11mm | Unid. | 5 | | |
| 94 | Chave catraca 13mm | Unid. | 5 | | |
| 95 | Chave combinada 11mm | Unid. | 6 | | |
| 96 | Chave de fenda 1/4 | Unid. | 6 | | |
| 97 | Chave de fenda 1/8 | Unid. | 6 | | |
| 98 | Chave de fenda 3/16 | Unid. | 6 | | |
| 99 | Chave de fenda 3/16 6" isolada | Unid. | 6 | | |
| 100 | Chave de fenda 5/16 | Unid. | 6 | | |
| 101 | Chave de grifo 10" | Unid. | 6 | | |
| 102 | Chave de grifo 12" | Unid. | 6 | | |
| 103 | Chave de grifo 14" | Unid. | 6 | | |
| 104 | Chave de grifo 8" | Unid. | 6 | | |
| 105 | Chave de grifo tipo americano uso industrial e mordentes em aço quantas 18" | Unid. | 4 | | |
| 106 | Chave de teste haste niquelada 140mm 100v a 500v | Unid. | 10 | | |
| 107 | Chave de vela combinada 19/13mm. Fabricado em aço carbono SAE 1008 Manípulo em aço carbono SAE 1045 Formato: T | Unid. | 10 | | |
| 108 | Chave Fenda 1/4"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 109 | Chave Fenda 1/8"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 110 | Chave Fenda 3/16"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 111 | Chave Fenda 5/16"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 112 | Jogo de chaves: 3 fendas e 3 Philips | Unid. | 2 | | |
| 113 | Chave Philips 3/16 6" isolada | Unid. | 26 | | |
| 114 | Chave Phillips 1/4"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 115 | Chave Phillips 1/8 | Unid. | 20 | | |
| 116 | Chave Phillips 1/8"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 117 | Chave Phillips 1/8x3" isolada | Unid. | 6 | | |
| 118 | Chave Phillips 3/16 | Unid. | 20 | | |
| 119 | Chave Phillips 3/16"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | | |
| 120 | Chave Phillips 5/16 | Unid. | 20 | | |
| 121 | Chave Phillips1/4 | Unid. | 20 | | |
| 122 | Colher de pedreiro, comprimento total 39 cm comprimento lâmina 24 cm 9,5” com cabo de madeira | Unid. | 100 | | |
| 123 | Colher pedreiro média, modelo 7, material do cabo madeira, comprimento mínimo da lâmina 17,78 cm | Unid. | 5 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 124 | Combo Motocompressor de Ar 8,8 Pés 2,5HP 50L com Jogo de 5 Acessórios de Pintura 110/220V. Especificações Técnicas mínimas: Segmento: Residencial; Regime de Trabalho: Intermitente; Fase - Tensão: Monofásico - 220V; Tipo do Motor: Aberto; Deslocamento Teórico: 243,8 l/min; Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol²; Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol² Potência: 2 cv; Frequência: 60 Hz; Número de Polos: 2; Número de Estágios: 1; Número de Pistões: 1; Volume do Reservatório: 50 litros Lubrificado ou Isento: Lubrificado. Certificações: Vaso de Pressão Certificado Inmetro: Segurança. Marca de referência ou equivalente: CHIAPERINI, SCHULZ, VONDER E MOTOMIL. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 1 | | |
| 125 | Combo Motocompressor de Ar Portátil 25L 2HP com Roda + Kit de Pintura 5 Peças. Especificações Técnicas mínimas: Fase - Tensão: BIFASICO; Segmento: Residencial; Regime de Trabalho: Intermitente. Tipo do Motor: Aberto; Deslocamento Teórico: 243,8 l/min; Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol²; Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol²; Potência: 2 hp; Frequência: 60 Hz; Número de Polos: 2; Número de Estágios: 1; Número de Pistões: 1; Volume do Reservatório: 25 litros; Lubrificado ou Isento: Lubrificado; Certificações: Vaso de Pressão Certificado Inmetro: Segurança - Compulsório - Registro 001534/2018 - OCP: 0018. Marca de referência ou equivalente: CHIAPERINI, SCHULZ, VONDER E MOTOMIL. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 1 | | |
| 126 | Compressor de pistão vazão 8,5 pcm e pressão 120 lbf/pol², reservatório 25 L, 110 v monofásico com mangueira, pistola de pintura, com reservatório, pistola de limpeza, pistola pulverização com reservador, calibrador e kit de bicos com engate. | Unid. | 1 | | |
| 127 | Conjunto jogo de chave catraca, incluem soquetes sextavados de 4 a 14mm, extensão chave catraca com encaixe de ¼ de polegada. Peças fabricadas em aço cr-v, soquetes ¼ com boca sextavada. Catraca reversível com cabo emborrachado, maleta resistente | Unid. | 6 | | |
| 128 | Corrente para motosserra - Material aço, em modelo de passo 3/8 (três oitavos) **. Mínimo de dentes 26 (vinte e seis). | Unid. | 5 | | |
| 129 | Cortador de tubo pvc em até 42mm, material do corpo do cortador ´e metálico, capacidade 1.5/8”- 42mm de diâmetro. | Unid. | 10 | | |
| 130 | Cortador riscadeira piso porcelanato azulejo, elétrico, espessura máxima de corte, comprimento mp máximo de corte diagonal 710mm, comprimento máximo do corte reto 100 cm. | Unid. | 2 | | |
| 131 | Desempenadeira aço lisa. Especificações mínimas: 25 x 12. base feita em chapa de aço; cabo de madeira | Unid. | 5 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | envernizado; indicada para aplicação de massa corrida. Produto igual ou superior. | | | | |
| 132 | Desempenadeira de aço dentada 20 com cabo de madeira | Unid. | 100 | | |
| 133 | Desempenadeira de poliestireno dimensões 18x30 | Unid. | 150 | | |
| 134 | Desempenadeira lisa aço 26 cm com cabo de madeira | Unid. | 100 | | |
| 135 | Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60Cm | Unid. | 5 | | |
| 136 | Disco de corte diamantado para lixadeira 9 Pol | Unid. | 20 | | |
| 137 | Disco de corte diamantado esmerilhadeira 4 Pol | Unid. | 20 | | |
| 138 | Disco de Corte de Ferro – Com dimensões mínimas de 4-1/2 pol. | Unid. | 4 | | |
| 139 | Disco de corte de madeiras e derivados: Perfil do corte Segmentado: Material do produto carboneto de tungstênio: Rotação máxima permitida 13.800 rpm | Unid. | 50 | | |
| 140 | Disco de corte de serra circular com vídea 180mm (7 e 1/4)x20mm 24 dentes diamantado | Unid. | 200 | | |
| 141 | Disco de Diamantado Concreto -Com dimensões mínimas de Medidas: 110x20x1.5 mm. | Unid. | 4 | | |
| 142 | Disco de lixadeira (corte makita e esmerilhadeira) 4" 1/2x1mm para corte fino em inox com 200 peças | Unid. | 50 | | |
| 143 | Disco de lixadeira 4" para desbaste com 100 peças | Unid. | 50 | | |
| 144 | Disco de serra circular, mínimo de 4 polegadas, 24 dentes, que seja compatível a Serra Mármore. | Unid. | 4 | | |
| 145 | Disco de serra circular wídea 7 e 1/4" 22,23 mm 24 dentes | Unid. | 100 | | |
| 146 | Disco de serra com vídea para madeira com 24 dentes diamantado diâmetro 110mm, diâmetro do furo 20mm corte seco para madeira | Unid. | 300 | | |
| 147 | Disco diamantado turbo para serra mármore corte a seco e úmido 4" 105MMx20mm | Unid. | 300 | | |
| 148 | Disco Flap esmerilhadeira 4 pol | Unid. | 100 | | |
| 149 | Disco flap para lixadeira 9 Pol | Unid. | 100 | | |
| 150 | Enxada em aço fundido 2,5 polegadas com cabo de madeira 145cm | Unid. | 30 | | |
| 151 | Enxada larga canavieira em aço de dimensões 2,5 libras, fabricada em aço, com o cabo mínimo de 140 cm madeira. | Unid. | 37 | | |
| 152 | Enxada larga com cabo, produzida em aço carbono, com pintura, eletrostática, característica que protege contra a oxidação e a torna uma ferramenta altamente resistente. material da ferramenta: metal, modelo da enxada: larga. medidas aproximadas da enxada: 305,0mm x 248,0mm (l x a). material do cabo: madeira, medidas aproximadas: 20cm x 29cm x 145cm (a x l x c). tipo do olho da enxada: redondo. medida aproximada do olho da enxada: 38mm. produto igual ou superior. | Unid. | 10 | | |
| 153 | Enxada larga nº 2,5 com cabo de madeira de 130 cm. Enxada fabricada em aço temperado e pintado, modelo largo nº 2,5, resistente à oxidação e impactos. Cabo de | Unid. | 2 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | madeira de lei ou eucalipto tratado, com comprimento total de 130 cm, lixado e envernizado para maior durabilidade e ergonomia. Fixação firme e segura da lâmina ao cabo. | | | | |
| 154 | Enxada Leve 197x200mm. Espec. Técnicas mínimas: Com Cabo de madeira 1,30, lâmina possui tamanho 1.5. Possui olho de 38 mm de diâmetro. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Para auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas. | Unid. | 150 | | |
| 155 | Enxadão estreita com cabo, produzida em aço carbono, com pintura eletrostática, característica que protege contra a oxidação e a torna uma ferramenta altamente resistente; material da ferramenta: metal modelo do enxadão: estreita, material do cabo: madeira, medidas aproximadas: 24cm x 145cm (l x c). O enxadão é utilizado para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e corretivos; ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 156 | Enxadão estreito - Lâmina 2.5 libras, com dimensão de olho mínimo de 35mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro. Cabo em madeira com dimensão mínima de 100cm (cem centímetros). (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 13 | | |
| 157 | Escada alumínio 10 degraus duplos reforçada e segura | Unid. | 1 | | |
| 158 | Escada Articulada 4x4 com 16 Degraus de Alumínio - Especificações Técnicas mínimas: Escada feita em alumínio, com 4 partes, excepcionalmente com 16 degraus (4x4), com articulações com travamento automático, com base antiderrapante, deve permitir várias posições de uso (como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições), e deve suportar 150kg ou mais | Unid. | 2 | | |
| 159 | Escada de fibra de vidro extensível de no mínimo 28 degraus. Especificações Técnicas mínimas: Capacidade mínima: Mede 4,80m (fechada) por 8,40m (aberta), aproximado. Para ser utilizados por profissionais eletricistas devido à sua durabilidade e isolamento térmico e elétrico. | Unid. | 2 | | |
| 160 | Escada esteira 16 degraus alumínio | Unid. | 6 | | |
| 161 | Escada Extensiva 4 em 1, 2x15 Degraus em Alumínio - Especificações Técnicas mínimas: Escada em alumínio, resistente, com sistema de articulação, antiderrapante nos degraus, sapatas de borracha antiderrapantes e roldanas, com sistema de travamento, deve suportar 120 kg ou mais. | Unid. | 2 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 162 | Escada extensiva 4 em 1, de alumínio suporta até 120kg, produto multiuso, extrema eficiência; liga especial, super resistente, prático sistema de articulação, sapatas antiderrapantes, degraus mais largos oferecendo maior segurança e ergonomia, possui 9 degraus; proporciona 4 formas de uso: aberta estendida, encosto cônica, paralela; medidas aproximadas: altura fechada: 325cm, aberta: 281m, estendida: 502cm. produto igual ou superior. | Unid. | 1 | | |
| 163 | Escada extensiva de alumínio em fibra de vidro vazada,19 degraus; composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível; a parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores; são resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras. fabricada em perfil "u" através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização; composta por sapatas de borracha; leves e duráveis. dimensões aproximadas: aberta: 6,00m, fechada: 3,60m. números de degraus: fechada: 12, aberta: 19. Produto igual ou superior. | Unid. | 1 | | |
| 164 | Escada extensível 16 degraus | Unid. | 2 | | |
| 165 | Escada extensível de alumínio em fibra de vidro vazada, 33 degraus; composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível. a parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. são resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras. fabricada em perfil "u" através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização. composta por sapatas de borracha. leves e duráveis. medidas aproximadas: altura: aberta: 10,20m, fechada: 5,70m. número de degraus: fechada: 19 e aberta: 33, carga máxima de trabalho: 120kg. degraus tipo "d" vazados. produto igual ou superior. | Unid. | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 166 | Escada Plataforma Andaime Multifuncional Alumínio mínimo 2,75 Metros (Trifuncional) - Deverá ser fabricada em Alumínio Alloy 6063AA Prancha do andaime deverá ser feita em madeira maciça, revestida com borracha antiderrapante, suportando até 100 kg e com barra de guarda corpo para estabilidade extra. Deverá ter no mínimo 40 cm de largura e permitir seu uso em 3 posições:- Andaime: A altura da prancha ser ajustável conforme a necessidade- Cavalete: (em "A") com altura máxima de 1,75 metros- Extensiva: 14 degraus, com altura máxima de 2,75 metros Deverá vir com: 1 Prancha andaime, 1 Barra guarda corpo, 2 Barras de sustentação com 4 sapatas de borracha antiderrapante e 1 Manual de dicas e orientações de uso. Deverá suportar na prancha até 100 kg e na escada até 150 kg. | Unid. | 2 | | |
| 167 | Escada tesoura duplo acesso em fibra 7 degraus 2,10 metros | Unid. | 5 | | |
| 168 | Escada tesoura extensiva mínimo de 2,20x 3,80m fibra de vidro. 7x12 degraus (7 degraus na tesoura, 12 quando estendida). Especificações Técnicas mínimas: | Unid. | 3 | | |
| 169 | Esguicho Regulável Para Mangueira Incêndio 1,1/2. Especificações técnicas mínimas: Fabricado em latão, possui dispositivo giratório para regulagem do jato de saída de água, bem como o controle de fluxo e direção a ser aplicado. Possui três regulagens: fechado, jato sólido e jato neblina. | Unid. | 1 | | |
| 170 | Esmerilhadeira Angular 4.1/2" 110V 720W | Unid. | 2 | | |
| 171 | Esmerilhadeira, lixadeira inox, para madeira e alumínio. Potência mínima de 710 W. 110 Volts. Contendo no mínimo: 1 Esmerilhadeira, 1 Chave de aperto, 1 Flange de apoio, 1 Porca de aperto, 1 Capa de proteção, 1 Punho auxiliar, pelo menos 3 discos e 1 Manual. | Unid. | 2 | | |
| 172 | Espátula de aço cabo plástico 6 cm | Unid. | 50 | | |
| 173 | Espátula de aço inox, com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada; tamanho mínimo: 10 cm. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 20 | | |
| 174 | Esquadro cabo alumínio 35 cm 12” | Unid. | 50 | | |
| 175 | Esquadro de aço medida 12" | Unid. | 10 | | |
| 176 | Esquadro de aço medida 24" | Unid. | 10 | | |
| 177 | Extensor telescópio; com cabo prolongador; em ponta padrão. ele encaixa em rolos de diferentes marcas e tamanhos, de esponja ou de pelo. comprimento mínimo: 5m. Produto igual ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 178 | Extensor telescópio. com cabo prolongador. em ponta padrão. ele encaixa em rolos de diferentes marcas e tamanhos, de esponja ou de pêlo; comprimento mínimo: 3m. Produto igual ou superior. | Unid. | 10 | | |
| 179 | Faca de eletricista, tipo foice, tipo isolado, 1000 V, resistência antimagnética de alta tensão para reparo de cabos elétricos. | Unid. | 5 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 180 | Facão em lâmina em aço de carbono 14" com fio liso e cabo de polipropileno, com bainha. | Unid. | 5 | | |
| 181 | Facão em lâmina em aço de carbono 18" com fio liso e cabo de polipropileno, com bainha. | Unid. | 10 | | |
| 182 | Facão mato 16". lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico; lâmina com acabamento lixada espátula de aço polido e envernizado; cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade; tipo de material do cabo: polipropileno; material da ferramenta: metal; tipo de material da lâmina: aço carbono. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 183 | Filtros para reboco material poliuretano expandido 6x13x21,5 cm | Unid. | 300 | | |
| 184 | Foice para roçada. Especificações técnicas mínimas: Possui pintura eletrostática a pó, livre de metais pesados, que protege contra oxidação e reduz impacto ambiental. Com lâmina afiada, com olho de 32 mm de diâmetro. O cabo de 110 cm é produzido em madeira de origem renovável, com acabamento envernizado que realça a tonalidade e confere brilho. Indicada para corte de pasto, capoeira, pequenos galhos e colheita agrícola. Foice fabricada em aço carbono temperado, garantindo alta resistência e menor desgaste. Marca de referência ou equivalente: Tramontina, Vonder ou Collins. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 33 | | |
| 185 | Forcado, garfo com 10 Dentes em Aço, com Cabo de Madeira de no mínimo 70 cm. Medidas mínimas: 103,3 x 24,6 x 16 cm | Unid. | 5 | | |
| 186 | Furadeira de Impacto 750w 127v – Especificação Técnica mínimas: Potência: 750 W, Voltagem: 127V. Mandril: 3/8 | Unid. | 10 | | |
| 187 | Furadeira de impacto, 127v (110v). indicada para uso em madeira, metal, concreto e plástico; para uso diário de até 8 horas, ideais para uso moderado, doméstico ou em obras de pequeno porte, pois permitem contato com superfícies mais rígidas com facilidade e agilidade. referências mínimas: impacto alto 49600 ipm; impacto baixo 3100 ipm. alimentação elétrica; potência 550 w; velocidade 3100 rpm; capacidade máxima de perfuração 25 mm; conteúdo da embalagem: 1 furadeira de impacto, 1 chave de mandril, 34 acessórios; manual em português e assistência técnica com rede autorizada no território nacional. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 2 | | |
| 188 | Furadeira e Parafusadeira de impacto, de 18v a 20v com carregador e maleta, mandril metálico de aperto rápido, muito mais robusto e resistente, com capacidade máxima de 13mm. Motor sem escovas de carvão com o dobro de vida útil e maior autonomia. Torque máximo para trabalhos pesados 50Nm e para trabalhos leves 28Nm. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível duas velocidades 0- | Unid. | 6 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 460rpm/1800rpm. Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35mm, aço 13mm e alvenaria 1mm. Bivolt | | | | |
| 189 | Furadeira Impacto Ver.F.1/2X127V 850W | Unid. | 13 | | |
| 190 | Galão para combustível com capacidade de 20 litros, com alça e bico. Fabricado em material plástico de alta resistência, compatível com o armazenamento e transporte de gasolina, diesel ou etanol. Possui alça ergonômica para transporte e bico dosador para facilitar o abastecimento, com tampa rosqueável e vedação eficiente para evitar vazamentos. Produto deve atender às normas de segurança aplicáveis, como INMETRO e ABNT NBR 15594-1. | Unid. | 2 | | |
| 191 | Grampo para régua de pedreiro em aço 210mm | Unid. | 10 | | |
| 192 | Jogo chave Allen longa | Unid. | 5 | | |
| 193 | Jogo chave torx longa | Unid. | 5 | | |
| 194 | Jogo de Chave Allen 1/16 à 3/8, material do corpo da chave: Aço cromo vanádio | Unid. | 2 | | |
| 195 | Jogo de chave de boca (chave fixa) | Unid. | 6 | | |
| 196 | Jogo de Chave de Fenda: Composto por no mínimo 7 (sete) chaves, com dimensões de: - 4 (quatro) chaves de fendas simples, sendo: 1/8 x 3” (3,5 x 75 mm). 3/16” x 4” (5 x 100 mm). 1/4” x 5” (6 x 125 mm). 5/16” x 8” (8 x 200mm) - 3 (três) chaves de fendas cruzada, sendo: 3/16” x 3” (1 x 75 mm) . 1/4" x 5” (2 x 125 mm). 5/16” x 8” (8 x 200 mm). | Unid. | 2 | | |
| 197 | Jogo de chave fenda e Philips. Hastes produzidas em aço especial cromado e cabos em polipropileno injetado; kit inclui: 2x chave de fenda ponta chata 3/16x4"; 2x chave de fenda ponta chata 1/4x4"; 2x chave de fenda clipe 1/8x3"; 2x chave de fenda ponta cruzada /8x3"; 2x chave de fenda ponta cruzada 3/16x4"; 2x chave de fenda ponta cruzada 1/4x4", medidas aproximadas. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 198 | Jogo de Chave; Tipo Combinada, boca Estrela Da Mesma Bitola; Em Aço Cromo Vanádio; Acabamento Niquelado/cromado; Na Escala De: Mínimo de 5mm – Máximo de 25mm. (Contendo no mínimo 12 peças) | Unid. | 8 | | |
| 199 | Jogo de chaves combinada, boca estrela 8mm a 22mm, 12 peças descrição do produto: material: aço, tipo: combinada, acabamento superficial: niquelado e cromado | Unid. | 2 | | |
| 200 | Jogo de chaves de biela com perfil estriado, produzido em aço cromo, tipo *L* –Acabamento niquelado e cromado – Jogo composto por chaves em milímetro (mm) COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO JOGO MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19MM. | Unid. | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 201 | Jogo de chaves Fenda Phillips produzido em aço cromo, –Acabamento niquelado e cromado – Jogo composto por 19 chaves COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO JOGO MEDIDAS:1/8” x 4”, 1/8” x 5”, 1/8” x 6”, 1/8” x 8”, 3/16” x 3”, 3/16” x 4”, 3/16” x 5”, 3/16” x 6”, 3/16” x 8”, 1/4” x 4”, 1/4” x 5”, 1/4” x 6”, 1/4” x 8”, 1/4” x 10”, 5/16” x 4”, 5/16” x 5”, 5/16” x 6”, 5/16” x 8, 5/16” x 10”. | Unid. | 1 | | |
| 202 | Jogo de formão com cabo de madeira com 12 peças | Unid. | 2 | | |
| 203 | Jogo de serra copo bi metal 19 a 64mm (3/4' a 2.1/2') | Unid. | 4 | | |
| 204 | Jogo de serra copo de vídea de 20 a 100mm | Unid. | 4 | | |
| 205 | Jogo furar e parafusar com 41 peças, produto produzido em aço, acompanha prolongador modelo v-line 41, com encaixe cilíndrico e hexagonal; indicado para uso em madeira, metal e concreto e parafusar. tipo de embalagem: maleta; conteúdo da embalagem: o jogo acompanha os seguintes itens: 8 pontas bits 25 mm (ph1, ph2, pz1, pz2, t20, h5, h6, s5); 5 pontas bits 50 mm (ph0, ph1, ph2, ph3, h6); 5 brocas para madeira (3/ 4/ 5/ 6/ 8mm); 7 para metal (2/ 2/ 3/ 3/ 4/ 5/ 6mm); 6 para concreto (5/ 5,5/ 6/ 6/ 7/ 8mm); 1 suporte angular para bits; 1 extensor para bits; 1 adaptador de soquetes; 6 soquetes (6/ 8/ 9/ 10/ 11/ 13mm); 1 ponta escariadora. medidas aproximadas. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 206 | Kit 10 Peças Chave L Torx Torque Estrela T50 ao T9 | Unid. | 2 | | |
| 207 | Kit 4 Peneiras Areia, Fina, Média, Grossa e Chapisco, Aro: Metálico; Tamanho mínimo: 55cm. 1 Peneira Arroz Areia Fina 1 Peneira de Areia Média 1 Peneira Feijão Areia Grossa 1 Peneira Café de Chapisco | Unid. | 2 | | |
| 208 | Kit alceador, grampeador de caules, máquina de amarrar galhos para fruticultura. Características Técnicas: Corpo em plástico; Peças em metal; Lâmina de reposição em aço carbono; Comprimento mínimo: 33,8cm; Peso máximo: 550g; Abertura máxima do braço: 5,5cm. Kit contendo no mínimo: 1 Grampeador; 10000 grampos; 10 Rolos de Fita para amarração; 1 Lâmina de reposição (manutenção); 1 Parafuso (manutenção);1 Mola (manutenção). | Unid. | 5 | | |
| 209 | Kit Brocas Corte Lateral Escalonadas 15pc | Unid. | 6 | | |
| 210 | Kit Carro Funcional Limpeza. Especificações técnicas mínimas: com Balde Doblô 30 litros – 2 águas. Medida Cabo Alumínio: 140cm. O Carro Funcional América transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop. Refil Loop com cinta. Placa Sinalizadora Piso Molhado. Pá Pop. Conjunto Mop Pó. | Unid. | 1 | | |
| 211 | kit chave Philips com medidas: 3x75; 5x100; 6x100; 6x150 e 8x150 | Unid. | 3 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 212 | Kit com 3 Ponteiras E Talhadeiras Para Martelete Sds Plus. Especificações técnicas mínimas: - Ponteira 14mm x 250mm; - Talhadeira 20mm x 250mm; - Talhadeira 40mm x 250mm; - Encaixe: Rápido; - Comprimento: 25cm; - Material: Aço; - Peso: 0,720kg. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 x Ponteira 14mm x 250mm; - 1 x Talhadeira 20mm x 250mm; - 1 x Talhadeira 40mm x 250mm. | Unid. | 12 | | |
| 213 | Kit Furadeira, contendo: Furadeira; com dimensões mínimas de: (C x L x A): 290 x 68 x 200 mm. Mínimo de RPM: 0 2500 RPM. Mínimo de Impactos por minuto: 0 44000 IPM. 1 (uma) maleta; conjunto de punho (Mínimo duas unidades); Jogo de Brocas: sendo mínimo de 5 (cinco) unidades – Quanto as dimensões das brocas, serão de no mínimo 5mm até 12mm.Impacto mínimo de 65W.1 (uma) chave de mandril; 1 (um) limitador de profundidade; | Unid. | 2 | | |
| 214 | Kit Mangueira 1/4 P/ Compressor 20 Mts (compatível com compressor ofertado). Especificações técnicas mínimas: mangueira 1/4": 20 metros ibira; pressão: 300 psi ibirá. pulverizador: rosca 1/4" com maior vazão e maior poder de sucção schweers bico duplo de encher pneu: rosca fêmea 1/4" schweers; bico de limpeza: rosca 1/4" schweers; engate rápido: rosca 1/4" femea schweers; pino de engate: rosca 1/4" 3 peças lubefer; espigão rosca: 1/4" x espigão 1/4". 2 peças lubefer; abraçadeiras 1/4" 2 peças suprens. Marca de referência ou equivalente: Schulz, Chiaperini, Vonder e Motomil. | Unid. | 2 | | |
| 215 | Kit para Parafusadeira Bits Soquete Magnético (6-13mm) - 06 Pçs | Unid. | 5 | | |
| 216 | Lâmina 2 Pontas Para Roçadeira Furo 1 Pol 25,4mm - Lâmina 2 Pontas Para Roçadeira, fabricada em Aço cromo. Medidas: Comprimento 350mm Espessura 1,5mm Furo 25,4mm • compatível para as roçadeiras: Stihl FS-160/220/280/290 FR220. Justifica-se pelo fato da secretaria de meio ambiente já possuir roçadeira desta marca. | Unid. | 50 | | |
| 217 | Lâmina de corte para Roçadeira - Modelo em Hélice furo 1, material em aço carbono, dimensões mínimas 350mm (trezentos e cinquenta milímetros) de comprimento, furo de 2,0mm (dois milímetros). | Unid. | 15 | | |
| 218 | Lâmina de corte para Roçadeira - Modelo em Hélice furo 1, material em aço carbono, dimensões mínimas 350mm (trezentos e cinquenta milímetros) de comprimento, furo de 2,7mm (vinte e sete milímetros). | Unid. | 30 | | |
| 219 | Lâmina de serra manual | Unid. | 200 | | |
| 220 | Lâmina para arco de 10 pol. (dez polegadas). Serra bi-metal de no mínimo 200x300 mm (duzentos por trezentos milímetros). (Pacote contendo no mínimo 10 unidades) | Unid. | 6 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 221 | Lâmina para roçadeira, 2 pontas; furo 1, na cor prata, já amolada. | Unid. | 50 | | |
| 222 | Lâmina para roçadeira, 2 pontas; furo 20, na cor prata, já amolada. | Unid. | 50 | | |
| 223 | Lâmina serrinha manual 24 dentes por polegadas, materiais: aço rápido | Unid. | 35 | | |
| 224 | Lápis para carpinteiro tamanho: 180 cm | Unid. | 50 | | |
| 225 | Lavadora de Alta Pressão 2100W 127V com Mangueira de mínimo 3 metros), Especificações técnicas mínimas: pressão máxima de 2300 psi, Pressão de Trabalho: 1600 psi, Vazão: 6,0 - 7,0 l/min. Tensão: 127V Mangueira: Alta pressão reforçada com Trama de Aço. Acessórios Acompanhados: Pistola de Alta Pressão, ponteira com Engate Rápido, 5 Bicos de Pressão, Mangueira de alta pressão, Engate Rápido, Filtro para sucção de água, Manual de instruções. Ideal para: Trabalho profissional. Indicação: Limpezas residenciais, veículos e fachadas, lavagem de túmulos. Ideal para: Trabalho profissional. | Unid. | 1 | | |
| 226 | Lavadora de Alta Pressão completa. Especificações técnicas mínimas: com 4 bicos, mangueira e pistola. Mínimo 2500W. Com Mangueira de no mínimo 10 metros resistente com trama de aço, flexível e durável que facilita o trabalho de desentupimento, como um profissional. Intensivo, 550L/h, com Motor de Indução. Voltagem 220V. Com lança em aço inox. Marca de referência ou equivalente: Wap, Karcher, Tramontina ou Bosch | Unid. | 1 | | |
| 227 | Lima 3/16" com Cabo: Tipo dente: murço simples. Formas de utilização Afiação de dentes de motosserra | Unid. | 200 | | |
| 228 | Lima 3/8" com Cabo: Tipo de dente: murço simples. Formas de utilização Afiação de dentes de motosserra | Unid. | 200 | | |
| 229 | Lima 5/32 manual, de 4mm para motosserra redonda material: aço de alta qualidade. Marca de referência: para motosserra sthil. Justifica-se pelo fato da secretaria de meio ambiente já possuir motosserra desta marca. | Unid. | 20 | | |
| 230 | Lima Chata Bastarda 8 POL com Cabo | Unid. | 200 | | |
| 231 | Lima chata para enxada 08 fabricado em aço alto carbono. | Unid. | 95 | | |
| 232 | Lima fina, 6 pol* (seis polegadas) com dimensões mínimas: Lima: 180x6mm, cabo: 110x30mm. Tipo de material: Lâmina em Aço carbono e empunhadura em borracha termoplástica. | Unid. | 20 | | |
| 233 | Lima motosserra grossa 7/32". Diâmetro da lima para motosserra: 7/32" - 5,5 mm. Comprimento mínimo da lima: 8" - 203 mm | Unid. | 10 | | |
| 234 | Lima para serrote 4" 03 quinas com cabo | Unid. | 5 | | |
| 235 | Lima Redonda, 10 pol*, (dez polegadas) com dimensões mínimas: Lima: 80x6mm, Cabo: 110x30mm. Tipo de material: Lâmina em Aço carbono e empunhadura em borracha termoplástica. | Unid. | 10 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 236 | Linha de pedreiro de nylon trançada 8mm de 100 mts | Unid. | 200 | | |
| 237 | Lixadeira Angular - Com potência mínima de 2. 000W.Deve acompanhar Mínimo 1 (uma) chave de pino; mínimo 1 (um) punho; mínimo 1 (um) Disco de borracha; | Unid. | 2 | | |
| 238 | Lixadeira angular 4", possui 2200 watts de potência, com preto de apoio de 7"/180mm, disco 180mm para soltar rebites, arredondar ângulos, cortar metais. | Unid. | 5 | | |
| 239 | Lixadeira Angular 9 polegadas com bateria inclusa: Resistente à água e poeira com a tecnologia XPT; Sistema AWS, conexão wireless com aspirador de pó; Prevenção de contragolpe; Gatilho Homem Morto; Freio instantâneo; Função Anti-Reinicio. | Unid. | 2 | | |
| 240 | Luva de Vaqueta Mista Raspa. Cano Longo Punho 20 com reforço. | Unid. | 20 | | |
| 241 | Machado para lenha - Em aço cabo madeira min. 88cm (oitenta centímetros), massa do machado min. de 1,0 kg (um quilo), com olho oval de min. 32mm (trinta e dois milímetros). | Unid. | 10 | | |
| 242 | Maleta De Soquetes Encaixe 1/2" 22 Peças Completo: Tipo de chave: Catraca: Dimensões da cabeça 8mm/32 mm: Materiais Aço inoxidável. | Unid. | 2 | | |
| 243 | Mangueira de nível 10mm siliconada | Unid. | 500 | | |
| 244 | Máquina de Pintura com pressão de MPA 120 1,2Hp 220V com Bico Leque Abertura 25 a 30 cm 0,43 mm. Especificações técnicas mínimas: Potência do motor: 1,2 hp / 900 W; Pressão máxima de saída: 3.000 lbf / pol² (PSI); Vazão da pistola para pintura: 2,2 Litros/min; Bico padrão: 517 - Leque: abertura de 25 cm a 30 cm / espessura: 0,43 mm (0,017"); Rosca da conexão da mangueira: 1/4" NPSM; Comprimento do cordão elétrico: 2,50 m; Comprimento do tubo extensor:457 mm; Material do tubo extensor: Alumínio; Peso: 15,5 kg. Tensão: 220 V; Frequência: 50 Hz / 60 Hz. | Unid. | 1 | | |
| 245 | Máquina Solda Inversora, 110v/220v mono, com potência mínima de 120A | Unid. | 1 | | |
| 246 | Marreta de aço 2kg, com cabo produzido em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de aproximadamente 30cm, prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi o que garante a segurança do produto. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 247 | Marreta de ferro oitavada de 01 kg com cabo de fibra | Unid. | 20 | | |
| 248 | Marreta Oitavada com Cabo 10 KG | Unid. | 3 | | |
| 249 | Marreta Oitavada com Cabo 3 KG | Unid. | 5 | | |
| 250 | Marreta Oitavada com Cabo 5 KG | Unid. | 3 | | |
| 251 | Marreta oitavada de 1 kg com cabo de madeira. Cabeça forjada em aço carbono temperado, formato oitavado, com peso nominal de 1 kg. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, lixado e envernizado, com fixação firme e segura por cunha metálica. | Unid. | 5 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 252 | Marreta oitavada, 2 kg batente: mínimo de 40mm (quarenta milímetros) em aço forjado. Cabeça oitavada, cabo em fibra de alta resistência para reduzir o impacto e a vibração transmitidos ao usuário. | Unid. | 5 | | |
| 253 | Martelete demolidor/rompedor para concreto 15 kgs profissional 1510w 220v com graxa, punho lateral, ponteiro e maleta. | Unid. | 1 | | |
| 254 | Martelete rompedor ½ pol 820w 220v com maleta | Unid. | 5 | | |
| 255 | Martelete Rotativo e Rompedor SDS. Especificações técnicas mínimas: Plus 24mm 15/16 Pol. 2,7J 800W (127v). Martelete rotativo e rompedor com velocidade variável e rotação reversível. Limitador de torque e encaixe SDS Plus. Velocidade variável e rotação reversível. Marca de referência ou equivalente: Vonder, Makita, Wesco. | Unid. | 6 | | |
| 256 | Martelo Bellota super pro 31 mm | Unid. | 20 | | |
| 257 | Martelo de borracha 80mm com cabo de madeira | Unid. | 20 | | |
| 258 | Martelo de unha médio com cabo. | Unid. | 50 | | |
| 259 | Martelo nº 25 | Unid. | 5 | | |
| 260 | Martelo tipo unha 27 mm, com cabo de fibra, cabeça em aço e empunhadura com borracha termoplástica. | Unid. | 11 | | |
| 261 | Martelo unha com cabo. Modelo unha. Peso aproximado do produto 0,45kg; diâmetro aproximado da cabeça: 27mm, material da cabeça: metal. tipo de material da cabeça: aço; acabamento da cabeça: polido; material do cabo: fibra. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 7 | | |
| 262 | Martelo, demolidor Perfurador/ Rompedor. Especificações Técnicas mínimas: Peso: 8,9kPotencia:1500w; Voltagem 220V Velocidade variável e reversível. Empunhadura frontal emborrachada com ergonomia Rotações por minuto: 0 a 1.165 RPM. Dimensões (A x L x P): 27 X 102 X 57cm. Impactos por minuto: 0 a 1.890 IPM. Contendo: 3 Ponteiras 1 talhadeira. Com Maleta para transporte. | Unid. | 1 | | |
| 263 | Máscara para pintura carvão ativado com filtro VO/GA com respirador purificador de ar de segurança tipo peça ¼ facial com elástico para ajuste na cabeça. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético tóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas. | Unid. | 4 | | |
| 264 | Máscara solda escurecimento automático profissional soldador. | Unid. | 2 | | |
| 265 | Motoesmeril Bivolt 6": Especificações técnicas mínimas: Potência (W): 150 W -Tensão (V): 127 V~/220 V~ com chave seletora -Ligação: Bivolt/monofásico -Frequência (Hz): 60 Hz -Rotações por minuto (rpm) (/min): 3.450/min | Unid. | 1 | | |
| 266 | MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSINAL Especificações: Cilindrada mínima cm³: 24,5 Potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; Velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; Volume do tanque de | Unid. | 3 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | combustível (l): 0.50 ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior Itens Inclusos Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens especificações do fabricante. | | | | |
| 267 | Motopoda com cabo telescópico: Especificações Técnicas mínimas: Cilindrada cm³ 36. Potência kW 1.4. Potência HP 1.9 ou superior. | Unid. | 3 | | |
| 268 | Motosserra - Gasolina 125, comprimento do sabre mínimo recomendado 40cm, Potência mínima de 1,52KW, comprimento mínimo do sabre 16. | Unid. | 4 | | |
| 269 | Multímetro digital com detector de tensão sem contato | Unid. | 2 | | |
| 270 | Nível de mão 6 ", 2 bolhas alumínio base | Unid. | 30 | | |
| 271 | Nível de mão manual de alumínio 36" | Unid. | 30 | | |
| 272 | Nível Laser De Linhas Especificações técnicas mínimas: Com Acessórios: Cor da carcaça: Azul/Preto; Cor do raio de luz: Vermelho; projeta 2 linhas; Classe de laser 2; Precisão do laser de 0.8mm; funciona 2 com pilhas AA; Inclui: 1 bolsa de proteção. | Unid. | 2 | | |
| 273 | Pá ajuntadeira quadrada, nº 4, em aço com alto teor de carbono, com dimensões mínimas: 260 x 320 x 500 mm; cabo de madeira em Y. cabo medindo no mínimo 700 mm | Unid. | 14 | | |
| 274 | Pá bico n° 3 com cabo de madeira em Y | Unid. | 10 | | |
| 275 | Pá bico n° 4 com cabo de madeira em Y | Unid. | 10 | | |
| 276 | Pá bico n° 4 sem cabo | Unid. | 10 | | |
| 277 | Pá de bico 24cm x 120cm. Utilizada na agricultura, jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos; cabo de madeira de design ergonômico; medida aproximada do cabo: 120cm. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 278 | Pá de bico com cabo 75cm olho com diâmetro 35mm material cabo: madeira, material: aço chapa 14. OBS. Entregar encabado | Unid. | 10 | | |
| 279 | Pá de bico com cabo de madeira 71cm | Unid. | 30 | | |
| 280 | Pá de bico em aço com cabo de madeira de 120 cm. Pá fabricada em aço temperado e pintado, formato de bico, resistente à oxidação e impactos. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, com comprimento total de 120 cm, lixado e envernizado para maior durabilidade e ergonomia. Fixação reforçada entre a lâmina e o cabo. | Unid. | 2 | | |
| 281 | Pá de bico n°3 sem cabo | Unid. | 10 | | |
| 282 | Pá para jardim larga aço pá jardinagem ferramenta, cor laranja. Material do punho: Madeira. Comprimento do punho mínimo 6,4cm, Comprimento mínimo total 30,2 cm, Altura x Largura mínimo 6,4 cm x 8,3 cm Forma da ponta: Coração, Peso médio 161g. | Unid. | 17 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 283 | Pá para jardim estreita aço pá jardinagem ferramenta, cor laranja. Material do punho Madeira. Comprimento do punho máximo 17 cm. Comprimento total 30,6 cm, Altura x Largura mínima 6.4 cm x 5.8 cm. Forma da ponta Coração. Peso médio 121 g. | Unid. | 9 | | |
| 284 | Pá quadrada cabo, Especificação tec. Mínima: 71cm. Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. | Unid. | 150 | | |
| 285 | Pé de cabra alavanca ¾ 80cm | Unid. | 10 | | |
| 286 | Peneira Aro De Madeira Para Arroz Com 60cm, malha da peneira 10 e fio da peneira 28. | Unid. | 100 | | |
| 287 | Peneira Aro De Madeira Para Café Com 60cm, malha da peneira 10 e fio da peneira 28. | Unid. | 100 | | |
| 288 | Peneira Aro De Madeira Para Feijão Com 60cm, malha da peneira 10 e fio da peneira 28. | Unid. | 100 | | |
| 289 | Perfurador de solo com motor gasolina 4 Mix filtro de ar, freio de broca, cabo multifuncional – Potência(km/cv) mínima 1.4 cilindrada, 36,3cm³, capacidade mínima do tanque 7,1L com brocas. | Unid. | 1 | | |
| 290 | Picareta Chibanca, em aço 4, cabo de madeira com no mínimo 50 cm. | Unid. | 11 | | |
| 291 | Plaina elétrica 82mm com maleta adaptável a coletor/aspirador de pó. Potência 620w, largura de corte 82mm, profundidade de corte por passada 2,5mm, profundidade máxima 9mm, rotações por min 17000, com conjunto calibrador da faca, guia reta, faca da plaina, chave soquete. | Unid. | 10 | | |
| 292 | Podador de galhos com serrote profissional 13" / 330 mm com Cabo Metálico extensível até 3 m, material da lâmina aço carbono, dimensões mínimas do produto 0,2 x 14 x 4,4 cm; pesando no máximo 1,40 quilogramas. | Unid. | 3 | | |
| 293 | Polvilhadeira leve mata formiga 2 litros – Dimensões mínimas: 520 x 175 x 725 mm (20,5 x 6,9 x 28,5 in), segurança e eficiência para aplicação de formicidas em pó, maior vazão, que diminui o esforço físico e a quantidade de bombeadas para a aplicação do produto. | Unid. | 3 | | |
| 294 | Ponteiro manual de aço 3/4" x30 liso redondo | Unid. | 10 | | |
| 295 | Ponteiro para Martelete 02 kg SDS plus 14x250mm | Unid. | 10 | | |
| 296 | Ponteiro para Martelete rompedor 15 kg | Unid. | 4 | | |
| 297 | Prumo de centro em aço maciço | Unid. | 100 | | |
| 298 | Prumo face em latão, 700gr | Unid. | 100 | | |
| 299 | Pulverizador costal a bateria e manual 12V 20 litros com bicos :Monitor de consumo da bateria. Especificações técnicas mínima: Bateria: 12v - 8ah. Autonomia: aproximadamente 10 horas. Bomba: elétrica diafragma. Vazão máximo: 3,1 l/min. Pressão de trabalho: 2 - 5,5 bar / 80 lbf/pol2. Capacidade do tanque: 20 litros 16 litros. Carregador da bateria: bivolt | Unid. | 6 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 127v-220v - 1.0a. Tempo de recarga aproximadamente: 8 horas. | | | | |
| 300 | Rastelo de jardim plástico, mínimo 22 dentes, 54 cm - com cabo. OBS. Entregar encabado. | Unid. | 70 | | |
| 301 | Rebolo de desbaste de 6" x 1" Grão 60, óxido de alumínio, diâmetro mínimo 15,2 x 2,5cm | Unid. | 2 | | |
| 302 | Rebolo Para Esmeril 6 Pol. Grão 46 com buchas de adaptação do furo | Unid. | 10 | | |
| 303 | Rebolo Reto 6mm x ¾" grão 100, afiação de metal duro, diâmetro mínimo do disco 152,4x19,1x31,7mm | Unid. | 2 | | |
| 304 | Regador de jardim, material do regador: polipropileno, cor do regador: preto, capacidade do regador: 10 L, acompanha bico tipo ducha (crivo) indicado para uso geral, Dimensões mínimas do produto 34P x 49L x 55A centímetros, peso máximo do produto 487 Gramas. | Unid. | 30 | | |
| 305 | Régua para pedreiro de alumínio de 1 kg | Unid. | 100 | | |
| 306 | ROÇADEIRA PROFISSIONAL Especificações: Cilindrada mínima cm³: 35 Potência (kw/cv): 1,5 kw/ 2,0 hp ou superior; Velocidade máxima na potência: 7.500 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.500 rpm ou inferior; Volume do tanque de combustível (l): 0.55 ou superior; Itens Inclusos 1 Cubo para Nylon de 3 mm pleno; 1 Lâmina tipo faca de 2 a 4 pontas; 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor de grama; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Guidão ajustável para apoio das duas mãos com distância dos braços com ângulos próximos a 45º; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. | Unid. | 13 | | |
| 307 | Roçadeira. Capacidade mínima do tanque de combustível (l) 0.58; cilindrada (cm³) 35.2; potência (kw/cv) 1.7/2.3, rotação máxima (rpm) 12,500; rotação lenta (rpm) 2,800. cabo multifuncional, sistema anti vibratório, cinto duplo de suporte óculos de proteção; manual em português; garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; assistência técnica com rede autorizada no território nacional. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 2 | | |
| 308 | Rolo anti gota 15cm | Unid. | 50 | | |
| 309 | Rolo anti gota 23cm | Unid. | 150 | | |
| 310 | Rolo antigotas 23 cm com cabo | Unid. | 100 | | |
| 311 | Rolo antigotas 9 cm com cabo | Unid. | 100 | | |
| 312 | Rolo de Corda náutica 6mm com 50 metros. | Unid. | 3 | | |
| 313 | Rolo de Fio De Nylon 1,8mm de 500 metros. Redondo Para Roçadeira | Unid. | 2 | | |
| 314 | Rolo de lã Pele De Carneiro Premium Profissional | Unid. | 100 | | |
| 315 | Rolo de pintura para base rugosa, com cabo, 100 % lã carneiro. Referências mínimas: tamanho rolo 963, | Unid. | 100 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | comprimento: 23cm, largura: 8,5cm, altura: 8,5cm. Produto equivalente ou superior. | | | | |
| 316 | Rolo de pintura para base rugosa, com cabo, 100%, lã carneiro; medida aproximada: 9cm de comprimento; Produto equivalente ou superior. | Unid. | 100 | | |
| 317 | Rolo extra 23cm | Unid. | 50 | | |
| 318 | Sacho Coração com cabo de 1,20cm. Especificações Técnicas mínimas: Fabricado em aço carbono especial, Ferramenta: 29 mm de diâmetro; Cabo com acabamento envernizado. Encabamento com bucha plástica para fixação do sacho. | Unid. | 150 | | |
| 319 | Sacho, tipo coração, em aço carbono. Material do cabo do sacho: Madeira, com altura mínima de 120 cm. | Unid. | 22 | | |
| 320 | Sacho, tipo coração, em aço carbono. Material do cabo do sacho: Madeira, com altura mínima de 60cm. | Unid. | 31 | | |
| 321 | Sapo compactador com taxa de Percussão de 700 golpes por minuto com força de golpes 18,2 kN, capaz de compactar 320 m² por hora, sua sapata medindo 28 x 32 cm, diâmetro médio da coluna 41cm e capacidade de compactação máxima de 60 cm. Acoplado a um motor de 4 tempos e 4hp de potência, filtro de ar com multi estágios, proteção contra impactos e consomo de um litro de gasolina por hora. peso operacional CECE de 66 kg | Unid. | 1 | | |
| 322 | Serra Circular 7.1/4 Pol. 1800W Engrenagens Helicoidais, | Unid. | 10 | | |
| 323 | Serra de Bancada 1800w 10pol 220v | Unid. | 2 | | |
| 324 | Serra Mármore 5pol 1.450w 4100nh2z – 220v | Unid. | 10 | | |
| 325 | Serra mármore, 4.3/8 descrição: potência mínima: 1.400 w, voltagem: 110 V. características: mangueira, plug e cano d'água, chave Allen, aplicação: corte de mármore e granito | Unid. | 3 | | |
| 326 | Serra Tico -Tico, Potência: 710W, tensão: 110V | Unid. | 2 | | |
| 327 | Serrote de Poda Profissional Metálico Fixo 11,5" /290 mm com Cabo Plástico e Bainha - deverá ser produzido em Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade, em formato especial visando reduzir o atrito com a madeira, tornando o corte mais fácil e suave. Área de corte da lâmina de no mínimo 11,5" / 290 mm. Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegurar um corte limpo e sem rebarbas e facilitar a cicatrização do galho. Deverá possuir Elevado grau de afiação dos dentes: conferir precisão de corte e dispensar retoques periódicos. Cabo plástico com empunhadura ergonômica. Bainha em plástico resistente, possuir alça para cinto, permitindo transporte e armazenamento seguro. | Unid. | 4 | | |
| 328 | Serrote profissional 16 “ | Unid. | 20 | | |
| 329 | Serrote Profissional P/ Madeira Carpinteiro 20 508mm:Tipo de serrote 20":Material do cabo. Madeira. | Unid. | 29 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Comprimento do serrote 50,8 cm Dentes por polegada 8 | | | | |
| 330 | Soprador a combustão manual: Especificações Técnicas mínimas: vazão máx. de ar (m³/h) 810 Velocidade máxima do ar (m/s) 63. Força de sopro (N) 15 Peso (kg) 4,4. Marca de referência: Sthil, Vonder, Husqvarna. | Unid. | 8 | | |
| 331 | Suta 203 mm 18 polegadas | Unid. | 1 | | |
| 332 | Talhadeira para martelete 02 kg 14x20x250mm | Unid. | 10 | | |
| 333 | Talhadeira para martelete 15 kg rompedor | Unid. | 4 | | |
| 334 | Talhadeiras manual de aço 3/4" x30 lisa redonda | Unid. | 10 | | |
| 335 | Tesoura de poda, profissional com lâmina metálica e cabo revestido plástico, cor laranja, polido, peso máximo do produto 231 Gramas, estilo moderno, dimensões mínimas do produto 21C x 6L centímetros. | Unid. | 35 | | |
| 336 | Tesoura para cortar rufo e calha (tesoura de fuleiro 10" para corte de chapa de metal. Cabeça em aço polido; punho emborrachado, tamanho 10"(25cm); executa cortes retos; para chapas de aço laminado de até 10mm de espessura | Unid. | 6 | | |
| 337 | Tesoura para cortar vergalhão 3/8 | Unid. | 10 | | |
| 338 | Tesoura para cortar vergalhão 5/16 | Unid. | 10 | | |
| 339 | Torno de bancada - Material em aço forjado, giratória. Dimensões mínimas de: Número:6 Largura mínima do mordente: 180mm (cento e oitenta milímetros). Abertura máxima: 190mm (cento e noventa milímetros). | Unid. | 1 | | |
| 340 | Torques amador 13", para cortar, apertar e dobrar arames e ferros; tipo de material do cabo: aço; tipo de material da ponta: aço. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 55 | | |
| 341 | Torquês armador 12", forjado em aço cromo vanádio, com têmpera por indução com alta resistência no gume de corte e mandíbulas, fosfatizado, articulação leve, cabo longo e empunhadura ergonômica, plastificada e antideslizante, comprimento mínimo de 280mm. | Unid. | 11 | | |
| 342 | Trena 5m, profissional material rígida | Unid. | 100 | | |
| 343 | Trena com fita de aço, medindo 10 metros 25mm, enrolamento automático, trava e graduação mm/pol material: aço flexível | Unid. | 6 | | |
| 344 | Trena com fita de aço, medindo 50 metros, enrolamento automático, trava e graduação mm/pol material: aço flexível. | Unid. | 8 | | |
| 345 | Trena de fita 50 metros | Unid. | 10 | | |
| 346 | Trena em fibra de vidro. Corpo em abs injetado, empunhadura emborrachada; capacidade mínima de medição: 50m. Produto igual ou superior. | Unid. | 5 | | |
| 347 | Trena. Especificações Técnicas mínimas: material: alumínio, tipo: roda analógica, precisão: 5 mm, diâmetro roda: 31,83 cm, circunferência da roda: 1 m, alcance: até 9.999,9 m, características adicionais: medições em metro, decímetro. | Unid. | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 348 | Trincha 1" com cerdas gris selecionadas | Unid. | 100 | | |
| 349 | Trincha 2'. Pincel cerdas duplas suaves brancas, cerdas mais compridas proporciona cobertura uniforme e maior rendimento na aplicação de tinta; uso indicado do pincel: acrílica e látex; tipo de material das cerdas do pincel: sintético; benefícios da cerda do pincel: macia e suave. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 150 | | |
| 350 | Trincha 2,5" com cerdas gris selecionadas | Unid. | 100 | | |
| 351 | Trincha 2.1/2". Pincel cerdas duplas suaves brancas, cerdas mais compridas proporciona cobertura uniforme e maior rendimento na aplicação de tinta; uso indicado do pincel: acrílica e látex; tipo de material das cerdas do pincel: sintético; benefícios da cerda do pincel: macia e suave. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 150 | | |
| 352 | Trincha de 4". Pincel cerdas duplas suaves brancas, cerdas mais compridas proporciona cobertura uniforme e maior rendimento na aplicação de tinta; uso indicado do pincel: acrílica e látex. tipo de material das cerdas do pincel: sintético, benefícios da cerda do pincel: macia e suave. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 130 | | |
| 353 | Turquesa armador de 12” com 30cm. Ferramenta manual utilizada para amarração de ferros e vergalhões em obras de construção civil. Comprimento total: 30 cm (12 polegadas). Fabricada em aço temperado, com acabamento polido ou pintado, garantindo resistência à torção e durabilidade. Cabo ergonômico para melhor empunhadura e segurança do usuário. | Unid. | 2 | | |
| 354 | Vassoura plástica jardim 26 dentes c/ cabo; rastelo grama. indicada para varrer gramas e folhas em geral; material da ferramenta: plástico material do cabo: madeira quantidade de dentes: 26 dentes; medidas aproximadas: 60,5cm x 168cm (l x c). Produto igual ou superior. | Unid. | 20 | | |

** Formulário Padrão fornecido pela Administração*

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

✔ O preço compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres;

✔ Os preços compreenderão também as licenças, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à contratada além do preço proposto;

✔ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data da proposta;

✔ Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação integrante desta proposta.

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2026.

_____

(Representante legal)

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SGRA-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Descrição | Unid. | Unid. | V. Unit. Médio | V. Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alavanca de aço, pedreiro, peso 7 kg, forma reta, modelo ferramenta extrair pisos, material de aço corrugada, tipo de pé de cabra Alavanca, medidas mínimas: 1"(25,4mm) x 1,80m. | Unid. | 5 | R$ 70,79 | R$ 353,95 |
| 2 | Alavanca de ferro lisa 1,50m | Unid. | 20 | R$ 335,11 | R$ 6.702,20 |
| 3 | Alicate amperímetro CAT IV | Unid. | 2 | R$ 148,88 | R$ 297,76 |
| 4 | Alicate Bomba d´água cabo revestido 10” | Unid. | 2 | R$ 32,42 | R$ 64,84 |
| 5 | Alicate Corte Diagonal 8" Isolado 1000V Multifunção Eletricista. Marca de referência ou equivalente: Tramontina pro BELZER, Gedore, Vonder. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 6 | R$ 152,75 | R$ 916,50 |
| 6 | Alicate de bico meia cana 6”, fabricado em aço cromo vanádio ou aço forjado especial com acabamento polido, com cabo ergonômico, arredondadas e com articulação suave, características adicionais: longo, fostatizado. | Unid. | 25 | R$ 24,39 | R$ 609,75 |
| 7 | Alicate de corte diagonal 6 polegadas, forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, têmpera total no campo, com isolação elétrica de 1.000v, em conformidade com a nbr9699 e nr10. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 15 | R$ 42,54 | R$ 638,10 |
| 8 | Alicate De Pressão 12 Polegadas | Unid. | 2 | R$ 69,45 | R$ 138,90 |
| 9 | Alicate de pressão mordente 10 polegadas, forjado em aço cromo vanádio e temperado, acabamento cromado, abertura regulável, com alavanca para destravar e mordente com perfil triangular. | Unid. | 4 | R$ 67,70 | R$ 270,80 |
| 10 | Alicate Isolado corte diagonal, modelo americano 8"; material: aço vanádio; Acabamento: aço vanádio; Acabamento: niquelado, cromado; Empunhadura: polímero; Comprimento: 200mm; Comprimento da mandíbula: 22,0mm; Capacidade máxima de corte de arame duro: 2,0mm; Normas: DIN ISO 5749 / NBR 9699 / NR 10. | Unid. | 5 | R$ 360,43 | R$ 1.802,15 |
| 11 | Alicate prensa terminal tubular ilhós 0,5 a 16mm | Unid. | 2 | R$ 166,62 | R$ 333,24 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Alicate rebitador manual tipo alicate utilizada para agilizar montagens com rebites. Possui cabeça giratória 360°. Acompanha 01 chave para troca das ponteiras. 04 bicos para rebites 1,4,3,2 4.0 e 4.8mm | Unid. | 4 | R$ 111,79 | R$ 447,16 |
| 13 | Alicate rebitador, manual, profissional, 260 mm, com 4, pontas, corpo em aço carbono, empunhadeira em PVC, peso, aproximado 460g, 4 pontas para rebite, tamanhos 2.4, 3.2, 4 e 4.8, acompanha chave para troca. | Unid. | 5 | R$ 26,27 | R$ 131,35 |
| 14 | Alicate Universal Eletricista 1000V 8 Pol - Especificações técnicas mínimas: Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polidas, Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Maior arresta de corte para facilitar o trabalho em uma ampla gama de bitolas de fios. Ranhuras cruzadas no bico para maior agarre. Dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm sem isolação. isolação elétrica de 1000V CA. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Marca de referência ou equivalente: Tramontina pro BELZER, Gedore, Vonder. (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 63 | R$ 70,26 | R$ 4.426,38 |
| 15 | Ancinho curvo em aço – Com dimensões mínimas de 2 mm (dois milímetros) de espessura, contendo no mínimo 12 (doze) dentes, com altura total mínima de 70cm (setenta centímetros). | Unid. | 11 | R$ 39,37 | R$ 433,07 |
| 16 | Ancinho curvo metálico leve 16 dentes com cabo de madeira 145 cm. Possuir no mínimo 2 mm de espessura, 16 dentes, olho de 26 mm de diâmetro. Pintura eletrostática a pó. Cabo de no mínimo 145cm, de madeira, acabamento envernizado. | Unid. | 4 | R$ 43,96 | R$ 175,84 |
| 17 | Aparador de Cerca Viva a Gasolina, cilindrada mínima de: 21.7 $cm^3$, Potência mínima: 7.800 rpm Comprimento aproximado da lâmina: 59 cm. | Unid. | 2 | R$ 1.341,71 | R$ 2.683,42 |
| 18 | Aparador elétrico tupia coluna 1600w, 12mm com jogo de fresa 8mm com maleta 15 peças 127v | Unid. | 1 | R$ 335,69 | R$ 335,69 |
| 19 | Aplicador para silicone corpo metálico tipo pistola | Unid. | 30 | R$ 45,75 | R$ 1.372,50 |
| 20 | Arco de serra de 10 pol. (dez polegadas) acompanhada de uma lâmina de serra bi -metal de no mínimo 200x300 mm (duzentos por trezentos milímetros). Produto equivalente ou superior. | Unid. | 7 | R$ 17,05 | R$ 119,35 |
| 21 | Arco de serra fixo, 12”. Cabo produzido em polipropileno; lâmina produzida em bimetal; com cortes mais rápidos, medidas aproximadas: 20 x 60 x 80cm (a x l x c). Produto equivalente ou superior. (retificar valor) HABITAÇÃO | Unid. | 31 | R$ 60,02 | R$ 1.860,62 |
| 22 | Avental tipo Barbeiro Soldador. Couro raspa, gola padre, com fechamento em velcro. Dimensões mínimas 1,00 x 0,60m. | Unid. | 2 | R$ 35,21 | R$ 70,42 |
| 23 | Balde para pedreiro de concreto em aço galvanizado 20L | Unid. | 50 | R$ 80,99 | R$ 4.049,50 |
| 24 | Bandeja plástica para pintura 290x390mm | Unid. | 20 | R$ 26,41 | R$ 528,20 |
| 25 | Barra roscável 1/4 | Unid. | 20 | R$ 11,89 | R$ 237,80 |
| 26 | Barra roscável 3/8 | Unid. | 50 | R$ 14,32 | R$ 716,00 |
| 27 | Barra roscável 5/16 | Unid. | 50 | R$ 15,76 | R$ 788,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Bolsa para transporte de ferramenta | Unid. | 50 | R$ 78,14 | R$ 3.907,00 |
| 29 | Bomba de graxa para lubrificação de ponteiro mínimo de 4kg – Manual Pequena. | Unid. | 2 | R$ 314,41 | R$ 628,82 |
| 30 | Broca de aço perfurador de solo - 120mm. (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 1 | R$ 4,55 | R$ 4,55 |
| 31 | Broca de aço plantio - 260mm. | Unid. | 1 | R$ 14,62 | R$ 14,62 |
| 32 | Broca de aço rápido longa 3/8 | Unid. | 100 | R$ 49,80 | R$ 4.980,00 |
| 33 | Broca de aço rápido 1/8 " | Unid. | 10 | R$ 6,86 | R$ 68,60 |
| 34 | Broca de aço rápido 10mm | Unid. | 100 | R$ 13,62 | R$ 1.362,00 |
| 35 | Broca de aço rápido 11mm | Unid. | 100 | R$ 21,64 | R$ 2.164,00 |
| 36 | Broca de aço rápido 6mm | Unid. | 105 | R$ 10,59 | R$ 1.111,95 |
| 37 | Broca de aço rápido 7mm | Unid. | 100 | R$ 7,24 | R$ 724,00 |
| 38 | Broca de aço rápido 8mm | Unid. | 100 | R$ 14,54 | R$ 1.454,00 |
| 39 | Broca de aço rápido 9mm | Unid. | 100 | R$ 14,97 | R$ 1.497,00 |
| 40 | Broca de aço rápido longa 5/16 | Unid. | 100 | R$ 31,71 | R$ 3.171,00 |
| 41 | Broca de encaixe para martelete SDS Plus 8x210mm | Unid. | 100 | R$ 15,31 | R$ 1.531,00 |
| 42 | Broca de vídea 10mm | Unid. | 122 | R$ 12,65 | R$ 1.543,30 |
| 43 | Broca de vídea 12mm | Unid. | 100 | R$ 14,56 | R$ 1.456,00 |
| 44 | Broca de vídea 4mm | Unid. | 100 | R$ 9,73 | R$ 973,00 |
| 45 | Broca de vídea 6mm | Unid. | 137 | R$ 13,37 | R$ 1.831,69 |
| 46 | Broca de vídea 8mm | Unid. | 137 | R$ 13,11 | R$ 1.796,07 |
| 47 | Broca de vídea longa 3/8 | Unid. | 100 | R$ 36,11 | R$ 3.611,00 |
| 48 | Broca de vídea longa 5/16 | Unid. | 100 | R$ 44,77 | R$ 4.477,00 |
| 49 | Broca de wídea extra longa concreto 10x300mm | Unid. | 100 | R$ 18,72 | R$ 1.872,00 |
| 50 | Broca longa para Martelete SDS Plus 10mmx210mm | Unid. | 100 | R$ 15,67 | R$ 1.567,00 |
| 51 | Broca para Martelete SDS Plus 10mmx160mm | Unid. | 100 | R$ 12,78 | R$ 1.278,00 |
| 52 | Broca para Martelete SDS Plus 6mm x160mm | Unid. | 100 | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 53 | Broca para Martelete SDS Plus 8mm x160mm | Unid. | 100 | R$ 11,31 | R$ 1.131,00 |
| 54 | Broca SDS Plus 12X160mm | Unid. | 2 | R$ 17,27 | R$ 34,54 |
| 55 | Brocas de aço rápido ½” | Unid. | 100 | R$ 26,64 | R$ 2.664,00 |
| 56 | Brocas de aço rápido 3mm | Unid. | 5 | R$ 4,73 | R$ 23,65 |
| 57 | Brocas de aço rápido 4mm | Unid. | 5 | R$ 9,09 | R$ 45,45 |
| 58 | Brocas de aço rápido 5mm | Unid. | 100 | R$ 7,37 | R$ 737,00 |
| 59 | Brocas de aço rápido bitola 1364x92 mm | Unid. | 100 | R$ 17,39 | R$ 1.739,00 |
| 60 | Broxa Retangular de material PP dimensão 160x60mm | Unid. | 100 | R$ 18,50 | R$ 1.850,00 |
| 61 | Cabo de madeira para enxada 1,50 m | Unid. | 50 | R$ 12,97 | R$ 648,50 |
| 62 | Cabo Extensor 1,5 metros | Unid. | 5 | R$ 26,75 | R$ 133,75 |
| 63 | Cabo Extensor 3 metros | Unid. | 5 | R$ 48,08 | R$ 240,40 |
| 64 | Cabo extensor para pintura 2metros | Unid. | 20 | R$ 23,13 | R$ 462,60 |
| 65 | Cabo para pá de eucalipto 71 cm com empunhadura plástica | Unid. | 50 | R$ 11,70 | R$ 585,00 |
| 66 | Cabo para rolo de pintura 23cm (gaiola) com punho de plástico | Unid. | 50 | R$ 14,95 | R$ 747,50 |
| 67 | Cadeado 35mm, corpo em latão maciço e chave em latão, Materiais empregados: Aço inox e materiais não | Unid. | 30 | R$ 23,83 | R$ 714,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ferrosos. Número de combinações: 6250, acompanha 2 chaves | | | | |
| 68 | Cadeado em Latão - Em 20mm (vinte milímetros) com latão maciço e haste em aço cementado. **Acompanhar 2 (duas) chaves. | Unid. | 35 | R$ 9,23 | R$ 323,05 |
| 69 | Cadeado em Latão - Em 45mm (quarenta e cinco milímetros) com latão maciço e haste em aço cementado. **Acompanhar 2 (duas) chaves. | Unid. | 8 | R$ 33,18 | R$ 265,44 |
| 70 | Cadeado em Latão - Em 60mm (sessenta milímetros) com latão maciço e haste em aço cementado. **Acompanhar 2 (duas) chaves. | Unid. | 4 | R$ 71,69 | R$ 286,76 |
| 71 | Caixa para ferramentas sanfonada, com 7 gavetas e alça para o manuseio e transporte; possui tratamento antiferrugem; pintura eletroestática e porta cadeado; capacidade de carga: 25kg; medidas aproximadas: 500 x 200 x 260cm (c x l x a). produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | R$ 242,70 | R$ 1.213,50 |
| 72 | Caixa plástica preta retangular para massa 20 litros | Unid. | 20 | R$ 19,53 | R$ 390,60 |
| 73 | Caixa plástico pedreiro 30l | Unid. | 4 | R$ 21,64 | R$ 86,56 |
| 74 | Caixa Sanfonada 40cm com 3 Gavetas para Ferramentas | Unid. | 5 | R$ 141,08 | R$ 705,40 |
| 75 | Caneta detectora tensão CAT IV | Unid. | 2 | R$ 32,47 | R$ 64,94 |
| 76 | Canivete Multiuso | Unid. | 2 | R$ 32,90 | R$ 65,80 |
| 77 | Carrinho coletor de lixo capacidade de 120 litros (58kg), Especificações técnicas mínimas: fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV. Possui rodas com borracha maciça, tampa articulada ao corpo. Cor Laranja. Dimensões: Largura: 460 mm, Comprimento: 550 mm Altura: 940 mm. | Unid. | 60 | R$ 336,01 | R$ 20.160,60 |
| 78 | Carrinho de mão chapa 26 com pneu | Unid. | 100 | R$ 290,26 | R$ 29.026,00 |
| 79 | Carrinho de mão de cargas de até 350kg, transporte e movimentação de cargas. Ele é projetado para suportar uma carga máxima de 350kg, distribuída de maneira uniforme. Especificações Técnicas mínimas: Comprimento da base: 280mm Largura eixo à eixo: 580mm Altura: 1400mm. Carga Máxima: 350kg. Tipo de Pneu: Pneumático / Câmara de Ar com Rolamento. | Unid. | 1 | R$ 293,03 | R$ 293,03 |
| 80 | Carrinho de mão industrial completo, caçamba 65 litros chapa 22 galvanizada sem emendas ou costuras, acabamento com pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação,com empunhaduras ergonômicas, eixo em aço de alta resistência, e bucha em nylon autolubrificante, braço metálico tubular de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8” | Unid. | 20 | R$ 420,38 | R$ 8.407,60 |
| 81 | Carrinho de mão reforçado, pneu câmara G18, caçamba em aço, arredondada rasa de no mínimo 0,6 mm capacidade 50 L chapa 24. Com pneu e câmara 3.5/8. Obs: entregar montado | Unid. | 4 | R$ 329,97 | R$ 1.319,88 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 82 | Carrinho de mão reforçado, pneu câmara G18, caçamba em aço, capacidade 80 L chapa mínima de 20. Com pneu e câmara 3.5/8. Obs: entregar montado. | Unid. | 15 | R$ 337,14 | R$ 5.057,10 |
| 83 | Carrinho de mão, manual com pneus e câmara, caçamba quadrada e tubo reforçado em chapa de aço g16. capacidade mínima de peso: 120kg. capacidade mínima de volume: 65l. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 10 | R$ 444,52 | R$ 4.445,20 |
| 84 | Carrinho plataforma telado - Assoalho de chapa, todo o contorno feito em tela, deverá possuir meia porta lateral com trinco e sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma da "T" com articulação. Capacidade para no mínimo 750 Kg. Deverá ser equipado com 4 rodas pneumáticas de 300" x 8", com no mínimo 150 cm comprimento, 80 cm de largura e 70 cm de altura do cesto. O cabo deverá possuir no mínimo 100 cm de altura. Deverá ser fabricado em aço carbono e malha em tela, possuir acabamento zincado, bicromatizado e pintado. | Unid. | 2 | R$ 1.536,66 | R$ 3.073,32 |
| 85 | Catraca com Cinta de Amarração Especificação Técnica Mínima: Carga 3ton 9Mts: Comprimento 9 m:Largura 5 cm: Peso máximo suportado 3 t | Unid. | 4 | R$ 68,01 | R$ 272,04 |
| 86 | Cavadeira articulada com cabo de ferro 120cm | Unid. | 32 | R$ 189,07 | R$ 6.050,24 |
| 87 | Cavadeira articulada. Especificações mínimas: cabo de madeira de 150cm; comprimento das garras 28cm; possui batente (salva mãos) de plástico para evitar o choque entre as mãos. (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 26 | R$ 161,95 | R$ 4.210,70 |
| 88 | Cavadeira reta com cabo de madeira de 120 cm. Ferramenta manual com lâmina reta em aço temperado, resistente à corrosão e impactos. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, comprimento total de 120 cm, lixado e envernizado para durabilidade e conforto. | Unid. | 2 | R$ 69,90 | R$ 139,80 |
| 89 | Cavadeira reta, lâmina reforçada, espessura 4,5mm com afiação especial que facilita a penetração ao solo. Cabo encerado com comprimento no mínimo de 1,3m e diâmetro 38mm, utilizada para cortar solo verticalmente. Obs.: entregar encabado. | Unid. | 8 | R$ 71,13 | R$ 569,04 |
| 90 | Chave 1/4" para dobrar ferragem | Unid. | 4 | R$ 32,90 | R$ 131,60 |
| 91 | Chave 3/8" para dobrar ferragem | Unid. | 4 | R$ 26,35 | R$ 105,40 |
| 92 | Chave 5/16" para dobrar ferragem | Unid. | 4 | R$ 45,24 | R$ 180,96 |
| 93 | Chave canhão 11mm | Unid. | 5 | R$ 29,62 | R$ 148,10 |
| 94 | Chave catraca 13mm | Unid. | 5 | R$ 27,90 | R$ 139,50 |
| 95 | Chave combinada 11mm | Unid. | 6 | R$ 11,91 | R$ 71,46 |
| 96 | Chave de fenda 1/4 | Unid. | 6 | R$ 9,87 | R$ 59,22 |
| 97 | Chave de fenda 1/8 | Unid. | 6 | R$ 13,03 | R$ 78,18 |
| 98 | Chave de fenda 3/16 | Unid. | 6 | R$ 5,66 | R$ 33,96 |
| 99 | Chave de fenda 3/16 6" isolada | Unid. | 6 | R$ 19,39 | R$ 116,34 |
| 100 | Chave de fenda 5/16 | Unid. | 6 | R$ 5,93 | R$ 35,58 |
| 101 | Chave de grifo 10" | Unid. | 6 | R$ 37,09 | R$ 222,54 |
| 102 | Chave de grifo 12" | Unid. | 6 | R$ 44,53 | R$ 267,18 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 103 | Chave de grifo 14" | Unid. | 6 | R$ 43,39 | R$ 260,34 |
| 104 | Chave de grifo 8" | Unid. | 6 | R$ 41,91 | R$ 251,46 |
| 105 | Chave de grifo tipo americano uso industrial e mordentes em aço quantas 18" | Unid. | 4 | R$ 67,21 | R$ 268,84 |
| 106 | Chave de teste haste niquelada 140mm 100v a 500v | Unid. | 10 | R$ 7,63 | R$ 76,30 |
| 107 | Chave de vela combinada 19/13mm. Fabricado em aço carbono SAE 1008 Manípulo em aço carbono SAE 1045 Formato: T | Unid. | 20 | R$ 30,40 | R$ 608,00 |
| 108 | Chave Fenda 1/4"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | R$ 16,92 | R$ 338,40 |
| 109 | Chave Fenda 1/8"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | R$ 16,92 | R$ 338,40 |
| 110 | Chave Fenda 3/16"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | R$ 29,23 | R$ 584,60 |
| 111 | Chave Fenda 5/16"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | R$ 23,59 | R$ 471,80 |
| 112 | Jogo de chaves: 3 fendas e 3 Philips | Unid. | 2 | R$ 79,46 | R$ 158,92 |
| 113 | Chave Philips 3/16 6" isolada | Unid. | 26 | R$ 20,90 | R$ 543,40 |
| 114 | Chave Phillips 1/4"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | R$ 16,09 | R$ 321,80 |
| 115 | Chave Phillips 1/8 | Unid. | 20 | R$ 3,56 | R$ 71,20 |
| 116 | Chave Phillips 1/8"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | R$ 22,84 | R$ 456,80 |
| 117 | Chave Phillips 1/8x3" isolada | Unid. | 6 | R$ 9,60 | R$ 57,60 |
| 118 | Chave Phillips 3/16 | Unid. | 20 | R$ 16,20 | R$ 324,00 |
| 119 | Chave Phillips 3/16"x4" haste Isolada 1000V | Unid. | 20 | R$ 15,85 | R$ 317,00 |
| 120 | Chave Phillips 5/16”x4” haste Isolada 1000V | Unid. | 40 | R$ 23,59 | R$ 943,60 |
| 121 | Chave Phillips1/4 | Unid. | 20 | R$ 8,23 | R$ 164,60 |
| 122 | Colher de pedreiro, comprimento total 39 cm comprimento lâmina 24 cm 9,5” com cabo de madeira | Unid. | 100 | R$ 29,96 | R$ 2.996,00 |
| 123 | Colher pedreiro média, modelo 7, material do cabo madeira, comprimento mínimo da lâmina 17,78 cm | Unid. | 5 | R$ 51,87 | R$ 259,35 |
| 124 | Combo Motocompressor de Ar 8,8 Pés 2,5HP 50L com Jogo de 5 Acessórios de Pintura 110/220V. Especificações Técnicas mínimas: Segmento: Residencial; Regime de Trabalho: Intermitente; Fase - Tensão: Monofásico - 220V; Tipo do Motor: Aberto; Deslocamento Teórico: 243,8 l/min; Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol²; Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol² Potência: 2 cv; Frequência: 60 Hz; Número de Polos: 2; Número de Estágios: 1; Número de Pistões: 1; Volume do Reservatório: 50 litros Lubrificado ou Isento: Lubrificado. Certificações: Vaso de Pressão Certificado Inmetro: Segurança. Marca de referência ou equivalente: CHIAPERINI, SCHULZ, VONDER E MOTOMIL. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 1 | R$ 2.832,01 | R$ 2.832,01 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 125 | Combo Motocompressor de Ar Portátil 25L 2HP com Roda + Kit de Pintura 5 Peças. Especificações Técnicas mínimas: Fase - Tensão: BIFASICO; Segmento: Residencial; Regime de Trabalho: Intermitente. Tipo do Motor: Aberto; Deslocamento Teórico: 243,8 l/min; Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol²; Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol²; Potência: 2 hp; Frequência: 60 Hz; Número de Polos: 2; Número de Estágios: 1; Número de Pistões: 1; Volume do Reservatório: 25 litros; Lubrificado ou Isento: Lubrificado; Certificações: Vaso de Pressão Certificado Inmetro: Segurança - Compulsório - Registro 001534/2018 - OCP: 0018. Marca de referência ou equivalente: CHIAPERINI, SCHULZ, VONDER E MOTOMIL. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 1 | R$ 2.529,25 | R$ 2.529,25 |
| 126 | Compressor de pistão vazão 8,5 pcm e pressão 120 lbf/pol², reservatório 25 L, 110 v monofásico com mangueira, pistola de pintura, com reservatório, pistola de limpeza, pistola pulverização com reservador, calibrador e kit de bicos com engate. | Unid. | 1 | R$ 2.776,00 | R$ 2.776,00 |
| 127 | Conjunto jogo de chave catraca, incluem soquetes sextavados de 4 a 14mm, extensão chave catraca com encaixe de ¼ de polegada. Peças fabricadas em aço cr-v, soquetes ¼ com boca sextavada. Catraca reversível com cabo emborrachado, maleta resistente | Unid. | 6 | R$ 297,37 | R$ 1.784,22 |
| 128 | Corrente para motosserra - Material aço, em modelo de passo 3/8 (três oitavos) **. Mínimo de dentes 26 (vinte e seis). | Unid. | 5 | R$ 143,66 | R$ 718,30 |
| 129 | Cortador de tubo pvc em até 42mm, material do corpo do cortador ´e metálico, capacidade 1.5/8”- 42mm de diâmetro. | Unid. | 10 | R$ 41,14 | R$ 411,40 |
| 130 | Cortador riscadeira piso porcelanato azulejo, elétrico, espessura máxima de corte, comprimento mp máximo de corte diagonal 710mm, comprimento máximo do corte reto 100 cm. | Unid. | 2 | R$ 386,07 | R$ 772,14 |
| 131 | Desempenadeira aço lisa. Especificações mínimas: 25 x 12. base feita em chapa de aço; cabo de madeira envernizado; indicada para aplicação de massa corrida. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | R$ 30,85 | R$ 154,25 |
| 132 | Desempenadeira de aço dentada 20 com cabo de madeira | Unid. | 100 | R$ 41,77 | R$ 4.177,00 |
| 133 | Desempenadeira de poliestireno dimensões 18x30 | Unid. | 150 | R$ 19,16 | R$ 2.874,00 |
| 134 | Desempenadeira lisa aço 26 cm com cabo de madeira | Unid. | 100 | R$ 26,00 | R$ 2.600,00 |
| 135 | Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60Cm | Unid. | 5 | R$ 14,43 | R$ 72,15 |
| 136 | Disco de corte diamantado para lixadeira 9 Pol | Unid. | 20 | R$ 68,33 | R$ 1.366,60 |
| 137 | Disco de corte diamantado esmerilhadeira 4 Pol | Unid. | 20 | R$ 27,34 | R$ 546,80 |
| 138 | Disco de Corte de Ferro – Com dimensões mínimas de 4-1/2 pol. | Unid. | 4 | R$ 4,54 | R$ 18,16 |
| 139 | Disco de corte de madeiras e derivados: Perfil do corte Segmentado: Material do produto carboneto de tungstênio: Rotação máxima permitida 13.800 rpm | Unid. | 50 | R$ 38,28 | R$ 1.914,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 140 | Disco de corte de serra circular com vídea 180mm (7 e 1/4)x20mm 24 dentes diamantado | Unid. | 200 | R$ 35,86 | R$ 7.172,00 |
| 141 | Disco de Diamantado Concreto -Com dimensões mínimas de Medidas: 110x20x1.5 mm. | Unid. | 4 | R$ 21,07 | R$ 84,28 |
| 142 | Disco de lixadeira (corte makita e esmerilhadeira) 4" 1/2x1mm para corte fino em inox com 200 peças | Unid. | 50 | R$ 204,56 | R$ 10.228,00 |
| 143 | Disco de lixadeira 4" para desbaste com 100 peças | Unid. | 50 | R$ 140,63 | R$ 7.031,50 |
| 144 | Disco de serra circular, mínimo de 4 polegadas, 24 dentes, que seja compatível a Serra Mármore. | Unid. | 4 | R$ 25,48 | R$ 101,92 |
| 145 | Disco de serra circular wídea 7 e 1/4" 22,23 mm 24 dentes | Unid. | 100 | R$ 31,91 | R$ 3.191,00 |
| 146 | Disco de serra com vídea para madeira com 24 dentes diamantado diâmetro 110mm, diâmetro do furo 20mm corte seco para madeira | Unid. | 300 | R$ 16,64 | R$ 4.992,00 |
| 147 | Disco diamantado turbo para serra mármore corte a seco e úmido 4" 105MMx20mm | Unid. | 300 | R$ 28,41 | R$ 8.523,00 |
| 148 | Disco Flap esmerilhadeira 4 pol | Unid. | 100 | R$ 8,77 | R$ 877,00 |
| 149 | Disco flap para lixadeira 9 Pol | Unid. | 100 | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 150 | Enxada em aço fundido 2,5 polegadas com cabo de madeira 145cm | Unid. | 30 | R$ 67,17 | R$ 2.015,10 |
| 151 | Enxada larga canavieira em aço de dimensões 2,5 libras, fabricada em aço, com o cabo mínimo de 140 cm madeira. | Unid. | 37 | R$ 60,79 | R$ 2.249,23 |
| 152 | Enxada larga com cabo, produzida em aço carbono, com pintura, eletrostática, característica que protege contra a oxidação e a torna uma ferramenta altamente resistente. material da ferramenta: metal, modelo da enxada: larga. medidas aproximadas da enxada: 305,0mm x 248,0mm (l x a). material do cabo: madeira, medidas aproximadas: 20cm x 29cm x 145cm (a x l x c). tipo do olho da enxada: redondo. medida aproximada do olho da enxada: 38mm. produto equivalente ou superior. | Unid. | 10 | R$ 68,40 | R$ 684,00 |
| 153 | Enxada larga nº 2,5 com cabo de madeira de 130 cm. Enxada fabricada em aço temperado e pintado, modelo largo nº 2,5, resistente à oxidação e impactos. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, com comprimento total de 130 cm, lixado e envernizado para maior durabilidade e ergonomia. Fixação firme e segura da lâmina ao cabo. | Unid. | 2 | R$ 77,89 | R$ 155,78 |
| 154 | Enxada Leve 197x200mm. Espec. Técnicas mínimas: Com Cabo de madeira 1,30, lâmina possui tamanho 1.5. Possui olho de 38 mm de diâmetro. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Para auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas. | Unid. | 150 | R$ 61,45 | R$ 9.217,50 |
| 155 | Enxadão estreita com cabo, produzida em aço carbono, com pintura eletrostática, característica que protege contra a oxidação e a torna uma ferramenta altamente resistente; material da ferramenta: metal modelo do enxadão: estreita, material do cabo: madeira, medidas aproximadas: 24cm x 145cm (l x c). O enxadão é utilizado para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e | Unid. | 5 | R$ 49,91 | R$ 249,55 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | corretivos; ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas. Produto equivalente ou superior. | | | | |
| 156 | Enxadão estreito - Lâmina 2.5 libras, com dimensão de olho mínimo de 35mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro. Cabo em madeira com dimensão mínima de 100cm (cem centímetros). (Similar ou melhor qualidade) | Unid. | 13 | R$ 74,47 | R$ 968,11 |
| 157 | Escada alumínio 10 degraus duplos reforçada e segura. | Unid. | 1 | R$ 790,18 | R$ 790,18 |
| 158 | Escada Articulada 4x4 com 16 Degraus de Alumínio - Especificações Técnicas mínimas: Escada feita em alumínio, com 4 partes, excepcionalmente com 16 degraus (4x4), com articulações com travamento automático, com base antiderrapante, deve permitir várias posições de uso (como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições), e deve suportar 150kg ou mais | Unid. | 2 | R$ 623,57 | R$ 1.247,14 |
| 159 | Escada de fibra de vidro extensível de no mínimo 28 degraus. Especificações Técnicas mínimas: Capacidade mínima: Mede 4,80m (fechada) por 8,40m (aberta), aproximado. Para ser utilizados por profissionais eletricistas devido à sua durabilidade e isolamento térmico e elétrico. | Unid. | 2 | R$ 1.235,86 | R$ 2.471,72 |
| 160 | Escada esteira 16 degraus alumínio | Unid. | 6 | R$ 607,02 | R$ 3.642,12 |
| 161 | Escada Extensiva 4 em 1, 2x15 Degraus em Alumínio - Especificações Técnicas mínimas: Escada em alumínio, resistente, com sistema de articulação, antiderrapante nos degraus, sapatas de borracha antiderrapantes e roldanas, com sistema de travamento, deve suportar 120 kg ou mais. | Unid. | 2 | R$ 988,25 | R$ 1.976,50 |
| 162 | Escada extensiva 4 em 1, de alumínio suporta até 120kg, produto multiuso, extrema eficiência; liga especial, super resistente, prático sistema de articulação, sapatas antiderrapantes, degraus mais largos oferecendo maior segurança e ergonomia, possui 9 degraus; proporciona 4 formas de uso: aberta estendida, encosto cônica, paralela; medidas aproximadas: altura fechada: 325cm, aberta: 281m, estendida: 502cm. produto equivalente ou superior. | Unid. | 1 | R$ 848,55 | R$ 848,55 |
| 163 | Escada extensiva de alumínio em fibra de vidro vazada,19 degraus; composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível; a parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores; são resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras. fabricada em perfil “u” através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização; composta por sapatas de borracha; leves e duráveis. dimensões aproximadas: aberta: 6,00m, fechada: 3,60m. números de degraus: fechada: 12, aberta: 19. Produto equivalnte ou superior. | Unid. | 1 | R$ 1.403,96 | R$ 1.403,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 164 | Escada extensível 16 degraus | Unid. | 2 | R$ 892,12 | R$ 1.784,24 |
| 165 | Escada extensível de alumínio em fibra de vidro vazada, 33 degraus; composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível. a parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. são resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras. fabricada em perfil “u” através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização. composta por sapatas de borracha. leves e duráveis. medidas aproximadas: altura: aberta: 10,20m, fechada: 5,70m. número de degraus: fechada: 19 e aberta: 33, carga máxima de trabalho: 120kg. degraus tipo “d” vazados. produto equivalente ou superior. | Unid. | 1 | R$ 1.744,13 | R$ 1.744,13 |
| 166 | Escada Plataforma Andaime Multifuncional Alumínio mínimo 2,75 Metros (Trifuncional) - Deverá ser fabricada em Alumínio Alloy 6063AA Prancha do andaime deverá ser feita em madeira maciça, revestida com borracha antiderrapante, suportando até 100 kg e com barra de guarda corpo para estabilidade extra. Deverá ter no mínimo 40 cm de largura e permitir seu uso em 3 posições:- Andaime: A altura da prancha ser ajustável conforme a necessidade- Cavalete: (em "A") com altura máxima de 1,75 metros- Extensiva: 14 degraus, com altura máxima de 2,75 metros Deverá vir com: 1 Prancha andaime, 1 Barra guarda corpo, 2 Barras de sustentação com 4 sapatas de borracha antiderrapante e 1 Manual de dicas e orientações de uso. Deverá suportar na prancha até 100 kg e na escada até 150 kg. | Unid. | 2 | R$ 1.548,53 | R$ 3.097,06 |
| 167 | Escada tesoura duplo acesso em fibra 7 degraus 2,10 metros | Unid. | 5 | R$ 509,48 | R$ 2.547,40 |
| 168 | Escada tesoura extensiva mínimo de 2,20x 3,80m fibra de vidro. 7x12 degraus (7 degraus na tesoura, 12 quando estendida). Especificações Técnicas mínimas: | Unid. | 5 | R$ 917,28 | R$ 4.586,40 |
| 169 | Esguicho Regulável Para Mangueira Incêndio 1,1/2. Especificações técnicas mínimas: Fabricado em latão, possui dispositivo giratório para regulagem do jato de saída de água, bem como o controle de fluxo e direção a ser aplicado. Possui três regulagens: fechado, jato sólido e jato neblina. | Unid. | 1 | R$ 19,03 | R$ 19,03 |
| 170 | Esmerilhadeira Angular 4.1/2" 110V 720W | Unid. | 2 | R$ 401,52 | R$ 803,04 |
| 171 | Esmerilhadeira, lixadeira inox, para madeira e alumínio. Potência mínima de 710 W. 110 Volts. Contendo no mínimo: 1 Esmerilhadeira, 1 Chave de aperto, 1 Flange de apoio, 1 Porca de aperto, 1 Capa de proteção, 1 Punho auxiliar, pelo menos 3 discos e 1 Manual. | Unid. | 2 | R$ 307,00 | R$ 614,00 |
| 172 | Espátula de aço cabo plástico 6 cm | Unid. | 50 | R$ 15,29 | R$ 764,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 173 | Espátula de aço inox, com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada; tamanho mínimo: 10 cm. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 20 | R$ 13,60 | R$ 272,00 |
| 174 | Esquadro cabo alumínio 35 cm 12” | Unid. | 50 | R$ 23,49 | R$ 1.174,50 |
| 175 | Esquadro de aço medida 12" | Unid. | 10 | R$ 74,33 | R$ 743,30 |
| 176 | Esquadro de aço medida 24" | Unid. | 10 | R$ 25,13 | R$ 251,30 |
| 177 | Extensor telescópio; com cabo prolongador; em ponta padrão. ele encaixa em rolos de diferentes marcas e tamanhos, de esponja ou de pelo. comprimento mínimo: 5m. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | R$ 216,40 | R$ 1.082,00 |
| 178 | Extensor telescópio. com cabo prolongador. em ponta padrão. ele encaixa em rolos de diferentes marcas e tamanhos, de esponja ou de pêlo; comprimento mínimo: 3m. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 10 | R$ 46,46 | R$ 464,60 |
| 179 | Faca de eletricista, tipo foice, tipo isolado, 1000 V, resistência antimagnética de alta tensão para reparo de cabos elétricos. | Unid. | 5 | R$ 87,22 | R$ 436,10 |
| 180 | Facão em lâmina em aço de carbono 14" com fio liso e cabo de polipropileno, com bainha. | Unid. | 5 | R$ 44,07 | R$ 220,35 |
| 181 | Facão em lâmina em aço de carbono 18" com fio liso e cabo de polipropileno, com bainha. | Unid. | 10 | R$ 113,77 | R$ 1.137,70 |
| 182 | Facão mato 16". lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico; lâmina com acabamento lixada espátula de aço polido e envernizado; cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade; tipo de material do cabo: polipropileno; material da ferramenta: metal; tipo de material da lâmina: aço carbono. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | R$ 31,46 | R$ 157,30 |
| 183 | Filtros para reboco material poliuretano expandido 6x13x21,5 cm | Unid. | 300 | R$ 8,39 | R$ 2.517,00 |
| 184 | Foice para roçada. Especificações técnicas mínimas: Possui pintura eletrostática a pó, livre de metais pesados, que protege contra oxidação e reduz impacto ambiental. Com lâmina afiada, com olho de 32 mm de diâmetro. O cabo de 110 cm é produzido em madeira de origem renovável, com acabamento envernizado que realça a tonalidade e confere brilho. Indicada para corte de pasto, capoeira, pequenos galhos e colheita agrícola. Foice fabricada em aço carbono temperado, garantindo alta resistência e menor desgaste. Marca de referência ou equivalente: Tramontina, Vonder ou Collins. (Similar ou melhor qualidade). | Unid. | 33 | R$ 59,17 | R$ 1.952,61 |
| 185 | Forcado, garfo com 10 Dentes em Aço, com Cabo de Madeira de no mínimo 70 cm. Medidas mínimas: 103,3 x 24,6 x 16 cm | Unid. | 5 | R$ 153,49 | R$ 767,45 |
| 186 | Furadeira de Impacto 750w 127v – Especificação Técnica mínimas: Potência: 750 W, Voltagem: 127V. Mandril: 3/8. Marcas de referência: Vonder, Makita, Wseco. | Unid. | 10 | R$ 491,02 | R$ 4.910,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 187 | Furadeira de impacto, 127v (110v). indicada para uso em madeira, metal, concreto e plástico; para uso diário de até 8 horas, ideais para uso moderado, doméstico ou em obras de pequeno porte, pois permitem contato com superfícies mais rígidas com facilidade e agilidade. referências mínimas: impacto alto 49600 ipm; impacto baixo 3100 ipm. alimentação elétrica; potência 550 w; velocidade 3100 rpm; capacidade máxima de perfuração 25 mm; conteúdo da embalagem: 1 furadeira de impacto, 1 chave de mandril, 34 acessórios; manual em português e assistência técnica com rede autorizada no território nacional. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 2 | R$ 479,38 | R$ 958,76 |
| 188 | Furadeira e Parafusadeira de impacto, de 18v a 20v com carregador e maleta, mandril metálico de aperto rápido, muito mais robusto e resistente, com capacidade máxima de 13mm. Motor sem escovas de carvão com o dobro de vida útil e maior autonomia. Torque máximo para trabalhos pesados 50Nm e para trabalhos leves 28Nm. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível duas velocidades 0-460rpm/1800rpm. Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35mm, aço 13mm e alvenaria 1mm. Bivolt | Unid. | 6 | R$ 438,23 | R$ 2.629,38 |
| 189 | Furadeira Impacto Ver.F.1/2X127V 850W | Unid. | 13 | R$ 648,96 | R$ 8.436,48 |
| 190 | Galão para combustível com capacidade de 20 litros, com alça e bico. Fabricado em material plástico de alta resistência, compatível com o armazenamento e transporte de gasolina, diesel ou etanol. Possui alça ergonômica para transporte e bico dosador para facilitar o abastecimento, com tampa rosqueável e vedação eficiente para evitar vazamentos. Produto deve atender às normas de segurança aplicáveis, como INMETRO e ABNT NBR 15594-1. | Unid. | 2 | R$ 67,05 | R$ 134,10 |
| 191 | Grampo para régua de pedreiro em aço 210mm | Unid. | 10 | R$ 12,96 | R$ 129,60 |
| 192 | Jogo chave Allen longa | Unid. | 5 | R$ 49,57 | R$ 247,85 |
| 193 | Jogo chave torx longa | Unid. | 5 | R$ 51,62 | R$ 258,10 |
| 194 | Jogo de Chave Allen 1/16 à 3/8, material do corpo da chave: Aço cromo vanádio | Unid. | 2 | R$ 56,03 | R$ 112,06 |
| 195 | Jogo de chave de boca (chave fixa) | Unid. | 6 | R$ 79,08 | R$ 474,48 |
| 196 | Jogo de Chave de Fenda: Composto por no mínimo 7 (sete) chaves, com dimensões de: - 4 (quatro) chaves de fendas simples, sendo: 1/8 x 3” (3,5 x 75 mm). 3/16” x 4” (5 x 100 mm). 1/4” x 5” (6 x 125 mm). 5/16” x 8” (8 x 200mm) - 3 (três) chaves de fendas cruzada, sendo: 3/16” x 3” (1 x 75 mm). 1/4" x 5” (2 x 125 mm). 5/16” x 8” (8 x 200 mm). | Unid. | 2 | R$ 85,12 | R$ 170,24 |
| 197 | Jogo de chave fenda e Philips. Hastes produzidas em aço especial cromado e cabos em polipropileno injetado; kit inclui: 2x chave de fenda ponta chata 3/16x4"; 2x chave de fenda ponta chata 1/4x4"; 2x chave de fenda clipe 1/8x3"; 2x chave de fenda ponta cruzada /8x3"; 2x chave de fenda ponta cruzada 3/16x4"; 2x chave de fenda ponta | Unid. | 5 | R$ 52,91 | R$ 264,55 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cruzada 1/4x4", medidas aproximadas. Produto equivalente ou superior. | | | | |
| 198 | Jogo de Chave; Tipo Combinada, boca Estrela Da Mesma Bitola; Em Aço Cromo Vanádio; Acabamento Niquelado/cromado; Na Escala De: Mínimo de 5mm – Máximo de 25mm. (Contendo no mínimo 12 peças) | Unid. | 8 | R$ 94,48 | R$ 755,84 |
| 199 | Jogo de chaves combinada, boca estrela 8mm a 22mm, 12 peças descrição do produto: material: aço, tipo: combinada, acabamento superficial: niquelado e cromado | Unid. | 2 | R$ 98,85 | R$ 197,70 |
| 200 | Jogo de chaves de biela com perfil estriado, produzido em aço cromo, tipo *L* –Acabamento niquelado e cromado – Jogo composto por chaves em milímetro (mm) COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO JOGO MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19MM. | Unid. | 1 | R$ 241,08 | R$ 241,08 |
| 201 | Jogo de chaves Fenda Phillips produzido em aço cromo, –Acabamento niquelado e cromado – Jogo composto por 19 chaves COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO JOGO MEDIDAS:1/8” x 4”, 1/8” x 5”, 1/8” x 6”, 1/8” x 8”, 3/16” x 3”, 3/16” x 4”, 3/16” x 5”, 3/16” x 6”, 3/16” x 8”, 1/4” x 4”, 1/4” x 5”, 1/4” x 6”, 1/4” x 8”, 1/4” x 10”, 5/16” x 4”, 5/16” x 5”, 5/16” x 6”, 5/16” x 8, 5/16” x 10”. | Unid. | 1 | R$ 78,54 | R$ 78,54 |
| 202 | Jogo de formão com cabo de madeira com 12 peças | Unid. | 2 | R$ 20,54 | R$ 41,08 |
| 203 | Jogo de serra copo bi metal 19 a 64mm (3/4' a 2.1/2') | Unid. | 4 | R$ 36,82 | R$ 147,28 |
| 204 | Jogo de serra copo de vídea de 20 a 100mm | Unid. | 4 | R$ 77,05 | R$ 308,20 |
| 205 | Jogo furar e parafusar com 41 peças, produto produzido em aço, acompanha prolongador modelo v-line 41, com encaixe cilíndrico e hexagonal; indicado para uso em madeira, metal e concreto e parafusar. tipo de embalagem: maleta; conteúdo da embalagem: o jogo acompanha os seguintes itens: 8 pontas bits 25 mm (ph1, ph2, pz1, pz2, t20, h5, h6, s5); 5 pontas bits 50 mm (ph0, ph1, ph2, ph3, h6); 5 brocas para madeira (3/ 4/ 5/ 6/ 8mm); 7 para metal (2/ 2/ 3/ 3/ 4/ 5/ 6mm); 6 para concreto (5/ 5,5/ 6/ 6/ 7/ 8mm); 1 suporte angular para bits; 1 extensor para bits; 1 adaptador de soquetes; 6 soquetes (6/ 8/ 9/ 10/ 11/ 13mm); 1 ponta escariadora. medidas aproximadas. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | R$ 254,86 | R$ 1.274,30 |
| 206 | Kit 10 Peças Chave L Torx Torque Estrela T50 ao T9 | Unid. | 2 | R$ 31,68 | R$ 63,36 |
| 207 | Kit 4 Peneiras Areia, Fina, Média, Grossa e Chapisco, Aro: Metálico; Tamanho mínimo: 55cm. 1 Peneira Arroz Areia Fina 1 Peneira de Areia Média 1 Peneira Feijão Areia Grossa 1 Peneira Café de Chapisco | Unid. | 2 | R$ 24,87 | R$ 49,74 |
| 208 | Kit alceador, grampeador de caules, máquina de amarrar galhos para fruticultura. Características Técnicas: Corpo em plástico; Peças em metal; Lâmina de reposição em aço carbono; Comprimento mínimo: 33,8cm; Peso máximo: 550g; Abertura máxima do braço: 5,5cm. Kit contendo no mínimo: 1 Grampeador; 10000 grampos; 10 Rolos de Fita para amarração; 1 Lâmina de reposição (manutenção); 1 Parafuso (manutenção);1 Mola (manutenção). | Unid. | 5 | R$ 243,81 | R$ 1.219,05 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 209 | Kit Brocas Corte Lateral Escalonadas 15pc | Unid. | 6 | R$ 119,99 | R$ 719,94 |
| 210 | Kit Carro Funcional Limpeza. Especificações técnicas mínimas: com Balde Doblô 30 litros – 2 águas. Medida Cabo Alumínio: 140cm. O Carro Funcional América transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop. Refil Loop com cinta. Placa Sinalizadora Piso Molhado. Pá Pop. Conjunto Mop Pó. | Unid. | 1 | R$ 1.373,46 | R$ 1.373,46 |
| 211 | kit chave Philips com medidas: 3x75; 5x100; 6x100; 6x150 e 8x150 | Unid. | 3 | R$ 46,68 | R$ 140,04 |
| 212 | Kit com 3 Ponteiras E Talhadeiras Para Martelete Sds Plus. Especificações técnicas mínimas: - Ponteira 14mm x 250mm; - Talhadeira 20mm x 250mm; - Talhadeira 40mm x 250mm; - Encaixe: Rápido; - Comprimento: 25cm; - Material: Aço; - Peso: 0,720kg. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 x Ponteira 14mm x 250mm; - 1 x Talhadeira 20mm x 250mm; - 1 x Talhadeira 40mm x 250mm. | Unid. | 12 | R$ 60,05 | R$ 720,60 |
| 213 | Kit Furadeira, contendo: Furadeira; com dimensões mínimas de: (C x L x A): 290 x 68 x 200 mm. Mínimo de RPM: 0 2500 RPM. Mínimo de Impactos por minuto: 0 44000 IPM. 1 (uma) maleta; conjunto de punho (Mínimo duas unidades); Jogo de Brocas: sendo mínimo de 5 (cinco) unidades – Quanto as dimensões das brocas, serão de no mínimo 5mm até 12mm.Impacto mínimo de 65W.1 (uma) chave de mandril; 1 (um) limitador de profundidade; | Unid. | 2 | R$ 1.798,09 | R$ 3.596,18 |
| 214 | Kit Mangueira 1/4 P/ Compressor 20 Mts (compatível com compressor ofertado). Especificações técnicas mínimas: mangueira 1/4": 20 metros ibira; pressão: 300 psi ibirá. pulverizador: rosca 1/4" com maior vazão e maior poder de sucção schweers bico duplo de encher pneu: rosca fêmea 1/4" schweers; bico de limpeza: rosca 1/4" schweers; engate rápido: rosca 1/4" femea schweers; pino de engate: rosca 1/4" 3 peças lubefer; espigão rosca: 1/4" x espigão 1/4". 2 peças lubefer; abraçadeiras 1/4" 2 peças suprens. Marca de referência ou equivalente: Schulz, Chiaperini, Vonder e Motomil. | Unid. | 2 | R$ 163,11 | R$ 326,22 |
| 215 | Kit para Parafusadeira Bits Soquete Magnético (6-13mm) - 06 Pçs | Unid. | 5 | R$ 45,12 | R$ 225,60 |
| 216 | Lâmina 2 Pontas Para Roçadeira Furo 1 Pol 25,4mm - Lâmina 2 Pontas Para Roçadeira, fabricada em Aço cromo. Medidas: Comprimento 350mm Espessura 1,5mm Furo 25,4mm • compatível para as roçadeiras: Stihl FS-160/220/280/290 FR220. Justifica-se pelo fato da secretaria de meio ambiente já possuir roçadeira desta marca. | Unid. | 50 | R$ 41,50 | R$ 2.075,00 |
| 217 | Lâmina de corte para Roçadeira - Modelo em Hélice furo 1, material em aço carbono, dimensões mínimas 350mm | Unid. | 15 | R$ 22,05 | R$ 330,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (trezentos e cinquenta milímetros) de comprimento, furo de 2,0mm (dois milímetros). | | | | |
| 218 | Lâmina de corte para Roçadeira - Modelo em Hélice furo 1, material em aço carbono, dimensões mínimas 350mm (trezentos e cinquenta milímetros) de comprimento, furo de 2,7mm (vinte e sete milímetros). | Unid. | 30 | R$ 48,15 | R$ 1.444,50 |
| 219 | Lâmina de serra manual | Unid. | 200 | R$ 17,91 | R$ 3.582,00 |
| 220 | Lâmina para arco de 10 pol. (dez polegadas). Serra bi-metal de no mínimo 200x300 mm (duzentos por trezentos milímetros). (Pacote contendo no mínimo 10 unidades) | Unid. | 6 | R$ 21,41 | R$ 128,46 |
| 221 | Lâmina para roçadeira, 2 pontas; furo 1, na cor prata, já amolada. | Unid. | 50 | R$ 43,31 | R$ 2.165,50 |
| 222 | Lâmina para roçadeira, 2 pontas; furo 20, na cor prata, já amolada. | Unid. | 50 | R$ 48,31 | R$ 2.415,50 |
| 223 | Lâmina serrinha manual 24 dentes por polegadas, materiais: aço rápido | Unid. | 35 | R$ 16,46 | R$ 576,10 |
| 224 | Lápis para carpinteiro tamanho: 180 cm | Unid. | 50 | R$ 1,69 | R$ 84,50 |
| 225 | Lavadora de Alta Pressão 2100W 127V com Mangueira de mínimo 3 metros), Especificações técnicas mínimas: pressão máxima de 2300 psi, Pressão de Trabalho: 1600 psi, Vazão: 6,0 - 7,0 l/min. Tensão: 127V Mangueira: Alta pressão reforçada com Trama de Aço. Acessórios Acompanhados: Pistola de Alta Pressão, ponteira com Engate Rápido, 5 Bicos de Pressão, Mangueira de alta pressão, Engate Rápido, Filtro para sucção de água, Manual de instruções. Ideal para: Trabalho profissional. Indicação: Limpezas residenciais, veículos e fachadas, lavagem de túmulos. Ideal para: Trabalho profissional. | Unid. | 1 | R$ 2.816,72 | R$ 2.816,72 |
| 226 | Lavadora de Alta Pressão completa. Especificações técnicas mínimas: com 4 bicos, mangueira e pistola. Mínimo 2500W. Com Mangueira de no mínimo 10 metros resistente com trama de aço, flexível e durável que facilita o trabalho de desentupimento, como um profissional. Intensivo, 550L/h, com Motor de Indução. Voltagem 220V. Com lança em aço inox. Marca de referência ou equivalente: Wap, Karcher, Tramontina ou Bosch | Unid. | 1 | R$ 3.226,37 | R$ 3.226,37 |
| 227 | Lima 3/16" com Cabo: Tipo dente: murço simples. Formas de utilização Afiação de dentes de motosserra | Unid. | 200 | R$ 18,88 | R$ 3.776,00 |
| 228 | Lima 3/8" com Cabo: Tipo de dente: murço simples. Formas de utilização Afiação de dentes de motosserra | Unid. | 200 | R$ 18,88 | R$ 3.776,00 |
| 229 | Lima 5/32 manual, de 4mm para motosserra redonda material: aço de alta qualidade. Marca de referência: para motosserra sthil. Justifica-se pelo fato da secretaria de meio ambiente já possuir motosserra desta marca. | Unid. | 20 | R$ 18,15 | R$ 363,00 |
| 230 | Lima Chata Bastarda 8 POL com Cabo | Unid. | 200 | R$ 21,87 | R$ 4.374,00 |
| 231 | Lima chata para enxada 08 fabricado em aço alto carbono. | Unid. | 95 | R$ 18,75 | R$ 1.781,25 |
| 232 | Lima fina, 6 pol* (seis polegadas) com dimensões mínimas: Lima: 180x6mm, cabo: 110x30mm. Tipo de material: Lâmina em Aço carbono e empunhadura em borracha termoplástica. | Unid. | 20 | R$ 11,08 | R$ 221,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 233 | Lima motosserra grossa 7/32". Diâmetro da lima para motosserra: 7/32" - 5,5 mm. Comprimento mínimo da lima: 8" - 203 mm | Unid. | 10 | R$ 8,57 | R$ 85,70 |
| 234 | Lima para serrote 4" 03 quinas com cabo | Unid. | 5 | R$ 18,16 | R$ 90,80 |
| 235 | Lima Redonda, 10 pol*, (dez polegadas) com dimensões mínimas: Lima: 80x6mm, Cabo: 110x30mm. Tipo de material: Lâmina em Aço carbono e empunhadura em borracha termoplástica. | Unid. | 10 | R$ 22,99 | R$ 229,90 |
| 236 | Linha de pedreiro de nylon trançada 8mm de 100 mts | Unid. | 200 | R$ 33,57 | R$ 6.714,00 |
| 237 | Lixadeira Angular - Com potência mínima de 2. 000W.Deve acompanhar Mínimo 1 (uma) chave de pino; mínimo 1 (um) punho; mínimo 1 (um) Disco de borracha; | Unid. | 2 | R$ 863,99 | R$ 1.727,98 |
| 238 | Lixadeira angular 4", possui 2200 watts de potência, com preto de apoio de 7"/180mm, disco 180mm para soltar rebites, arredondar ângulos, cortar metais. | Unid. | 5 | R$ 2.578,10 | R$ 12.890,50 |
| 239 | Lixadeira Angular 9 polegadas com bateria inclusa: Resistente à água e poeira com a tecnologia XPT; Sistema AWS, conexão wireless com aspirador de pó; Prevenção de contragolpe; Gatilho Homem Morto; Freio instantâneo; Função Anti-Reinicio. | Unid. | 2 | R$ 1.006,36 | R$ 2.012,72 |
| 240 | Luva de Vaqueta Mista Raspa. Cano Longo Punho 20 com reforço. | Unid. | 20 | R$ 11,58 | R$ 231,60 |
| 241 | Machado para lenha - Em aço cabo madeira min. 88cm (oitenta centímetros), massa do machado min. de 1,0 kg (um quilo), com olho oval de min. 32mm (trinta e dois milímetros). | Unid. | 10 | R$ 114,57 | R$ 1.145,70 |
| 242 | Maleta De Soquetes Encaixe 1/2" 22 Peças Completo: Tipo de chave: Catraca: Dimensões da cabeça 8mm/32 mm: Materiais Aço inoxidável. | Unid. | 2 | R$ 226,60 | R$ 453,20 |
| 243 | Mangueira de nível 10mm siliconada | Unid. | 500 | R$ 21,87 | R$ 10.935,00 |
| 244 | Máquina de Pintura com pressão de MPA 120 1,2Hp 220V com Bico Leque Abertura 25 a 30 cm 0,43 mm. Especificações técnicas mínimas: Potência do motor: 1,2 hp / 900 W; Pressão máxima de saída: 3.000 lbf / pol² (PSI); Vazão da pistola para pintura: 2,2 Litros/min; Bico padrão: 517 - Leque: abertura de 25 cm a 30 cm / espessura: 0,43 mm (0,017"); Rosca da conexão da mangueira: 1/4" NPSM; Comprimento do cordão elétrico: 2,50 m; Comprimento do tubo extensor:457 mm; Material do tubo extensor: Alumínio; Peso: 15,5 kg. Tensão: 220 V; Frequência: 50 Hz / 60 Hz. | Unid. | 1 | R$ 4.071,87 | R$ 4.071,87 |
| 245 | Máquina Solda Inversora, 110v/220v mono, com potência mínima de 120ª. | Unid. | 1 | R$ 507,17 | R$ 507,17 |
| 246 | Marreta de aço 2kg, com cabo produzido em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de aproximadamente 30cm, prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi o que garante a segurança do produto. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | R$ 55,90 | R$ 279,50 |
| 247 | Marreta de ferro oitavada de 01 kg com cabo de fibra | Unid. | 20 | R$ 30,16 | R$ 603,20 |
| 248 | Marreta Oitavada com Cabo 10 KG | Unid. | 3 | R$ 271,67 | R$ 815,01 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 249 | Marreta Oitavada com Cabo 3 KG | Unid. | 5 | R$ 105,16 | R$ 525,80 |
| 250 | Marreta Oitavada com Cabo 5 KG | Unid. | 3 | R$ 148,99 | R$ 446,97 |
| 251 | Marreta oitavada de 1 kg com cabo de madeira. Cabeça forjada em aço carbono temperado, formato oitavado, com peso nominal de 1 kg. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, lixado e envernizado, com fixação firme e segura por cunha metálica. | Unid. | 5 | R$ 50,62 | R$ 253,10 |
| 252 | Marreta oitavada, 2 kg batente: mínimo de 40mm (quarenta milímetros) em aço forjado. Cabeça oitavada, cabo em fibra de alta resistência para reduzir o impacto e a vibração transmitidos ao usuário. | Unid. | 5 | R$ 48,04 | R$ 240,20 |
| 253 | Martelete demolidor/rompedor para concreto 15 kgs profissional 1510w 220v com graxa, punho lateral, ponteiro e maleta. | Unid. | 1 | R$ 2.468,84 | R$ 2.468,84 |
| 254 | Martelete rompedor ½ pol 820w 220v com maleta | Unid. | 5 | R$ 734,66 | R$ 3.673,30 |
| 255 | Martelete Rotativo e Rompedor SDS. Especificações técnicas mínimas: Plus 24mm 15/16 Pol. 2,7J 800W (127v). Martelete rotativo e rompedor com velocidade variável e rotação reversível. Limitador de torque e encaixe SDS Plus. Velocidade variável e rotação reversível. Marca de referência ou equivalente: Vonder, Makita, Wesco. | Unid. | 6 | R$ 1.096,31 | R$ 6.577,86 |
| 256 | Martelo Bellota super pro 31 mm | Unid. | 20 | R$ 25,11 | R$ 502,20 |
| 257 | Martelo de borracha 80mm com cabo de madeira | Unid. | 20 | R$ 35,33 | R$ 706,60 |
| 258 | Martelo de unha médio com cabo. | Unid. | 50 | R$ 28,00 | R$ 1.400,00 |
| 259 | Martelo nº 25 | Unid. | 5 | R$ 54,53 | R$ 272,65 |
| 260 | Martelo tipo unha 27 mm, com cabo de fibra, cabeça em aço e empunhadura com borracha termoplástica. | Unid. | 11 | R$ 23,08 | R$ 253,88 |
| 261 | Martelo unha com cabo. Modelo unha. Peso aproximado do produto 0,45kg; diâmetro aproximado da cabeça: 27mm, material da cabeça: metal. tipo de material da cabeça: aço; acabamento da cabeça: polido; material do cabo: fibra. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 7 | R$ 51,49 | R$ 360,43 |
| 262 | Martelo, demolidor Perfurador/ Rompedor. Especificações Técnicas mínimas: Peso: 8,9kPotencia:1500w; Voltagem 220V Velocidade variável e reversível. Empunhadura frontal emborrachada com ergonomia Rotações por minuto: 0 a 1.165 RPM. Dimensões (A x L x P): 27 X 102 X 57cm. Impactos por minuto: 0 a 1.890 IPM. Contendo: 3 Ponteiras 1 talhadeira. Com Maleta para transporte. | Unid. | 1 | R$ 6.581,44 | R$ 6.581,44 |
| 263 | Máscara para pintura carvão ativado com filtro VO/GA com respirador purificador de ar de segurança tipo peça ¼ facial com elástico para ajuste na cabeça. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético tóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas. | Unid. | 4 | R$ 25,05 | R$ 100,20 |
| 264 | Máscara solda escurecimento automático profissional soldador. | Unid. | 2 | R$ 1.112,04 | R$ 2.224,08 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 265 | Motoesmeril Bivolt 6": Especificações técnicas mínimas: Potência (W): 150 W -Tensão (V): 127 V~/220 V~ com chave seletora -Ligação: Bivolt/monofásico -Frequência (Hz): 60 Hz -Rotações por minuto (rpm) (/min): 3.450/min | Unid. | 1 | R$ 239,13 | R$ 239,13 |
| 266 | MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSINAL Especificações: Cilindrada mínima cm³: 24,5 Potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; Velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; Volume do tanque de combustível (l): 0.50 ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens especificações do fabricante. | Unid. | 3 | R$ 3.604,26 | R$ 10.812,78 |
| 267 | Motopoda com cabo telescópico: Especificações Técnicas mínimas: Cilindrada cm³ 36. Potência kW 1.4. Potência HP 1.9 ou superior. | Unid. | 3 | R$ 4.283,78 | R$ 12.851,34 |
| 268 | Motosserra - Gasolina 125, comprimento do sabre mínimo recomendado 40cm, Potência mínima de 1,52KW, comprimento mínimo do sabre 16. | Unid. | 4 | R$ 141,06 | R$ 564,24 |
| 269 | Multímetro digital com detector de tensão sem contato | Unid. | 2 | R$ 26,63 | R$ 53,26 |
| 270 | Nível de mão 6 ", 2 bolhas alumínio base | Unid. | 30 | R$ 39,39 | R$ 1.181,70 |
| 271 | Nível de mão manual de alumínio 36" | Unid. | 30 | R$ 27,90 | R$ 837,00 |
| 272 | Nível Laser De Linhas Especificações técnicas mínimas: Com Acessórios: Cor da carcaça: Azul/Preto; Cor do raio de luz: Vermelho; projeta 2 linhas; Classe de laser 2; Precisão do laser de 0.8mm; funciona 2 com pilhas AA; Inclui: 1 bolsa de proteção. | Unid. | 2 | R$ 399,67 | R$ 799,34 |
| 273 | Pá ajuntadeira quadrada, nº 4, em aço com alto teor de carbono, com dimensões mínimas: 260 x 320 x 500 mm; cabo de madeira em Y. cabo medindo no mínimo 700 mm | Unid. | 14 | R$ 45,87 | R$ 642,18 |
| 274 | Pá bico n° 3 com cabo de madeira em Y | Unid. | 10 | R$ 52,49 | R$ 524,90 |
| 275 | Pá bico n° 4 com cabo de madeira em Y | Unid. | 10 | R$ 50,26 | R$ 502,60 |
| 276 | Pá bico n° 4 sem cabo | Unid. | 10 | R$ 28,74 | R$ 287,40 |
| 277 | Pá de bico 24cm x 120cm. Utilizada na agricultura, jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos; cabo de madeira de design ergonômico; medida aproximada do cabo: 120cm. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | R$ 78,31 | R$ 391,55 |
| 278 | Pá de bico com cabo 75cm olho com diâmetro 35mm material cabo: madeira, material: aço chapa 14. OBS. Entregar encabado | Unid. | 10 | R$ 35,27 | R$ 352,70 |
| 279 | Pá de bico com cabo de madeira 71cm | Unid. | 30 | R$ 35,40 | R$ 1.062,00 |
| 280 | Pá de bico em aço com cabo de madeira de 120 cm. Pá fabricada em aço temperado e pintado, formato de bico, resistente à oxidação e impactos. Cabo de madeira de lei ou eucalipto tratado, com comprimento total de 120 cm, | Unid. | 2 | R$ 68,13 | R$ 136,26 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | lixado e envernizado para maior durabilidade e ergonomia. Fixação reforçada entre a lâmina e o cabo. | | | | |
| 281 | Pá de bico n°3 sem cabo | Unid. | 10 | R$ 29,67 | R$ 296,70 |
| 282 | Pá para jardim larga aço pá jardinagem ferramenta, cor laranja. Material do punho: Madeira. Comprimento do punho mínimo 6,4cm, Comprimento mínimo total 30,2 cm, Altura x Largura mínimo 6,4 cm x 8,3 cm Forma da ponta: Coração, Peso médio 161g. | Unid. | 17 | R$ 18,23 | R$ 309,91 |
| 283 | Pá para jardim estreita aço pá jardinagem ferramenta, cor laranja. Material do punho Madeira. Comprimento do punho máximo 17 cm. Comprimento total 30,6 cm, Altura x Largura mínima 6.4 cm x 5.8 cm. Forma da ponta Coração. Peso médio 121 g. | Unid. | 9 | R$ 62,46 | R$ 562,14 |
| 284 | Pá quadrada cabo, Especificação tec. Mínima: 71cm. Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. | Unid. | 150 | R$ 48,91 | R$ 7.336,50 |
| 285 | Pé de cabra alavanca ¾ 80cm | Unid. | 10 | R$ 84,81 | R$ 848,10 |
| 286 | Peneira Aro De Madeira Para Arroz Com 60cm, malha da peneira 10 e fio da peneira 28. | Unid. | 100 | R$ 42,65 | R$ 4.265,00 |
| 287 | Peneira Aro De Madeira Para Café Com 60cm, malha da peneira 10 e fio da peneira 28. | Unid. | 100 | R$ 46,11 | R$ 4.611,00 |
| 288 | Peneira Aro De Madeira Para Feijão Com 60cm, malha da peneira 10 e fio da peneira 28. | Unid. | 100 | R$ 27,00 | R$ 2.700,00 |
| 289 | Perfurador de solo com motor gasolina 4 Mix filtro de ar, freio de broca, cabo multifuncional – Potência(km/cv) mínima 1.4 cilindrada, 36,3cm³, capacidade mínima do tanque 7,1L com brocas. | Unid. | 1 | R$ 4.994,64 | R$ 4.994,64 |
| 290 | Picareta Chibanca, em aço 4, cabo de madeira com no mínimo 50 cm. | Unid. | 11 | R$ 103,52 | R$ 1.138,72 |
| 291 | Plaina elétrica 82mm com maleta adaptável a coletor/aspirador de pó. Potência 620w, largura de corte 82mm, profundidade de corte por passada 2,5mm, profundidade máxima 9mm, rotações por min 17000, com conjunto calibrador da faca, guia reta, faca da plaina, chave soquete. | Unid. | 10 | R$ 800,10 | R$ 8.001,00 |
| 292 | Podador de galhos com serrote profissional 13" / 330 mm com Cabo Metálico extensível até 3 m, material da lâmina aço carbono, dimensões mínimas do produto 0,2 x 14 x 4,4 cm; pesando no máximo 1,40 quilogramas. | Unid. | 3 | R$ 203,59 | R$ 610,77 |
| 293 | Polvilhadeira leve mata formiga 2 litros – Dimensões mínimas: 520 x 175 x 725 mm (20,5 x 6,9 x 28,5 in), segurança e eficiência para aplicação de formicidas em pó, maior vazão, que diminui o esforço físico e a quantidade de bombeadas para a aplicação do produto. | Unid. | 3 | R$ 80,16 | R$ 240,48 |
| 294 | Ponteiro manual de aço 3/4" x30 liso redondo | Unid. | 10 | R$ 18,45 | R$ 184,50 |
| 295 | Ponteiro para Martelete 02 kg SDS plus 14x250mm | Unid. | 10 | R$ 23,00 | R$ 230,00 |
| 296 | Ponteiro para Martelete rompedor 15 kg | Unid. | 4 | R$ 152,03 | R$ 608,12 |
| 297 | Prumo de centro em aço maciço | Unid. | 100 | R$ 25,66 | R$ 2.566,00 |
| 298 | Prumo face em latão, 700gr | Unid. | 100 | R$ 39,71 | R$ 3.971,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 299 | Pulverizador costal a bateria e manual 12V 20 litros com bicos :Monitor de consumo da bateria. Especificações técnicas mínima: Bateria: 12v - 8ah. Autonomia: aproximadamente 10 horas. Bomba: elétrica diafragma. Vazão máximo: 3,1 l/min. Pressão de trabalho: 2 - 5,5 bar / 80 lbf/pol2. Capacidade do tanque: 20 litros 16 litros. Carregador da bateria: bivolt 127v-220v - 1.0a. Tempo de recarga aproximadamente: 8 horas. | Unid. | 6 | R$ 340,77 | R$ 2.044,62 |
| 300 | Rastelo de jardim plástico, mínimo 22 dentes, 54 cm - com cabo. OBS. Entregar encabado. | Unid. | 70 | R$ 48,03 | R$ 3.362,10 |
| 301 | Rebolo de desbaste de 6" x 1" Grão 60, óxido de alumínio, diâmetro mínimo 15,2 x 2,5cm | Unid. | 2 | R$ 36,39 | R$ 72,78 |
| 302 | Rebolo Para Esmeril 6 Pol. Grão 46 com buchas de adaptação do furo | Unid. | 10 | R$ 30,74 | R$ 307,40 |
| 303 | Rebolo Reto 6mm x ¾" grão 100, afiação de metal duro, diâmetro mínimo do disco 152,4x19,1x31,7mm | Unid. | 2 | R$ 48,06 | R$ 96,12 |
| 304 | Regador de jardim, material do regador: polipropileno, cor do regador: preto, capacidade do regador: 10 L, acompanha bico tipo ducha (crivo) indicado para uso geral, Dimensões mínimas do produto 34P x 49L x 55A centímetros, peso máximo do produto 487 Gramas. | Unid. | 30 | R$ 22,46 | R$ 673,80 |
| 305 | Régua para pedreiro de alumínio de 1 kg | Unid. | 100 | R$ 37,45 | R$ 3.745,00 |
| 306 | ROÇADEIRA PROFISSIONAL Especificações: Cilindrada mínima cm³: 35 Potência (kw/cv): 1,5 kw/ 2,0 hp ou superior; Velocidade máxima na potência: 7.500 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.500 rpm ou inferior; Volume do tanque de combustível (l): 0.55 ou superior; Itens Inclusos 1 Cubo para Nylon de 3 mm pleno; 1 Lâmina tipo faca de 2 a 4 pontas; 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor de grama; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Guidão ajustável para apoio das duas mãos com distância dos braços com ângulos próximos a 45º; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. | Unid. | 13 | R$ 3.271,59 | R$ 42.530,67 |
| 307 | Roçadeira. Capacidade mínima do tanque de combustível (l) 0.58; cilindrada (cm³) 35.2; potência (kw/cv) 1.7/2.3, rotação máxima (rpm) 12,500; rotação lenta (rpm) 2,800. cabo multifuncional, sistema anti vibratório, cinto duplo de suporte óculos de proteção; manual em português; garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; assistência técnica com rede autorizada no território nacional. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 2 | R$ 3.135,57 | R$ 6.271,14 |
| 308 | Rolo anti gota 15cm | Unid. | 50 | R$ 15,95 | R$ 797,50 |
| 309 | Rolo anti gota 23cm | Unid. | 150 | R$ 24,52 | R$ 3.678,00 |
| 310 | Rolo antigotas 23 cm com cabo | Unid. | 100 | R$ 25,04 | R$ 2.504,00 |
| 311 | Rolo antigotas 9 cm com cabo | Unid. | 100 | R$ 14,42 | R$ 1.442,00 |
| 312 | Rolo de Corda náutica 6mm com 50 metros. | Unid. | 3 | R$ 80,93 | R$ 242,79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 313 | Rolo de Fio De Nylon 1,8mm de 500 metros. Redondo Para Roçadeira | Unid. | 2 | R$ 134,62 | R$ 269,24 |
| 314 | Rolo de lã Pele De Carneiro Premium Profissional | Unid. | 100 | R$ 452,81 | R$ 45.281,00 |
| 315 | Rolo de pintura para base rugosa, com cabo, 100 % lã carneiro. Referências mínimas: tamanho rolo 963, comprimento: 23cm, largura: 8,5cm, altura: 8,5cm. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 100 | R$ 33,80 | R$ 3.380,00 |
| 316 | Rolo de pintura para base rugosa, com cabo, 100%, lã carneiro; medida aproximada: 9cm de comprimento; Produto equivalente ou superior. | Unid. | 100 | R$ 15,09 | R$ 1.509,00 |
| 317 | Rolo extra 23cm | Unid. | 50 | R$ 50,61 | R$ 2.530,50 |
| 318 | Sacho Coração com cabo de 1,20cm. Especificações Técnicas mínimas: Fabricado em aço carbono especial, Ferramenta: 29 mm de diâmetro; Cabo com acabamento envernizado. Encabamento com bucha plástica para fixação do sacho. | Unid. | 150 | R$ 57,08 | R$ 8.562,00 |
| 319 | Sacho, tipo coração, em aço carbono. Material do cabo do sacho: Madeira, com altura mínima de 120 cm. | Unid. | 22 | R$ 32,58 | R$ 716,76 |
| 320 | Sacho, tipo coração, em aço carbono. Material do cabo do sacho: Madeira, com altura mínima de 60cm. | Unid. | 31 | R$ 51,20 | R$ 1.587,20 |
| 321 | Sapo compactador com taxa de Percussão de 700 golpes por minuto com força de golpes 18,2 kN, capaz de compactar 320 m² por hora, sua sapata medindo 28 x 32 cm, diâmetro médio da coluna 41cm e capacidade de compactação máxima de 60 cm. Acoplado a um motor de 4 tempos e 4hp de potência, filtro de ar com multi estágios, proteção contra impactos e consomo de um litro de gasolina por hora. peso operacional CECE de 66 kg | Unid. | 1 | R$ 5.267,70 | R$ 5.267,70 |
| 322 | Serra Circular 7.1/4 Pol. 1800W Engrenagens Helicoidais, | Unid. | 10 | R$ 1.254,20 | R$ 12.542,00 |
| 323 | Serra de Bancada 1800w 10pol 220v | Unid. | 2 | R$ 902,90 | R$ 1.805,80 |
| 324 | Serra Mármore 5pol 1.450w 4100nh2z – 220v | Unid. | 10 | R$ 473,55 | R$ 4.735,50 |
| 325 | Serra mármore, 4.3/8 descrição: potência mínima: 1.400 w, voltagem: 110 V. características: mangueira, plug e cano d'água, chave Allen, aplicação: corte de mármore e granito | Unid. | 3 | R$ 554,83 | R$ 1.664,49 |
| 326 | Serra Tico -Tico, Potência: 710W, tensão: 110V | Unid. | 2 | R$ 456,37 | R$ 912,74 |
| 327 | Serrote de Poda Profissional Metálico Fixo 11,5" /290 mm com Cabo Plástico e Bainha - deverá ser produzido em Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade, em formato especial visando reduzir o atrito com a madeira, tornando o corte mais fácil e suave. Área de corte da lâmina de no mínimo 11,5" / 290 mm. Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegurar um corte limpo e sem rebarbas e facilitar a cicatrização do galho. Deverá possuir Elevado grau de afiação dos dentes: conferir precisão de corte e dispensar retoques periódicos. Cabo plástico com empunhadura ergonômica. Bainha em plástico resistente, possuir alça para cinto, permitindo transporte e armazenamento seguro. | Unid. | 4 | R$ 84,26 | R$ 337,04 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 328 | Serrote profissional 16 “ | Unid. | 20 | R$ 56,86 | R$ 1.137,20 |
| 329 | Serrote Profissional P/ Madeira Carpinteiro 20 508mm:Tipo de serrote 20":Material do cabo. Madeira. Comprimento do serrote 50,8 cm Dentes por polegada 8 | Unid. | 29 | R$ 64,86 | R$ 1.880,94 |
| 330 | Soprador a combustão manual: Especificações Técnicas mínimas: vazão máx. de ar (m³/h) 810 Velocidade máxima do ar (m/s) 63. Força de sopro (N) 15 Peso (kg) 4,4. Marca de referência: Sthil, Vonder, Husqvarna. | Unid. | 8 | R$ 2.224,72 | R$ 17.797,76 |
| 331 | Suta 203 mm 18 polegadas | Unid. | 1 | R$ 26,51 | R$ 26,51 |
| 332 | Talhadeira para martelete 02 kg 14x20x250mm | Unid. | 10 | R$ 17,60 | R$ 176,00 |
| 333 | Talhadeira para martelete 15 kg rompedor | Unid. | 4 | R$ 25,37 | R$ 101,48 |
| 334 | Talhadeiras manual de aço 3/4" x30 lisa redonda | Unid. | 10 | R$ 24,89 | R$ 248,90 |
| 335 | Tesoura de poda, profissional com lâmina metálica e cabo revestido plástico, cor laranja, polido, peso máximo do produto 231 Gramas, estilo moderno, dimensões mínimas do produto 21C x 6L centímetros. | Unid. | 35 | R$ 31,84 | R$ 1.114,40 |
| 336 | Tesoura para cortar rufo e calha (tesoura de fuleiro 10" para corte de chapa de metal. Cabeça em aço polido; punho emborrachado, tamanho 10"(25cm); executa cortes retos; para chapas de aço laminado de até 10mm de espessura | Unid. | 6 | R$ 43,00 | R$ 258,00 |
| 337 | Tesoura para cortar vergalhão 3/8 | Unid. | 10 | R$ 177,03 | R$ 1.770,30 |
| 338 | Tesoura para cortar vergalhão 5/16 | Unid. | 10 | R$ 185,18 | R$ 1.851,80 |
| 339 | Torno de bancada - Material em aço forjado, giratória. Dimensões mínimas de: Número:6 Largura mínima do mordente: 180mm (cento e oitenta milímetros). Abertura máxima: 190mm (cento e noventa milímetros). | Unid. | 1 | R$ 380,45 | R$ 380,45 |
| 340 | Torques amador 13”, para cortar, apertar e dobrar arames e ferros; tipo de material do cabo: aço; tipo de material da ponta: aço. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 55 | R$ 42,38 | R$ 2.330,90 |
| 341 | Torquês armador 12", forjado em aço cromo vanádio, com têmpera por indução com alta resistência no gume de corte e mandíbulas, fosfatizado, articulação leve, cabo longo e empunhadura ergonômica, plastificada e antideslizante, comprimento mínimo de 280mm. | Unid. | 11 | R$ 44,71 | R$ 491,81 |
| 342 | Trena 5m, profissional material rígida | Unid. | 100 | R$ 33,47 | R$ 3.347,00 |
| 343 | Trena com fita de aço, medindo 10 metros 25mm, enrolamento automático, trava e graduação mm/pol material: aço flexível | Unid. | 6 | R$ 106,14 | R$ 636,84 |
| 344 | Trena com fita de aço, medindo 50 metros, enrolamento automático, trava e graduação mm/pol material: aço flexível. | Unid. | 8 | R$ 518,72 | R$ 4.149,76 |
| 345 | Trena de fita 50 metros | Unid. | 10 | R$ 64,53 | R$ 645,30 |
| 346 | Trena em fibra de vidro. Corpo em abs injetado, empunhadura emborrachada; capacidade mínima de medição: 50m. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 5 | R$ 70,14 | R$ 350,70 |
| 347 | Trena. Especificações Técnicas mínimas: material: alumínio, tipo: roda analógica, precisão: 5 mm, diâmetro roda: 31,83 cm, circunferência da roda: 1 m, alcance: até | Unid. | 1 | R$ 178,59 | R$ 178,59 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9.999,9 m, características adicionais: medições em metro, decímetro. | | | | |
| 348 | Trincha 1" com cerdas gris selecionadas | Unid. | 100 | R$ 3,07 | R$ 307,00 |
| 349 | Trincha 2'. Pincel cerdas duplas suaves brancas, cerdas mais compridas proporciona cobertura uniforme e maior rendimento na aplicação de tinta; uso indicado do pincel: acrílica e látex; tipo de material das cerdas do pincel: sintético; benefícios da cerda do pincel: macia e suave. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 150 | R$ 8,43 | R$ 1.264,50 |
| 350 | Trincha 2,5" com cerdas gris selecionadas | Unid. | 100 | R$ 7,44 | R$ 744,00 |
| 351 | Trincha 2.1/2". Pincel cerdas duplas suaves brancas, cerdas mais compridas proporciona cobertura uniforme e maior rendimento na aplicação de tinta; uso indicado do pincel: acrílica e látex; tipo de material das cerdas do pincel: sintético; benefícios da cerda do pincel: macia e suave. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 150 | R$ 12,98 | R$ 1.947,00 |
| 352 | Trincha de 4". Pincel cerdas duplas suaves brancas, cerdas mais compridas proporciona cobertura uniforme e maior rendimento na aplicação de tinta; uso indicado do pincel: acrílica e látex. tipo de material das cerdas do pincel: sintético, benefícios da cerda do pincel: macia e suave. Produto equivalente ou superior. | Unid. | 80 | R$ 17,09 | R$ 1.367,20 |
| 353 | Turquesa armador de 12” com 30cm. Ferramenta manual utilizada para amarração de ferros e vergalhões em obras de construção civil. Comprimento total: 30 cm (12 polegadas). Fabricada em aço temperado, com acabamento polido ou pintado, garantindo resistência à torção e durabilidade. Cabo ergonômico para melhor empunhadura e segurança do usuário. | Unid. | 2 | R$ 56,87 | R$ 113,74 |
| 354 | Vassoura plástica jardim 26 dentes c/ cabo; rastelo grama. indicada para varrer gramas e folhas em geral; material da ferramenta: plástico material do cabo: madeira quantidade de dentes: 26 dentes; medidas aproximadas: 60,5cm x 168cm (l x c). Produto equivalente ou superior. | Unid. | 20 | R$ 50,66 | R$ 1.013,20 |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 221/2022.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.4 O prazo de vigência desta contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 105, da Lei n° 14.133 de 2021.

## 2. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

2.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( x ) Sim
(  ) Não

2.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

( X)  quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

(  ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(  ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

2.2. Do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123/2006):

2.2.1. Exclusividade em itens de até R$ 80.000,00
( x ) Sim. Nos itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs, conforme art. 48, inciso I, da LC n.º 123/2006. A medida busca incentivar a participação das pequenas empresas e ampliar sua inserção nas contratações públicas.
(  ) Não. Não haverá exclusividade, em razão da inexistência de itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 ou da ausência de MEs/EPPs aptas no mercado a atender o objeto da licitação.
(  ) Não. Justificativa:

2.2.2. Reserva de cota de até 25% para bens de natureza divisível
(  ) Sim. Nos certames para aquisição de bens de natureza divisível, será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para participação exclusiva de MEs e EPPs, nos termos do art. 48, inciso III, da LC n.º 123/2006. Essa medida visa ampliar a competitividade e assegurar espaço para as pequenas empresas no fornecimento de bens à Administração.
( x ) Não. Não será reservada cota, uma vez que o objeto licitado não é divisível ou não há condições de aplicação do dispositivo legal.
(  ) Não. Embora a presente contratação contenha item/lote de valor superior a R$ 80.000,00 e de natureza divisível, não será aplicada a reserva de cota de 25%, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º, do Decreto Municipal nº 02, de 15 de janeiro de 2018, o qual considera atendida essa exigência quando a licitação já contempla outro item ou lote de valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, ao qual tenha sido aplicado o benefício da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

2.2.3. Preferência para fornecedores locais ou regionais (até 10% acima do menor preço válido)
(x ) Sim. Será concedida preferência de contratação para MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido, uma vez que existem no mercado local ou regional pelo menos três fornecedores qualificados, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 2, de 15 de janeiro de 2018. O benefício visa fomentar o desenvolvimento econômico local, promover a competitividade e garantir a inclusão das pequenas empresas da região nas contratações públicas.
( ) Não. Não será concedida a preferência, em razão da inexistência de fornecedores locais/regionalmente sediados em número suficiente para atender às exigências do edital.

2.3 Do agrupamento de itens em lote
A aquisição se dará em lotes/lote único?
( x ) Não
( ) Sim. Conforme justificativa apresentada no Termo de Justificativa.

2.4 O critério de julgamento da proposta será menor preço unitário.

## 3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição desses materiais, visa atender as necessidades de todas as secretarias participantes, com finalidade de manter um bom funcionamento e contribuindo para uma eficiência da gestão dos recursos públicos.

Diante dos fatos, a aquisição dos produtos que todas secretarias solicitam do presente objeto, visa atender as necessidades dos setores, a fim de assegurar a propagação de danos e assegurar o pleno funcionamento das repartições públicas, garantindo segurança de toda a comunidade usuária das instalações das unidades e ainda a oferta de um ambiente seguro e adequado diante de cada necessidade.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Diante da necessidade da aquisição, entendemos que o registro de preços, para futura e eventual aquisição, é a solução que mais se adequa à necessidade. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, uma vez que, por se tratar de possíveis manutenções a quantidade poderá variar bastante, além de gerar economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para esta contratação e para que seja solucionado o problema da Secretaria, é necessário que tenha como padrões mínimos de qualidade:
Os materiais a serem adquiridos deverão ter o padrão de qualidade certificado pelo Inmetro ou outro órgão competente, aumentando assim a segurança dos usuários, o desempenho e a durabilidade dos materiais.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Não será solicitado amostras.

## 7. SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO

**APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS APÓS FINALIZADAS A ETAPA DE LANCES E O PRAZO DE ENVIO SERÁ DE ACORDO COM O PRAZO ESTIPULADO PELO(A) PREGOEIRO(A).**

**Itens a serem avaliados pela Secretaria de esportes, Lazer e Juventude:**

Para avaliação e análise do catálogo: Será feita pelo servidor(a) Rafael Marques, matrícula – 3752-4, Coordenador do Setor de Zeladoria. A avaliação será feita em 5 (cinco) dias úteis.

7, 14, 21, 71, 83, 87, 131, 152, 155, 162, 163,165, 173, 177, 178, 182, 184, 187, 197, 205, 246, 261, 277, 306, 315, 316, 340, 346, 349, 351, 352, 354.

**Itens a serem avaliados pela Secretaria de Serviços Urbanos:**

Para avaliação e análise do catálogo: Será feita pelo servidor(a) Rafael Marques, matrícula – 3752-4, Coordenador do Setor de Zeladoria. A avaliação será feita em 3 (três) dias úteis.

Rolo de Fio De Nylon 1,8mm de 500 metros.
Lixadeira Angular 9 polegadas com bateria inclusa
Dico flap para lixadeira 9 Pol
Disco de corte diamantado para lixadeira 9 Pol
Disco Flap Esmerilhadeira 4 pol
Disco de corte Diamantado esmerilhadeira 4 Pol
Martelo, demolidor Perfurador/ Rompedor, Potencia:1500w
Maleta De Soquetes Encaixe 1/2" 22 Peças Completo: Tipo de chave...
Disco de corte de madeiras e derivados:
Motopoda com cabo telescópico: Cilindrada $cm^3$ 36.3
Motoesmeril
Pulverizador costal a bateria e manual
Soprador a combustão manual
Enxada Leve 197x200mm.

Faca de eletricista, tipo foice, tipo isolado, 1000 V
Alicate Corte Diagonal 8" Isolado 1000V Multifunção Eletricista
Alicate Universal Eletricista 1000V 8 Pol
Combo Maquina de Pintura Airless MPA 120 1,2Hp 220V com Bico Leque Abertura 25 a 30 cm 0,43 mm.
Combo Motocompressor de Ar 8,8 Pés 2,5HP 50L com Jogo de 5 Acessórios de Pintura 110/220V.
Combo Motocompressor de Ar Portátil 25L 2HP com Roda + Kit de Pintura 5 Peças.
Furadeira de Impacto 750w 127v - Potência: 750 W
Kit Mangueira 1/4 P/ Compressor 20 Mts (compatível com compressor ofertado).
Kit para Parafusadeira Bits Soquete
Martelete Rotativo e Rompedor SDS Plus 24mm 15/16 Pol. 2,7J 800W (127v).
Furadeira Impacto Ver.F.1/2X127V 850W
Lavadora de Alta Pressão 2100W 127V com Mangueira de mínimo 3 metros, pressão máxima de 2300 psi, Pressão de Trabalho: 1600 psi,
Lavadora de Alta Pressão completa, com 4 bicos, mangueira e pistola. Mínimo 2500W
Esguicho Regulável Para Mangueira Incêndio 1,1/2.
Foice para rocada.

**Itens a serem avaliados pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:**

Para avaliação e análise do catálogo: Será feita pelo servidor(a) Sávio Luiz dos Santos, matrícula – 3692-7/1, Setor de Habitação. A avaliação será feita em 5 (cinco) dias úteis.

2, 3, 4, 6,11, 12, 14, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 72, 75, 76, 80, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 113, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 150, 160, 164, 170, 172, 174, 175, 176, 183, 188, 189, 191, 192, 193, 195, 198, 202, 203, 204, 209, 219, 224, 231, 234, 236, 238, 243, 247, 253, 254, 256, 257, 258, 263, 269, 270, 271, 274, 275, 276, 279, 281, 285, 286, 287, 288, 291, 294, 295, 296, 297, 298, 305, 310, 311, 314, 321, 322, 323, 324, 326, 328, 329, 336, 337, 338, 340, 342, 345, 348, 350.

**Critérios de avaliação dos catálogos:**

Os catálogos de produtos apresentados deverão conter informações claras, técnicas e detalhadas que permitam a verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações descritas no **Edital**.

## 8. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, e art. 7º do Decreto Municipal 301/2023, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, os/as servidores(as):
Rafael Marques, matricula – 37524-1 Setor de Elétrica e Zeladoria.
Luciana Paula da Silva, matrícula – 1477 Secretaria de Educação.
Luiza Grasiela de Souza Silva, matrícula – 36943 Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.
Jean Joseph Martins de Lima, matrícula - 00034428 / 1 Secretaria de Governo.
José Geraldo Miguel, matrícula - 92304-1 Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Aldo Márcio dos Santos, matrícula - 47139/1 e Gilberto Eugênio Martins, Matricula - 46760/1 Secretaria de Meio Ambiente.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133 de 2021.

## 10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, nos endereços especificados nas ordens de fornecimento:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: de segunda a quinta de 7h as 11h e de 13h às 15h e às sextas de 7h as 11h e de 13h as 14:30h.
Local de entrega:
- Almoxarifado do Setor de Limpeza Urbana, rua Henriqueta Rubim, nº 450, Bairro: Niterói.
- Setor de Elétrica e Zeladoria: Rua São José, nº 306, Bairro: Santana.

Secretaria Municipal de Educação: Rua Henriqueta Rubim, 1088, Niterói. De 8h às 11h e de 13 às 16h.

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude: Rua Henriqueta Rubim, n° 235, B: Niterói CEP: 35935-000.

Almoxarifado Central - Rua Praça da Matriz, nº 64 A, B: Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, CEP: 35935-000.

- Horário de expediente: segunda a quinta de 8h às 10:30h e de 13h às 16h, sextas-feiras de 8h às 10:30h e de 13h às 15h.

Secretaria Municipal de Governo: Rua Henriqueta Rubim, nº 1088, Bairro Niterói, nos horários de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social: Avenida Contorno Oeste, 646, Bairro Cidade Universitária. Nos horários de segunda à quinta de 8h às 10 h e 13h às 16h, sexta-feira de 8h às 10h e 13h às 15h.

10.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.5 Caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 9.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento definitivo da Nota Fiscal quando o órgão contratante atestar a conformidade da qualidade e quantidade do material de acordo com especificado no Termo de Referência e proceder à aceitação. A Nota Fiscal ou Fatura deverá constar:

a) descrição sucinta do objeto;
b) número e ano do empenho;
c) número e ano da ordem de serviço;
d) número do processo licitatório;
e) número do contrato;
f) período do serviço executado.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, quais sejam:
a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Certidão Estadual de Débitos Tributários;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.5 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos estão previstos no edital.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

13.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

13.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10. A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

13.12. Notificar os eventuais emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovam a sua regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

14.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 719.760,03 (setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preços e Mapa de Balizamento, apêndices deste Termo de Referência.

## 16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 15 – Secretaria de Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 1501
Programa de Trabalho: 0010 – Gestão de Obra
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 945 (Material de consumo)
Rubrica: 02.15.001.04.122.0010.2.256
Secretaria Gestora: Serviços Urbanos

Unidade: 15 – Secretaria de Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 1708
Programa de Trabalho: 0037 – Gestão de Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Ficha: 976 (Equipamento e Material Permanente)
Rubrica: 02.15.001.15.001.15.452.037.2.072
Secretaria Gestora: Serviços Urbanos

Unidade: 15 – Secretaria de Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 1708
Programa de Trabalho: 0038 – Limpeza Urbana
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 984 (Material de consumo)
Rubrica: 02.15.001.15.452.0038.2.074
Secretaria Gestora: Serviços Urbanos

Órgão: n° 02 – Executivo
Unidade: n° 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: n° 002
Função: n° 12
Subfunção: n° 365
Ação: 2031
Fonte de Recursos: n° 1708
Programa de trabalho: n° 0011
Elemento de Despesa: n° 3.3.90.30.40.00.00

Ficha: n° 584
Desdobrada: n° 4898

Unidade: nº 8 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Fonte de Recursos: nº 1500 – Descrição: Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: nº 2.038 – Descrição: Manutenção da Secretaria
Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30 – Descrição: Material de consumo
Ficha: nº 649 - Descrição: Material de consumo
Desdobrada: n° 4928 – Descrição: Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recursos: nº 1708 – Descrição: Transferência de União Referente a Compensação Financeira
Programa de Trabalho: nº 2.038 – Descrição: Manutenção da Secretaria
Elemento de Despesa: nº 4.4.90.52.00 – Descrição: Material de consumo
Ficha: nº 654 - Descrição: Equipamentos e Material Permanente
Desdobrada: n° 4576 – Descrição: Outros Materiais Permanentes
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo
Subunidade: 01 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Fonte de Recursos: nº 1501- Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: nº 2.212 – Manutenção Defesa Civil
Elemento de Despesa: nº 4883 - Ferramentas
Ficha: nº 82 – Material de Consumo
Secretaria Gestora: nº 01 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade: Habitação Social
Fonte de Recursos: nº 1500
Programa de Trabalho: Reforma e Construção de Casas
Elemento de Despesa: Ferramentas
Ficha: nº - 677/1717
Secretaria Gestora: Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade: nº 02 – Prefeitura São Gonçalo do Rio Abaixo
Fonte de Recursos: nº - 1708 - CEFEM
Programa de Trabalho: nº 18541 - Preservação e conservação ambiental
Elemento de Despesa: nº 0035.2.053- Manutenção do FMMA
Ficha: nº - 728 – Material de consumo
Secretaria Gestora: nº 10 – Secretaria de Meio Ambiente

## 17. DOS APÊNDICES

17.1 Os apêndices abaixo acompanham o presente Termo de Referência e constituem parte integrante e inseparável deste instrumento, devendo ser observados e cumpridos integralmente pelos interessados, como se nele estivessem transcritos:

Apêndice I – Termo de Justificativa para Subcontratação
Apêndice II – Termo de Justificativa para o Não Parcelamento
Apêndice III - Termo de Justificativa para Qualificação Técnica

**APÊNDICE I - TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Objeto da Contratação:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SGRA-MG.

**( ) SERÁ OBRIGATÓRIA A SUBCONTRATAÇÃO PARA ME/EPP**

Nos termos do art. 7, inciso II do Decreto Municipal n. 2/2018 a Administração Pública exige, nesta contratação, que o licitante subcontrate microempresa ou empresa de pequeno porte, na intenção de promover política pública constitucional de apoio e incentivo a entidades de menor porte.

**( ) SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO**

No presente caso, mostra-se viável a subcontratação parcial do objeto para os itens/serviços descritos no Termo de Referência.

Considerando as características descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, verifica-se que o objeto da presente contratação apresenta complexidade técnica ou operacional que pode demandar a atuação de mais de uma especialidade, tornando recomendável a admissão de subcontratação parcial.

O objeto contratado envolve atividades que, embora integradas ao resultado, podem ser executadas de forma especializada e complementar, sem prejuízo da responsabilidade integral do contratado principal perante a Administração Pública.

A permissão de subcontratação irá contribuir para viabilizar a execução adequada do objeto, assegurar maior eficiência e qualidade na execução contratual.

Ressalta-se que a subcontratação admitida não transfere à subcontratada a responsabilidade perante a Administração, permanecendo o contratado principal integralmente responsável pela execução, fiscalização, qualidade e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

A subcontratação será permitida apenas para as parcelas do objeto discriminadas no Termo de Referência, as quais não envolvem as parcelas de maior relevância.

Dessa forma, conclui-se que a admissão de subcontratação, nos limites e condições estabelecidos, mostra-se conveniente com o interesse público, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

**(x) SERÁ VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**

Considerando as características descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, verifica-se que o objeto da presente contratação consiste exclusivamente no fornecimento de bens, não envolvendo serviços acessórios que possam ser executados de forma autônoma.

Dessa forma, em razão da natureza do objeto e da inexistência de parcelas passíveis de execução independente, não se mostra juridicamente viável a admissão de subcontratação, permanecendo o fornecimento integral sob a responsabilidade direta do contratado.

**APÊNDICE II – TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**Objeto da Contratação:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SGRA-MG.

A presente licitação será realizada por:

( ) Item único

( ) Lote único

(x) Itens

( ) Lotes

A Secretaria optou por contratar o objeto sem parcelamento, com base em uma ou mais das justificativas abaixo:

(x) Os itens que compõem o objeto possuem compatibilidade técnica e similaridade, sendo usualmente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado, conforme práticas comerciais correntes.

( ) A contratação em lote único ou em lotes possibilita redução de custos, em razão de economia de escala, refletindo em maior vantajosidade para a Administração.

( ) A entrega unificada no mesmo local otimiza a logística, reduz custos operacionais e impacta positivamente no custo total da contratação.

( ) A contratação parcelada demandaria a mobilização de múltiplos fornecedores, o que se mostraria antieconômico diante do objeto e de sua execução.

( ) A contratação por itens individualizados comprometeria a fiscalização contratual, tornando-a excessivamente complexa, onerosa ou de difícil gerenciamento.

( ) Experiência administrativa pretérita demonstra que, em contratações por itens, há maior índice de inadimplemento ou desistência de fornecedores, situação mitigada quando a adjudicação ocorre por lote.

( ) As características do objeto e a interação entre seus componentes impedem a segregação de responsabilidades entre diferentes contratadas, sobretudo quanto a eventuais danos ou defeitos de execução.

( ) Consideradas as características do objeto, que se apresenta indivisível, mostra-se inviável o seu parcelamento, não se justificando a adoção dessa medida na presente contratação.

**APÊNDICE III - TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Objeto da Contratação:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SGRA-MG.

## 1. QUANTO À EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

( x) Não há exigência de atestado de capacidade técnica, pois considerando a natureza do objeto, seu grau de complexidade técnica e operacional, bem como o fato de se tratar de bem amplamente disponível no mercado, entende-se que a exigência de atestado de capacidade técnica não se mostra necessária. Não exigir atestado específico visa ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo à adequada execução contratual, mantendo-se a proporcionalidade entre o objeto e as exigências de habilitação, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

( ) Há exigência de atestado de capacidade técnica, em razão das características específicas do objeto, de sua relevância técnica e do impacto direto na adequada execução contratual, mostra-se necessária a exigência de atestado de capacidade técnica, como meio de comprovação de que o licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares em complexidade tecnológica e operacional ao objeto da licitação, uma vez que: constitui o meio mais eficaz de aferir a confiabilidade técnica do licitante, protegendo a Administração Pública contra riscos de inadimplemento e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

## ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

EMPRESA XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, telefone nº (XX) XXXX-XXXX, e-mail XXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições locais contidas no Edital e seus anexos, possuindo pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2026;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO antes da abertura oficial das propostas;

● A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

● Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Gonçalo do Rio Abaixo, XX de XXXXXXX de 2026.

_____
(EMPRESA)
Representante Legal

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.
**DECLARO**, ainda, que a empresa não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

São Gonçalo do Rio Abaixo, XX de XXXXXXX de 2026.

_____
(EMPRESA)
Representante Legal

## ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXX

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, na Avenida Contorno Oeste, nº 1657, Bairro Cidade Universitária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 24.380.651/0001-12, por seu representante o Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Barcelos, brasileiro, casado, administrador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no Diário Oficial de minas Gerais de ...../...../2026, processo administrativo nº 14/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SGRA-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 12/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço total registrado corresponde a R$ .....

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou valid* |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | *ade* |
| | | | | | | | | |

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

São órgãos participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, Governo, Trabalho e Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Serviços Urbanos.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado meio disponibilizado pelo órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/12/2025.

6.1.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 473/2023.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a

redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 447/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 447/2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata de registro de preços sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,07 % (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas no subitem 13.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) da Ata de Registro de Preços.
A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Fornecedor (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Fornecedor ao Órgão Gerenciador, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Órgão Gerenciador, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou fornecer.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Fornecedor;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,

à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão Gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e gerenciar e declaração de inidoneidade para licitar ou gerenciar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do fornecedor para com a Administração gerenciadora, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro de preços ou de outras atas de registro de preços que o fornecedor possua com o mesmo órgão gerenciador.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.13 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, nos endereços especificados nas ordens de fornecimento:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: de segunda a quinta de 7h as 11h e de 13h às 15h e às sextas de 7h as 11h e de 13h as 14:30h.
Local de entrega:
- Almoxarifado do Setor de Limpeza Urbana, rua Henriqueta Rubim, nº 450, Bairro: Niterói.
- Setor de Elétrica e Zeladoria: Rua São José, nº 306, Bairro: Santana.

Secretaria Municipal de Educação: Rua Henriqueta Rubim, 1088, Niterói. De 8h às 11h e de 13 às 16h.

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude: Rua Henriqueta Rubim, n° 235, B: Niterói CEP: 35935-000.

Almoxarifado Central - Rua Praça da Matriz, nº 64 A, B: Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, CEP: 35935-000.
- Horário de expediente: segunda a quinta de 8h às 10:30h e de 13h às 16h, sextas-feiras de 8h às 10:30h e de 13h às 15h.

Secretaria Municipal de Governo: Rua Henriqueta Rubim, nº 1088, Bairro Niterói, nos horários de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social: Avenida Contorno Oeste, 646, Bairro Cidade Universitária. Nos horários de segunda à quinta de 8h às 10 h e 13h às 16 h ,sexta-feira de 8h às 10h e 13h às 15h.

11.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.5. Caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 11.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.2. As condições gerais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Rio Abaixo, ..... de ..... de .....

xxxxxxxx
**Órgão Gerenciador**

XXXXXXXX
**Fornecedor**

Raimundo Nonato de Barcelos
**Prefeito Municipal**

**APÊNDICE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

1. Seguindo a ordem de classificação do certame, compõem o cadastro reserva da presente ata os seguintes fornecedores que, de acordo com os itens do Edital, aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor:

2. Seguindo a ordem de classificação, a habilitação dos fornecedores acima será efetuada:

| **ITEM ____** | |
|---|---|
| | **FORNECEDOR (CNPJ)** |
| 1º | |
| 2º | |
| 3º | |

I – quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas;
II – quando houver necessidade de contratação do fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento de registro de fornecedor.

## ANEXO VI – TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO N.º XXX/XXX

**Contrato administrativo que entre si fazem o município de São Gonçalo do Rio Abaixo e a empresa .....**

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, na Avenida Contorno Oeste, nº 1657, Bairro Cidade Universitária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 24.380.651/0001-12, por seu representante o Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Barcelos, brasileiro, casado, administrador, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, denominada simplesmente **Contratante**; e ....., com ....., telefone nº (xx)..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ....., neste ato designada **Contratada** por seu representante ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições legais mencionadas e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SGRA-MG, oriundo da Ata de Registro de Preços nº xx/202X, conforme especificações e quantitativos estabelecidos a seguir.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Ata de Registro de Preços nº xx/20xx;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 A forma de fornecimento será (parcelada/remessa única - Item 9.1 do Termo de Referência).

**2.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O contrato terá vigência pelo período de ____ contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. As condições de entrega e recebimento dos bens, assim como os modelos de gestão e fiscalização, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não se aplica.

**5. PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6 /100)
365

**7. REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/12/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

8.12. Notificar os eventuais emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovam a sua regularidade fiscal, social e trabalhista;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

## 11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. As exigências relativas à garantia contratual encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não se aplica.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,07 % (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas no subitem 13.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 15 – Secretaria de Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 1501
Programa de Trabalho: 0010 – Gestão de Obra
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 945 (Material de consumo)
Rubrica: 02.15.001.04.122.0010.2.256
Secretaria Gestora: Serviços Urbanos

Unidade: 15 – Secretaria de Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 1708
Programa de Trabalho: 0037 – Gestão de Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Ficha: 976 (Equipamento e Material Permanente)
Rubrica: 02.15.001.15.001.15.452.037.2.072
Secretaria Gestora: Serviços Urbanos

Unidade: 15 – Secretaria de Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 1708
Programa de Trabalho: 0038 – Limpeza Urbana
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 984 (Material de consumo)
Rubrica: 02.15.001.15.452.0038.2.074
Secretaria Gestora: Serviços Urbanos

Órgão: n° 02 – Executivo
Unidade: n° 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: n° 002
Função: n° 12
Subfunção: n° 365
Ação: 2031
Fonte de Recursos: n° 1708
Programa de trabalho: n° 0011

Elemento de Despesa: n° 3.3.90.30.40.00.00
Ficha: n° 584
Desdobrada: n° 4898

Unidade: nº 8 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Fonte de Recursos: nº 1500 – Descrição: Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: nº 2.038 – Descrição: Manutenção da Secretaria
Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30 – Descrição: Material de consumo
Ficha: nº 649 - Descrição: Material de consumo
Desdobrada: n° 4928 – Descrição: Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recursos: nº 1708 – Descrição: Transferência de União Referente a Compensação Financeira
Programa de Trabalho: nº 2.038 – Descrição: Manutenção da Secretaria
Elemento de Despesa: nº 4.4.90.52.00 – Descrição: Material de consumo
Ficha: nº 654 - Descrição: Equipamentos e Material Permanente
Desdobrada: n° 4576 – Descrição: Outros Materiais Permanentes
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo
Subunidade: 01 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Fonte de Recursos: nº 1501- Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: nº 2.212 – Manutenção Defesa Civil
Elemento de Despesa: nº 4883 - Ferramentas
Ficha: nº 82 – Material de Consumo
Secretaria Gestora: nº 01 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade: Habitação Social
Fonte de Recursos: nº 1500
Programa de Trabalho: Reforma e Construção de Casas
Elemento de Despesa: Ferramentas
Ficha: nº - 677/1717
Secretaria Gestora: Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade: nº 02 – Prefeitura São Gonçalo do Rio Abaixo
Fonte de Recursos: nº - 1708 - CEFEM
Programa de Trabalho: nº 18541 - Preservação e conservação ambiental
Elemento de Despesa: nº 0035.2.053- Manutenção do FMMA
Ficha: nº - 728 – Material de consumo
Secretaria Gestora: nº 10 – Secretaria de Meio Ambiente

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18. PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**19. FORO**

19.1 - É eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Rio Abaixo, ..... de ..... de .....

xxxxxxxx
**Contratada**

XXXXXXXX
**Secretária(o) xxx**

Raimundo Nonato de Barcelos
**Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** **CPF:**

**NOME:** **CPF:**